

A. Gustavo da Silva Passos

**O DISPOSITIVO BICHA:
GÊNERO E SEXUALIDADE COMO
TÉCNICAS DE CONTROLE PRISIONAL**

Porto Alegre
2019

CIP - Catalogação na
Publicação

Passos, Amilton Gustavo da Silva
O dispositivo bicha: gênero e sexualidade como
técnicas de controle prisional. / Amilton Gustavo da
Silva Passos. -- 2019.
206 f.
Orientador: Fernando Seffner.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio
Grande do Sul, Faculdade de Educação, Programa de
Pós-Graduação em Educação, Porto Alegre, BR-RS, 2019.

1. Prisões. 2. Gênero. 3. Sexualidade. 4.
Dispositivo. 5. Travestis. I. Seffner, Fernando,
orient. II. Título.

A. Gustavo da Silva Passos

**O DISPOSITIVO BICHA:
GÊNERO E SEXUALIDADE COMO
TÉCNICAS DE CONTROLE PRISIONAL**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Educação.

Orientador:
Prof. Dr. Fernando Seffner

Porto Alegre
2019

A. Gustavo da Silva Passos

O DISPOSITIVO BICHA: GÊNERO E SEXUALIDADE COMO TÉCNICAS DE CONTROLE PRISIONAL

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Educação.

Aprovado em ____ de _____ de _____.

BANCA EXAMINADORA:

Dr. Fernando Seffner
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

Dra. Rochele Fellini Fachinetto
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Dra. Rosa Maria Bueno Fischer
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Balada de Gisberta

Pedro Abruñhosa

Perdi-me do nome
Hoje podes chamar-me de tua
Dancei em palácios
Hoje danço na rua.
Vesti-me de sonhos
Hoje visto as bermas da estrada
De que serve voltar
Quando se volta p'ró nada.
Eu não sei se um Anjo me chama
Eu não sei dos mil homens na cama
E o céu não pode esperar
Eu não sei se a noite me leva
Eu não ouço o meu grito na treva
E o fim vem-me buscar.
Sambei na avenida
No escuro fui porta-estandarte
Apagaram-se as luzes
É o futuro que parte.
Escrevi o desejo
Corações que já esqueci
Com sedas matei
E com ferros morri.
Eu não sei se um Anjo me chama
Eu não sei dos mil homens na cama
E o céu não pode esperar.
Eu não sei se a noite me leva
Eu não ouço o meu grito na treva
E o fim vem-me buscar.
Trouxe pouco, levo menos
E a distância até ao fundo é tão pequena
No fundo, é tão pequena, a queda.
E o amor é tão longe
O amor é tão longe...
E a dor é tão perto.

As pessoas aprendem a amar as correntes que as prendem.

Daenerys Targaryen

AGRADECIMENTOS

Tenho muitas coisas a agradecer. Tantas coisas maravilhosas que vivi durante o doutorado dentro e fora dos muros da UFRGS. Mas antes de qualquer outra coisa, sobretudo na ambientação política nacional que vivo enquanto escrevo as últimas linhas desta tese, eu agradeço a oportunidade de concluir mestrado e doutorado em uma universidade pública, contemplado, nos dois períodos, com bolsa de estudos. É fundamental reconhecer o privilégio que pude desfrutar, sobretudo considerando o horizonte de precarização da educação pública anunciada e já praticada pelo governo Bozo.

Agradeço à família nascida. Minha mãe pelo carinho e por me ensinar que qualquer situação pode ser relatada com um pequeno incremento de drama. Ao meu pai pelas condições materiais que me deram acesso à minha formação de base. Ao meu irmão por sobreviver ao câncer e continuar comigo nesse mundo. Agradeço também por ele ser o pai da Júlia, essa menina linda e cheia de vida. À Eline pelas conversas regadas à sanidade.

Quero agradecer aos meus amigos, mais conhecidos por família escolhida. Agradeço à Gabi Baptista por me acompanhar nessa caminhada, pelos cafés, pelos passeios nas feiras de rua, pelas festas, pelas cervejas artesanais e por compartilhar o gosto de admirar os cervejeiros que fazem tais cervejas artesanais. Agradeço à Gabi por me apresentar a Roberta que foi vizinha de porta, confidente e parceira. Agradeço ao Vitor e ao Pol pelo laço, pela sintonia e pelo apoio nas tantas vezes em que enfrentei a mim mesmo. Agradeço a eles por me acolherem, pelas nudes, pelas aventuras, a gente adora fazer trilha na natureza, principalmente em Florianópolis (risos), pelo carinho, pelo amor, pelas lágrimas que não se contiveram no momento da despedida e por tantas outras coisas que nem sei.

Agradeço à mana Lucas pela descoberta de uma amizade linda sob o mesmo teto, mesmo que ele, de vez em quando, mate minhas plantas. Greg pelos sincericídios necessários, aquele tipo de verdade que só um grande amigo consegue te dizer. Agradeço à Carol, a hétera, pela risada gostosa e pelos papos jogados no chão da sala, ou na sacada, ou na rede. Agradeço ao Reinaldo que mesmo morando nos states continua me gongando à distância.

Agradeço à Marina Reidel que é filha de Oxum e que tem axé de acolher os que precisam. Obrigado pelo teto, pelo carinho e pelo passeio na floresta dos sussurros. Ao Eduardo e ao Maurício pelo sofá.

Agradeço à Marcelly Malta, travesti orgulhosa, minha mentora do ativismo, quem eu admiro tanto. É difícil mensurar o impacto que Marcelly teve, e tem, na minha vida. Foram inúmeros aprendizados simplesmente por estar em sua presença. Toda vez que eu chego em algum evento do movimento social sempre me perguntam “mas você que é o filho da Marcelly Malta?”, e sou grato por isso. Agradeço ao Fernando Seffner, meu mentor da academia, por sua rara característica de promover ativamente seus orientandos e por tecer com eles uma relação pautada na liberdade. São 7 anos, ou seja, de longe meu relacionamento mais duradouro.

Agradeço à Porto Alegre dos cafés e das árvores. Agradeço aos bares, em especial à Cósmica onde vou para encontrar amigos, beber um drink de gêmeos e saborear culinária vegana, e ao Cabaret, minha Esbórnica, lugar das efemeridades, onde sei que vivi momentos divertidíssimos mesmo que muitos deles sejam apenas flashes de memórias. Agradeço por ter sido lá que eu conheci o Chu que viria a se tornar um grande amigo. Agradeço às pessoas maravilhosamente estranhas que transitam na cidade baixa. Agradeço à senhora da casa antiga na rua Sofia Veloso, eu nunca perguntei seu nome, mas foram muitos bom-dias sorridentes, mesmo nos dias nublados do inverno portoalegrense.

Agradeço à Cataruba, Daniel, Rodrigo, Marília, Cereja que estão longe dos olhos, mas próximos do coração. Agradeço aos amores vividos que foram bons. Agradeço, inclusive, mas de forma diferente, aos que se mostraram decepções. Agradeço à sanidade e à insanidade que habitam, quase nunca em harmonia, em mim. Agradeço às felicidades, mas também agradeço ao sofrimento. Agradeço, assim como agradei na minha dissertação de mestrado, à indústria farmacêutica pelas drogas lícitas.

Por fim, agradeço por estar defendendo uma tese, em grande medida, sobre gênero e sexualidade neste ano em que a Revolta de Stonewall completa 50 anos. Portanto, agradeço à Marsha P. Johnson, uma travesti que se levantou contra a LGBTfobia no dia 28/06/1969. Mesmo que esse conceito

nem existisse na época, seus efeitos já eram sentidos na carne desde sempre. Ela sangrou por mim sem nem me conhecer. Agradeço ao privilégio de poder dizer que nesta tese, e na vida, minhas principais referências bibliográficas acadêmicas são uma bicha francesa toda trabalhada na gola rolê, que adorava ferver nas saunas de São Francisco, que viveu sua vida com filosofia e uma sapatão norte-americana que põe medo nos corações mais conservadores em qualquer lugar passa. Obrigado, Michel. Obrigado, Judith.

DESAGRADECIMENTOS

Certamente agradeço a muitas coisas maravilhosas que vivi durante o período e processo de doutoramento, mas eu não posso, nesse que pode ser, em certa medida, o último grande ritual escolar da trajetória de um acadêmico, deixar de comentar sobre alguns pontos que, definitivamente, não sou grato.

Difícilmente alguém se sentará em uma mesa de bar ou em qualquer outro lugar e terá uma conversa sobre como escrever uma tese foi fácil, rápido e/ou tranquilo. Caso alguém o faça, eu desconfiaria fortemente da veracidade do relato ou do processo de doutoramento. Escrever uma tese, algo nessas proporções e dotada de tamanha complexidade, implica em muito mais que a escrita de uma quantidade enorme de palavras em série que, na melhor das hipóteses, fazem sentido entre si e compõem uma obra relevante. Uma tese implica no uso rigorosamente planejado do tempo ao longo de quatro anos. Exige que o autor invista em si próprio como um escalonador radical de tempo. Para um estudante de pós-graduação, o tempo corre em uma velocidade diferente. Há uma sensação permanente de que qualquer momento que não está sendo dedicado à tese é um momento que poderia estar sendo dedicado à tese. A pressão e a cobrança da produção científica escorrem pelas mais diferentes camadas da nossa vida. Inúmeras vezes eu já me percebi, em jantares ou em qualquer outra confraternização com amigos que não são acadêmicos, que, de alguma forma, o assunto acaba tendendo para nossos temas de pesquisa. Mesmo que pareça coincidência, geralmente não é. Impedir que o trabalho acadêmico tome conta de tudo e que preencha cada fenda das nossas vidas é, também, um trabalho cotidiano e precisa ser incansável.

Desagradeço a cada elemento e o produto da articulação entre o processo de sucateamento e desvalorização da produção científica no Brasil ao mesmo tempo em que vivemos um momento histórico duramente produtivista. Em resumo, há uma cobrança cada vez maior para a produção científica com cada vez menos condições para produzir cientificamente. Desagradeço, também, ao congelamento do valor das bolsas.

Pelo menos para mim, manter a sensação de importância e ímpeto de perseguir o mesmo tema de pesquisa ao longo de quatro anos também não é uma tarefa das mais fáceis. Certamente, meu tema de pesquisa atende a uma pauta importante e urgente, mas muita coisa muda na conjuntura nacional e local durante os anos de doutoramento, muita coisa mudou em mim. Em vários momentos me peguei questionando a validade de todo esse processo em meio a um golpe de estado como foi o de 2016, ao avanço do movimento escola sem partido, da circulação da noção de ideologia de gênero, do avanço do conservadorismo em sua forma mais orgulhosa de ser no espaço público, do país mergulhando no risco generalizado com a eleição de alguém que é o avatar de tudo que há de mais abominável. Desagradeço que nos roubaram um símbolo nacional, a camiseta da seleção brasileira.

Manter o foco no seu próprio tema de pesquisa, mesmo que outras urgências sigam emergindo no social é, também, um trabalho do doutorando, sobretudo no campo das ciências humanas. Portanto, por fim, desagradeço veementemente às vistas grossas que, por vezes, a academia tende a fazer quando ignora ativamente os efeitos de tudo que eu disse até aqui na saúde mental, física, emocional, enfim, na vida do estudante. Vistas grossas que por vezes não enxergam como os estudantes são os proletários de um sistema de produção de capital científico e que, nessa posição, operamos a máquina acadêmica mesmo que, via de regra, não sejamos os principais beneficiários de seus produtos à longo prazo.

RESUMO

A pauta das pessoas LGBT em privação de liberdade é emergente e urgente. O Brasil segue uma tendência latino-americana de reserva de espaços destinados à custódia de travestis, mulheres transexuais e homens cisgênero gays nas prisões masculinas. Esse tipo de prática instaura uma série de regularidades no cotidiano prisional que tomam parâmetros de gênero e sexualidade como orientadores. A partir da análise de narrativas produzidas por travestis, mulheres transexuais, gays e seus maridos na Cadeia Pública de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, além dos brigadianos responsáveis pela administração da unidade prisional, bem como registros de cenas vividas no dia-a-dia da prisão, este trabalho buscou discutir como gênero e sexualidade foram operacionalizados na formação de um amplo e complexo sistema de controle. O nexos estabelecido entre os elementos discursivos, as práticas, as relações de poder, os corpos, até mesmo a configuração interna da prisão, deram origem ao dispositivo bicha, um método particular de regulação, individual e populacional, desenhado a partir das especificidades dessa população nas prisões.

Palavras-chave: travestis; gays; prisões; controle; relações de poder.

ABSTRACT

The theme of LGBT people deprived of their liberty are emerging and urgent. Brazil follows a Latin American tendency to reserve wings or cells for the custody of travesti, transsexual women and gay men in male prisons. This type of practice establishes a series of regularities in prison daily life that take parameters of gender and sexuality as guiding. Based on the analysis of narratives produced by travestis, transsexual women, gays and their husbands in the Public Prison of Porto Alegre, Rio Grande do Sul, as well as the brigadians responsible for the administration of the prison unit, as well as records of scenes experienced during the processo of research, this work sought to discuss how gender and sexuality were operationalized in the formation of a broad and complex control system. The nexus established between discursive elements, practices, power relations, bodies, even the internal configuration of the prison, gave rise to the deployment *bicha* (fagot), a particular method of regulation, individual and populational, drawn from the specificities of this population in prisons.

Keywords: travesti; gays; prisons; control; power relations.

SUMÁRIO

1 LGBT EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: UMA PAUTA EMERGENTE	13
2 A FALÊNCIA PRODUTIVA DAS PRISÕES	19
2.1 BREVE HISTÓRIA DA PUNIÇÃO NA EUROPA	19
2.2 O CAOS É UMA ESCADA	24
2.3 A CADEIA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE	29
3 O CHEIRO DE MOFO E OUTROS CAMINHOS DE PESQUISA.....	32
3.1 DE FRENTE PARA A PAREDE	35
3.2 O FAZER FALAR E O FAZER DA FALA: A ENTREVISTA NARRATIVA ENQUANTO ESTRATÉGIA.	37
3.3 QUEM FALA?.....	45
3.4 EU, PESQUISADOR-ATIVISTA.....	47
3.5 PROJETO DA 3ª DO H - ONG IGUALDADE RS E PROJETO DE ELABORAÇÃO DA EXPERIÊNCIA NO CÁRCERE.....	49
3.6 AS REDES DE RELAÇÕES NO CÁRCERE	51
4 UM AVISO.....	53
SUBIDA.....	55
5 VULNERABILIDADE E GESTÃO DO RISCO PRISIONAL	56
5.1 SUJEITOS DE RISCO, ALVOS DE VIOLÊNCIA.....	56
5.2 DA FALÊNCIA AO ACOLHIMENTO: A GESTÃO DO RISCO.....	62
KHALO	71
6 O CORPO COMO DOCUMENTO VIVO NAS PRISÕES	72
6.1 ECOS DO PASSADO, VESTÍGIOS NO PRESENTE.....	72
6.2 O CORPO PERSISTE: O ATO POLÍTICO DE APARECER E PERMANECER.....	76
MEDO	84
7 GÊNERO E SEXUALIDADE: TECNOLOGIAS QUALIFICADAS DE EXERCÍCIO DO PODER NA PRISÃO.....	86
7.1 DAS TÉCNICAS PARTICULARES DO TRÂNSITO PRISIONAL	86
“FOI ESSA AQUI!” - DISSE A TRAVESTI.....	91
7.2 DAS TÉCNICAS DE DOCILIZAÇÃO DOS CORPOS	93
7.3 DA FABRICAÇÃO DE GÊNEROS E SEXUALIDADES SOB MEDIDA	104

8 GESTÃO, CONTROLE E EXTERIORIDADE: DISPUTAS NO PLANO DA REGULARIDADE INSTITUCIONAL.....	116
DIGA, ESPECIALISTA!	136
9 DISPOSITIVO BICHA	139
9.1 FOUCAULT, LAURETIS E SEUS DISPOSITIVOS	142
9.2 DELIMITAÇÃO, DOMÍNIO E SUJEITO: O DISPOSITIVO BICHA	150
10 CORRENTES E RECONHECIMENTO	160
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	179
ANEXO I.....	184
ANEXO II.....	188
RESOLUÇÃO Nº 1/2018	188
ANEXO III.....	194
ANEXO IV	198
ANEXO V	202
CAPITULO III	202

1 LGBT EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE: UMA PAUTA EMERGENTE

Vive-se um momento paradigmático em relação aos direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, enfim, a população compreendida na sigla LGBTI+, que hoje soa muito mais como uma palavra com sentido próprio, que uma sigla. Ao mesmo tempo em que o Estado e as políticas públicas avançam no reconhecimento de direitos, há um aumento de notícias e denúncias sobre violências discriminatórias sofridas por essa população. Desde 2010, o Disque 100 - Disque Direitos Humanos, mantido pela Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos, passou a receber de forma sistematizada denúncias de violações de direitos humanos de LGBT. Embora as denúncias relacionadas ao sistema prisional colhidas pelo Disque 100 sejam raras, percebe-se uma acentuada subnotificação pelo não conhecimento do serviço ou não acesso aos sistemas de proteção de direitos humanos da população prisional. Com efeito, passou a ser recorrente a circulação de notícias e denúncias, por meios de comunicação e por movimentos sociais organizados, de violações graves de direitos humanos de pessoas LGBT em situação de privação de liberdade.

Na tentativa de fazer respeitar os direitos humanos de pessoas LGBT no sistema prisional, parâmetros de acolhimento foram estabelecidos a partir da Resolução Conjunta no 1, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de LGBT - CNCD/LGBT. Compõem a Resolução diretrizes sobre o uso do nome social, de acordo com a identidade de gênero, espaços de vivências específicos e visita íntima.

Infelizmente, é notório que persista no sistema carcerário brasileiro violações sistemáticas de direitos humanos. O crescente número de presos no sistema só agrava a situação. O país tem a terceira maior população carcerária do mundo com, pelo menos, 726 mil pessoas, segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de dezembro de 2017, divulgado pelo Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), do Ministério Extraordinário da Segurança Pública. De acordo com o relatório, 89% da população prisional está em unidades superlotadas.

Ao passo em que existe quase um consenso de que as prisões não produzem efeitos benéficos para a redução da criminalidade, criminólogos também têm apontado o caráter produtivo das prisões que atuam como um instrumento de captação e recrutamento das facções criminosas (AZEVEDO, 2005). Em geral, tem sido sistematicamente apontada a falência do sistema carcerário como conhecemos, entretanto, não há, pelo menos no Brasil, perspectivas de que outra modalidade de execução penal tome o seu lugar em curto prazo, tampouco que reformas mais imediatas possam ser suficientemente eficazes para oxigenar seu funcionamento e torná-lo viável.

No Brasil, com a derrota da narrativa da reabilitação, o inchaço da população carcerária e a pouca efetividade das estratégias de enfrentamento às facções criminosas, as prisões têm se limitado a realizar o trabalho de gestão dos conflitos entre os apenados durante a execução da pena. Em linhas gerais, admite-se a impossibilidade de universalidade dos serviços oferecidos pela prisão (acompanhamento psicológico, assistência social, educação e saúde) e foca-se na realização “do que dá para fazer”.

O baixíssimo investimento público na estrutura física e técnica das prisões no Brasil têm obrigado essas instituições a adequar lentamente a forma como é realizada a gestão dos apenados. O princípio de separação do espaço interno das prisões, que já acompanha o funcionamento prisional desde seu nascimento, vem sendo orientado de outras formas na tentativa de otimizar o controle sobre os apenados.

As prisões brasileiras têm realizado, majoritariamente, a divisão do seu espaço interno utilizando o pertencimento às facções criminosas como critério. Com o tempo, cada prisão passou a organizar outros grupos a partir de critérios particulares e localizados. Na Cadeia Pública de Porto Alegre, o anteriormente denominado Presídio Central, por exemplo, existem galerias com acesso restrito a determinadas populações, utilizando parâmetros específicos, sendo que cada um deles é efeito de organizações institucionais distintas entre si. Existe uma galeria para aqueles que pertencem a religiões neopentecostais (a galeria dos evangélicos), para ex-policiais, para trabalhadores, para a facção “bala na cara”, para facção “os manos” e, mais recentemente, no ano de 2018, foi reservada uma galeria para a facção “V7”, entre outras. Embora a existência

dessas galerias tenha respaldo em uma noção institucional que agrupa as práticas estratégicas de controle dos apenados, um tipo de gestão do risco prisional (PASSOS, 2014), cada uma dessas galerias surge a partir da formação de uma série de saberes sobre esses grupos que se articulam com práticas orientadas de forma particular.

Nos últimos anos, a atuação das organizações da sociedade civil como a Associação de Travestis e Transexuais do RS - Igualdade, Pastoral Carcerária, Instituto Terra, Trabalho e Cidadania, Somos – Comunicação, Saúde e Sexualidade, entre outros, bem como as pesquisas acadêmicas que analisam o encarceramento de LGBTs (Passos, 2014; Ferreira, 2014; Zamboni, 2015; Benfica & Almeida, 2014; Lamounier, 2018) vêm tornando visível certa tendência do tratamento penal de LGBT no Brasil. Coerente com a demanda que se apresentava, as representações da sociedade civil que compunham o Conselho Nacional de Combate à Discriminação (CNCD/LGBT) e a Diretoria de Promoção dos Direitos de LGBT articularam-se com o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP) e produziram a Resolução Conjunta Nº 1, de 15 de abril de 2014, que tem por objetivo estabelecer parâmetro de tratamento penal para LGBTs (ANEXO 1).

Esta resolução certamente estabelece um marco, uma vez que serve como a primeira base de consulta de abrangência nacional do que seriam as boas práticas para o acolhimento de LGBTs nas prisões. Entretanto, alguns pontos já se mostram insuficientes em face da complexidade do tema. O documento traz um breve glossário denominando as especificações para cada uma das categorias atingidas pela resolução. Tomando-as como categorias analíticas, é preciso fazer algumas ressalvas.

A resolução define lésbicas, gays e bissexuais, respectivamente, como: denominação específica para mulheres que se relacionam afetiva e sexualmente com outras mulheres; denominação específica para homens que se relacionam afetiva e sexualmente com outros homens; pessoas que se relacionam afetiva e sexualmente com ambos os sexos. Estas definições dão conta, em certa medida, dos sujeitos que se autodeclaram lésbicas, gays e bissexuais, entretanto, acaba deixando de fora uma categoria muitíssimo importante no contexto prisional: as mulheres ou os homens que se relacionam

com pessoas do mesmo gênero e que não se autodeclaram homossexuais, tampouco bissexuais.

Autoras como Bassani (2013), ao analisar prisões masculinas, e Cunha (1991), ao analisar prisões femininas, já apontam para as condições situacionais do desejo sexual em situação de encarceramento. Em pesquisas que tratam especificamente do encarceramento de LGBTs em prisões masculinas, a figura dos maridos (BAPTISTA, 2015) é bastante recorrente, mesmo que a nomenclatura mude dependendo da prisão em questão. Esses homens narram que mantêm relações sexuais, muitas vezes desenvolvendo laços afetivos, com outros homens na prisão, mas não se declaram homossexuais.

No caso das prisões masculinas, tanto ao se relacionarem com outros homens, como quando se relacionam com travestis e mulheres transexuais, os maridos também se tornam alvo de violência. Considerando esse risco, algumas prisões no Brasil estendem o acesso às galerias/alas/celas reservadas aos LGBTs também aos maridos.

A resolução define travestis e transexuais, respectivamente, como: pessoas que pertencem ao sexo masculino na dimensão fisiológica, mas que socialmente se apresentam no gênero feminino, sem rejeitar o sexo biológico; e pessoas que são psicologicamente de um sexo e anatomicamente de outro, rejeitando o próprio órgão sexual biológico.

Estas definições apontam para algumas imprecisões tanto na esfera epistemológica, quanto no seu caráter categórico em afirmar que a diferença fundamental entre travestis e mulheres transexuais seria a rejeição ou não de seu órgão genital. O documento também apresenta algumas incongruências em si mesmo acerca da alocação das pessoas LGBT nas instituições prisionais, abrindo espaço para a leitura interpretativa de temas sensíveis como a compulsoriedade, ou não, da transferência de travestis e mulheres trans para prisões femininas.

Para além da Resolução Conjunta nº 1, nos últimos anos outras resoluções vêm sendo publicadas no âmbito estadual e no Distrito Federal. Na esfera internacional, a *Corpora en Libertad* - Rede Internacional de Trabalho

com Pessoas LGBTI+ Privadas de Liberdade, através da contribuição das entidades e organizações da sociedade civil que a compõem, produziu um relatório descrevendo a situação do tratamento penal de LGBT em 11 países da América Latina e do Caribe. A abrangência do diagnóstico realizado pela *Corpora en Libertad* estabelece alguns pontos de convergência importantes acerca do fenômeno do encarceramento de LGBT e a forma que as instituições prisionais realizam a execução da pena para essa população.

Dentre os aspectos trazidos no relatório é importante ressaltar como a intersecção entre o caráter genitalista e os argumentos protetivos quanto à alocação dos presos LGBT, sobretudo de apenadas/apenados travestis e transexuais, produzem pontos de convergência nas narrativas dos operadores da segurança. Em outras palavras, as administrações prisionais nos 11 países pesquisados valem-se do argumento do risco ao qual essa população estaria submetida caso seja alocada em celas, galeria ou pavilhões juntamente com internos não-LGBT. Está colocada uma grande narrativa genitalista que configura um ponto comum enquanto noção norteadora das alocações de presas e presos travestis e transexuais. O relatório aponta para a identificação genital como orientadora do encaminhamento de pessoas travestis e transexuais para prisões masculinas (quando se trata de uma pessoa dotada de pênis) ou prisões femininas (quando trata-se de uma pessoa dotada de vagina).

Ademais, a Resolução Conjunta nº 1, as resoluções estaduais, a distrital ou até mesmo o relatório da Rede *Corpora en Libertad*, mostram-se insuficientes em face da recente regulamentação da retificação do prenome e/ou do gênero nos registros de nascimento e casamento de pessoas trans no Brasil. A facilitação desse procedimento de retificação, previsto no Provimento nº 73, do Conselho Nacional de Justiça, publicado no dia 28/06/2018, caracteriza um acontecimento paradigmático, em especial no tangente aos seus impactos nos protocolos de recolhimento e tratamento penal de pessoas LGBT nas prisões brasileiras.

A publicação da regulamentação implica no rápido aumento do número de pessoas trans que podem ter acesso à retificação de seus registros civis, uma vez que, segundo as normas dispostas no Provimento nº 73, o

procedimento é realizado com base na autonomia da pessoa requerente e mediante a apresentação documental no ato do requerimento. O aumento da população trans com nome e/ou gênero retificado desencadeia efeitos nas mais diversas instituições, afinal, o funcionamento institucional regular, via de regra, é orientado a partir de uma matriz cisnormativa¹, ou seja, parte do pressuposto que operariam apenas com pessoas cisgêneras.

Do ponto de vista das instituições prisionais, o despreparo para lidar com os efeitos do aumento da população trans com registro civil retificado pode acarretar consequência deletérias para essa população. Por exemplo, um homem trans que tenha realizado a retificação do prenome e do sexo no seu registro civil, uma vez recolhido por um agente da segurança pública, será encaminhado para uma prisão masculina. Apenas reiterando o óbvio, um ambiente repleto de homens cisgênero configura extremo risco para os homens trans, tornando-os alvos dos mais diversos tipos de violência física e sexual.

Além dos entraves produzidos no âmbito das relações entre gênero, sexualidade e tratamento penal, os contextos locais também devem ser levados em consideração na proposição de um protocolo de boas práticas. Elementos estruturantes da organização interna das prisões, como a presença ou ausência de grandes facções, como o Comando Vermelho (CV), o 3º Comando e, sobretudo, o Primeiro Comando da Capital (PCC), têm grande impacto na experiência de encarceramento da população LGBT. Por exemplo, o PCC possui orientações próprias que regulam a relação de seus membros com a população LGBT (ZAMBONI, 2018). O que se observa nas prisões de São Paulo, onde essa facção exerce hegemonia, é que apesar de não integrarem o grupo faccional, muitos LGBT conseguem negociar sua estadia nas casas de detenção, já que estão fora das disputas de poder entre facções rivais.

De forma geral, mesmo considerando a existência da resolução nacional, das estaduais e da distrital, além das recomendações feitas por

¹ Refere-se a normas sociais que regulam nossas condutas a partir de uma matriz cisgênera. Cisgeneridade sendo a condição de uma pessoa cujo corpo foi designado como sendo de determinada identidade de gênero ao nascimento e tal designação converge com a percepção de gênero da pessoa em questão.

entidades internacionais, o recolhimento e o tratamento penal de LGBT ainda são realizados de forma casuística. Em outras palavras, não existem parâmetros de regularidade e abrangência nacional instituídos que resguardecam a integridade e o respeito às especificidades dessa população, tampouco que sirvam como orientação para os próprios agentes penitenciários.

2 A FALÊNCIA PRODUTIVA DAS PRISÕES

2.1 BREVE HISTÓRIA DA PUNIÇÃO NA EUROPA

Nas sociedades pré-modernas ocidentais as práticas punitivas respondiam a uma racionalidade específica que organizava desde os saberes sobre o crime, o criminoso, a sociedade e a soberania, até às técnicas, métricas e severidades de execução de um determinado castigo. O castigo se inscrevia no corpo, entretanto seu alvo era muito mais amplo que o simples indivíduo que cometia o crime. Foucault (2014) descreve como se aplicavam as técnicas do suplício, que se tratavam de castigos corporais realizados publicamente. Tais práticas não correspondiam a qualquer punição corporal, tampouco ao ato de infligir dor de maneira irregular e selvagem. A execução da pena até o final do século XVII obedecia a um ritual de marcação das suas vítimas a fim de que se tornasse visível no corpo do supliciado a manifestação do poder que pune. O sofrimento obedecia a uma métrica ritualística que deveria ser coerente com o crime pelo o qual o indivíduo havia sido condenado.

Sobre o corpo do supliciado deveriam estar visíveis as marcas da execução do castigo. Deveria ser fácil constatar a marca referente ao delito cometido, sinais no corpo que não poderiam ser apagados e que seriam carregos pelo resto da vida daquele que descumpriu a lei. Tais cicatrizes deveriam ser o símbolo do sofrimento, remetendo, imediatamente, qualquer um que as apreciasse ao processo, quase insuportavelmente doloroso, que as deu origem. O suplício produziria, então, ao menos três efeitos. Primeiramente, sobre o corpo do supliciado, do qual se espera uma conduta coerente com a lei pelo receio de ser submetido a um novo castigo. Sobre os espectadores que

estavam presentes no momento do suplício, ou que avistam a carne marcada do supliciado, essa prática de ver a dor e o sofrimento que não se deseja para si. Finalmente, o efeito sobre a justiça que é produzido no triunfo do poder de punir sobre o corpo do infrator.

Todo o processo de justiça vigente até o século XVII era opaco tanto para a população quanto para o acusado. Em outras palavras:

[...] era impossível ao acusado ter acesso às peças do processo, impossível conhecer a identidade dos denunciadores, impossível saber o sentido dos depoimentos antes de recusar as testemunhas, impossível fazer valer, até os últimos momentos do processo, os fatos justificativos, impossível ter um advogado, seja para verificar a regularidade do processo, seja para participar da defesa. (FOUCAULT, 2014, p. 38)

O acesso ao processo de averiguação da verdade era um privilégio concedido apenas para o soberano e seus juizes. Sendo assim, o poder de punir deveria ser resguardado à entidade soberana e de forma alguma pertencer ao povo. A centralização do poder de punir na figura do soberano era, de certa forma, coerente, uma vez que um atentado contra a lei era também um ataque ao soberano. Ao rei caberia o dever de produzir as normas e instaurar a lei, mais que isso, o soberano era a lei.

Ao soberano era resguardada uma posição absolutamente privilegiada de ação ativa sobre o processo de averiguação do crime bem como sobre a execução da pena. Ao mesmo tempo, a população que assistia às práticas de castigo também tinha um papel fundamental e ritualístico. Para que se produzisse um efeito ótimo do poder de punir do soberano, apenas saber do ocorrido não seria suficiente. Seria necessário que a população visse o horror, sentisse o sofrimento do supliciado, tivesse medo. Além disso, outro papel era conferido à população, o povo deveria ser testemunha de que os crimes foram punidos com a devida severidade, que não houve privilégio nem que o sofrimento foi atenuado.

A presença do povo como peça fundamental no ritual dos suplícios abre perigosas possibilidades de resistência ao poder de punir e suas manifestações. Se a execução de um castigo não fosse coerente com o que a população julgasse compatível com determinado delito, poderiam ser desencadeados ao menos dois efeitos. Caso o crime fosse considerado muito grave e o castigo pouco severo, rapidamente se notaria uma mobilização coletiva para que se aumentasse a severidade do castigo. Por outro lado, a execução severa demais para crimes considerados de menor gravidade – os chamados pequenos delinquentes como vagabundos, falsos mendigos, maus pobres, batedores de carteira, receptadores, passadores (FOUCAULT, 2014) – também proporcionavam mobilizações coletivas durante a cerimônia do suplício.

Em ambos os casos, a soberania do rei era colocada em questão. A reação do público quanto à execução do castigo e a justiça penal era uma reação à lei, portanto uma reação ao rei. As reações populares no início do século XVIII tornavam-se cada mais frequentes. Pedras jogadas ao carrasco em sinal de protesto, caça aos denunciantes, ataques às sentinelas e aos inspetores. Esses episódios de resistência provocavam ruído na soberania do rei desestabilizando sua posição que deveria ser inabalável.

A partir do século XVIII as práticas de punição que se apresentavam até ali passaram a ser fortemente criticadas e revistas. A exposição dos suplícios aproximava perigosamente o povo da figura do rei como carrasco, os efeitos que deveriam ser produzidos pela cerimônia já estavam desgastados, o processo de justiça penal já não era suficientemente eficiente. Tornou-se cada vez mais dispendioso controlar as manifestações populares produzidas em resposta às próprias cerimônias de suplício.

Pouco a pouco, em meio às insurgências políticas iluministas, os suplícios expunham uma série limitações que tinham implicações diretas nos efeitos esperados do poder de punir. Entretanto, as reformas que marcaram a transição das práticas punitivas da figura do soberano para uma relação com o Estado não tinham apenas o objetivo de produzir um sistema equitativo de punições medidas a partir de um protocolo legal. Tratava-se, também, e, urgentemente, de estabelecer uma nova “economia” do poder de punir:

[...] fazer com que não fique concentrado demais em alguns pontos privilegiados, nem partilhado demais entre instâncias que se opõem; que seja repartido em circuitos homogêneos que possam ser exercidos em toda parte, de maneira contínua e até o mais fino grão do corpo social. (FOUCAULT, 2014, p. 80)

Eis que, no século XIX, a prisão surge como uma forma de atualização do poder de punir. Mesmo apresentando suas limitações, inconvenientes e perigos no mesmo momento de sua criação, a fórmula que a prisão oferecia parecia ser a única forma de executar a pena de modo equânime, métrico e universal. A execução penal centrou-se, e ainda o faz, nas penas de privação de liberdade, uma vez que este seria um bem pertencente a todos da mesma maneira, um elemento universal e constante. Privar alguém de sua liberdade, além de parecer ser útil como punição, tornou possível quantificar exatamente a pena segundo a variável de tempo. Além disso, a privação de liberdade produziria um sentimento de reparação, fazendo referência à ideia de que a infração não lesou apenas a vítima de um crime, mas a sociedade como um todo.

É importante notar que os primeiros movimentos de reforma do sistema prisional surgiram quase que contemporaneamente ao nascimento da prisão. Ainda, segundo Foucault (2014), os primeiros esforços de reforma das prisões, no início do século XIX, tomaram curso a partir da concepção de que presos que cometeram crimes de menor gravidade não deveriam cumprir a pena em contato com autores de crimes mais graves. Encaminhava-se, logo em seguida, próximo à metade deste mesmo século, à noção de que as prisões deveriam ser mais que apenas instituições que executam a pena, mas, também, um aparato do estado implicado na transformação técnica dos indivíduos.

Nos anos 1890 o pensamento sobre a execução da pena começou a tomar rumos que implicariam no perfil que as instituições penais assumiriam durante grande parte do século XX. Alinhado com a forte ascensão do positivismo, a execução da pena e o papel das prisões passaram a ocupar um

lugar de ferramentas do que ficou conhecido no ocidente como correccionalismo (GARLAND, 2003). Esse termo aponta para a noção de que além de uma instituição que executa a pena, a prisão também deveria se ocupar da função de reabilitar o apenado ao convívio para além de seus muros. Não se tratava apenas de uma política institucional isolada, mas uma mudança de racionalidade que delimitou um novo enquadramento a partir do qual a prisão deveria operar. A prisão foi submetida a um deslocamento do seu lugar na organização do controle social, deixando de ocupar um domínio puramente punitivo e passando a funcionar sob o regime híbrido entre a punição e o tratamento.

Considerando os rumos desta nova orientação que se desenhava, logo a organização e qualificação dos profissionais que operavam as prisões foram questionadas. Afinal, para atingir fins tão ambiciosos propostos pelos correccionalistas, a prisão deveria se abrir para a penetração de saberes que extrapolavam o perfil jurídico da execução da pena. Às demandas exigidas das prisões – que versavam no disciplinamento dos apenados em termos de obediência a horários, normas e hierarquias – foram adicionadas expectativas de produção de comportamento de outras ordens. A prisão deveria se ocupar de realizar um diagnóstico sobre quais elementos comprometeram a viabilidade social do indivíduo e corrigi-los. Sendo assim, outros campos do conhecimento deveriam ser operacionalizados, tais como o campo da psicologia e da medicina e, mais tardiamente, o da educação.

Mesmo sendo reconhecidamente ineficiente em alcançar os objetivos propostos na virada do século XX, a narrativa de reabilitação ainda teve força para acompanhar e orientar o funcionamento das prisões até meados da década de 1970, quando foi possível identificar uma queda bastante expressiva dos ideais correccionalistas. A visível falha dos esforços de reabilitação de apenados nos moldes propostos pela reforma, as permanentes denúncias de abuso institucional, e a diminuição expressiva na confiança da população no funcionamento das instituições foram alguns dos elementos que atingiram fortemente a posição que as prisões ocupavam na sociedade.

Nos anos 1980 e, mais fortemente, nos anos 1990, o inchaço descontrolado da população carcerária no ocidente, conhecido como

encarceramento em massa (WACQUANT, 2012), a perda quase que absoluta da força política da prisão enquanto ferramenta de reabilitação da “delinquência”, e o aumento permanente da criminalidade e do sentimento de insegurança deixaram a instituição prisão órfã de uma perspectiva com força suficiente para direcionar seu funcionamento. Rapidamente espalhou-se um sentimento de que “nada funciona”, estendendo-se, ainda com muita força, até os dias de hoje.

2.2 O CAOS É UMA ESCADA

O tema do encarceramento, bem como do desencarceramento, tem tomado proporções cada vez maiores, para além, inclusive, do debate acadêmico, e tomando forma como pauta dos ativismos e de algumas agendas político-partidárias. Sobretudo nas últimas décadas, com o agravamento do que tem sido chamado, no ocidente, de encarceramento em massa (WACQUANT 2012, GARLAND, 2003, FASSIN, 2016), a atenção tem sido cada vez mais focada em temas como, por exemplo, a seletividade penal direcionada à população negra e pobre (DAVIS, 2018), a (des)criminalização dos usuários de drogas, o uso excessivo de prisões preventivas, o aumento expressivo no número de presos provisórios, segundo o levantamento realizado pelo INFOPEN em 2018, desmilitarização da polícia, entre outros. Todos esses temas ajudam a compreender melhor os processos sociais que culminam no recolhimento cada vez mais numeroso de pessoas pelo sistema prisional e como a prisão tem um papel crucial no agravamento das vulnerabilidades vividas pelas populações que são alvo dessa seletividade penal.

Sobretudo, desde o início dos anos 90, os temas referentes à criminalidade configuram questões centrais nos centros urbanos da América do Sul. No caso brasileiro, os registros de violência apontam que o crescimento no número de homicídios vem ocorrendo desde os anos 1980, chegando, no ano 2000, ao patamar de aproximadamente 50.000 mortes por ano, o que significa uma taxa de 25 homicídios a cada 100.000 habitantes em escala nacional.

Importante ressaltar que essa taxa pode chegar a 90 homicídios a cada 100.000 habitantes se considerarmos o contexto local de algumas capitais. Depois de um período de leve queda entre os anos de 2003 e 2007, a taxa de homicídios volta a crescer nos anos seguintes, chegando a atingir o número de 29 mortes por 100.000 habitantes, considerando o contexto nacional (WAISELFISZ, 2014).

Os dados mais recentes publicados no Atlas da Violência 2018, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), apontam que, segundo o Sistema de Informações Sobre Mortalidade do Ministério da Saúde, em 2016 houve 62.517 homicídios no Brasil. Isso significa dizer que, pela primeira vez na história, o país superou a taxa de 30 homicídios por 100.000 habitantes, sendo atualmente igual a 30,3. O estudo mostra que o crescimento de mais de 80% nas taxas de mortes violentas foi um fenômeno exclusivo das regiões norte e nordeste. Na contramão do crescimento nos números de homicídio no Brasil, o estado de São Paulo continua apresentando redução desse marcador. A análise realizada pelo IPEA/Fórum Brasileiro de Segurança Pública aponta ao menos cinco elementos que explicariam essa redução: 1) políticas sobre o controle do uso de armas de fogo; 2) melhorias no sistema de informações criminais e na organização policial; 3) fator demográfico, com a diminuição acentuada na proporção de jovens na população; 4) melhorias no mercado de trabalho; 5) hipótese da pax monopolista do Primeiro Comando da Capital (PCC), quando o tribunal da facção criminosa passou a controlar o uso da violência letal, o que teria gerado efeitos locais sobre a diminuição de homicídios em algumas comunidades.

Segundo Azevedo (2015), o componente objetivo, ou seja, os dados majoritariamente quantitativos produzidos pelos órgãos de pesquisa e monitoramento da violência, tem sido acompanhado de um componente subjetivo, o sentimento de insegurança, que representa a sensação da iminência de violência vivida pelos habitantes das médias e grandes cidades. Este, por assim dizer, desconforto e esta sensação de risco acarretam efeitos produtivos de comportamentos de autoproteção e evitamento, influenciando, por exemplo, a relação da população com o território urbano em termos de mobilidade e utilização do espaço público, contribuindo com o aumento dos

condomínios fechados, das contratações de sistemas privados de segurança, entre outros. Segundo o autor, a relação entre os componentes objetivos e subjetivos no tocante à violência é inegável, entretanto, não se trata de uma relação direta ou imediata. Em outras palavras, o aumento de investimento, e do efetivo policial, o encarceramento e a criação de novas prisões não têm efeito direto na redução das taxas criminais. Tampouco a redução do número de mortes violentas implica necessariamente no aumento na sensação de segurança na população (MELO, 2016).

Mesmo considerando que as relações entre esses elementos não são diretas, as tentativas de construir uma política de segurança que garanta os direitos civis ao mesmo tempo em que realize o controle da atividade policial e que seja direcionada à qualificação das polícias e às estratégias de prevenção da violência têm esbarrado no populismo punitivo e nos entraves políticos das corporações muitas vezes corruptas e violentas.

Os cientistas da segurança pública, das políticas criminais e penais no Brasil apontam que a aplicação do direito penal torna-se o meio preferencial de resolução de conflitos, além de ser o instrumento majoritário para o gerenciamento e controle de condutas no espaço público (AZEVEDO, 2015; MELO, 2016). Entretanto, esses equipamentos de segurança pública têm sido utilizados, sobretudo, como paliativos a situações de emergência, ou seja, configuram uma política de segurança desprovidas de perenidade e consistência. Por exemplo, ao analisar as polícias do Rio de Janeiro, Muniz (2017) designa esse tipo de estratégia de segurança como uma espécie de polícia ostentação ou polícia espetáculo. Uma forma de mobilização policial concentrada majoritariamente nos grandes eventos de alta visibilidade e que possuem potencial de clamor social. De certa maneira, trata-se do uso desfocado da polícia que acaba desdobrando os efeitos do seu trabalho para além da segurança, produzindo também, e muitas vezes de forma predominante, efeitos midiáticos e políticos.

Essa regularidade das reações emergenciais no âmbito da segurança pública se articula com a elaboração de leis e decretos, muitos deles produzidos em resposta a eventos pontuais e de grande visibilidade midiática,

que acabam por desencadear o aumento do número de recolhimentos e encarceramentos. Entretanto,

O aumento das taxas de encarceramento, derivado de uma demanda punitiva que encontra respaldo no parlamento (criminalização primária) e na atuação dos órgãos de segurança pública e justiça criminal (criminalização secundária), não surte o efeito esperado de queda da criminalidade, uma vez que a atuação do sistema penal é seletiva, atingindo apenas a base da cadeia criminal, e reunindo nas prisões indivíduos que, pela sua vulnerabilidade social, são presas fáceis das facções criminais, que comandam o mercado das ilegalidades dentro e fora das prisões. (OLIVEIRA E AZEVEDO, 2012, p. 4-11 apud AZEVEDO, 2015)

A situação de inchaço da população carcerária no Brasil é acompanhada do agravamento das formas mais severas de punição institucional. Essas punições ocorrem através de violência direta, ou seja, desferida pelos agentes penitenciários para conter uma rebelião ou simplesmente para intimidar os apenados, mas também ocorrem de forma indireta, através de práticas institucionais que intensificam as penas. Está vastamente descrito na literatura, como também permeia o conhecimento *mainstream*, a notoriedade da falta de acesso aos serviços básicos previstos na lei de execução penal como, por exemplo, educação, saúde, assistência social e psicológica (LOUCENÇO; ALVAREZ, 2018). Sem falar na insalubridade causada pela superlotação e pela precariedade das condições sanitárias das celas onde os apenados ficam alojados. Gostaria de demorar um pouco mais nessa noção de falta que mencionei anteriormente. De alguma forma, seja na circulação midiática, campo da opinião pública, ou até mesmo em algumas produções científicas, o tema da falta é frequentemente retomado ao pensar questões relacionadas às prisões.

Alguns trabalhos acadêmicos apontam as atividades laborais desenvolvidas pelos presos como uma prática importante no chamado processo de ressocialização (CARVALHO, 2009; KRAHN, 2014; LOBO, 2009; MOREIRA, 2007; PRADO, 2015; ROCHA, 2016). Normalmente, esse tipo de trabalho critica a falta de programas laborais, uma vez que o acesso a trabalho

está previsto na legislação, e evidenciam essa falta como um indicativo da ineficiência, ilegalidade e/ou do caos institucional.

Outras pesquisas centram a análise na crítica criminológica no tocante à privação de liberdade. Examinam as relações entre o tratamento penal e o discurso do punitivismo, do populismo punitivo, norma jurídica, além do efeito criminogênico do encarceramento (BARROS, 2012; MACEDO, 2017; SANTOS, 2016; TEIXEIRA, 2006; VIANNA, 2010). Em geral esses estudos correlacionam elementos como superlotação, seletividade penal para marcadores sociais como pobreza, raça/cor, idade, gênero e moradia, bem como os efeitos da prisão para a criminalização da pobreza e precarização das relações sociais de egressos do sistema prisional. A noção de falta aqui se expressa de outra forma. A falta é expressa nesses trabalhos pelo apontamento do descompasso entre a prisão e a solução para impedir o aumento da criminalidade ou seus supostos impactos na redução da insegurança. Em outras palavras, esses trabalhos, de alguma forma, abordam a falta de sentido, a falta de efetividade e/ou a falta de eficiência das políticas prisionais e das prisões como um elemento válido nas políticas de segurança.

Uma tendência recente nas produções científicas sobre as prisões tem tomado o tema das condições laborais dos agentes da segurança pública (MONTEIRO, 2013; REIS, 2012; SABAINI, 2012; SARMENTO, 2014; SIQUEIRA, 2016). Essas produções científicas descrevem e analisam o encarceramento na perspectiva do trabalhador penitenciário. Tratam sobre a falta de condições dignas de trabalho, bem como a respeito do impacto do trabalho nas prisões sobre a saúde mental dos agentes que o realizam.

Um montante notável de estudos se preocupa em analisar as relações entre o encarceramento e a atuação das facções criminosas no interior das prisões (BIONDI, 2014; BRANDÃO, 2011; DIAS, 2011; SILVESTRE, 2016). No contexto dos estudos sobre prisões, as organizações faccionais são sempre tematizadas em alguma medida, ou, ao menos, citadas. Por vezes são tomadas como objeto central da análise, em outras pesquisas elas aparecem como importante elemento do contexto institucional que deve ser levado em consideração ao interrogar os mais diferentes temas.

Salla (2012) desenvolve uma análise sobre a relação entre a atuação das facções e o Regime Disciplinar Diferenciado nas prisões do estado de São Paulo. Segundo o autor, na história das prisões no Brasil, as condições de encarceramento foram sempre precárias, impondo padrões degradantes de tratamento às pessoas presas. Os comportamentos considerados como indisciplina estavam sujeitos a castigos como isolamento (por vezes em celas escuras) e suspensão da alimentação. Somente a partir da Lei de Execução Penal de 1984 houve a tentativa de normalizar as faltas disciplinares e regulamentar a aplicação das penalidades. Entretanto, permanecem práticas institucionais extralegis de aplicação de penalidades.

O tema do crime organizado no interior das prisões só foi pautado em termos de normalização específica com a Lei Federal nº 10.792, de 1º de dezembro de 2003, que instituiu o regime disciplinar diferenciado. O estado de São Paulo foi o primeiro a utilizar esse tipo de regime para fins de controle institucional das facções.

2.3 A CADEIA PÚBLICA DE PORTO ALEGRE

Assim como existe, praticamente, um consenso de que as prisões não produzem efeitos benéficos para a redução da criminalidade, criminólogos têm apontado o caráter produtivo das prisões que atuam como um instrumento de captação e recrutamento das facções criminosas (AZEVEDO, 2005). Em geral, tem sido sistematicamente apontada a falência do sistema carcerário como conhecemos, entretanto, não há, pelo menos no Brasil, perspectivas de que outra modalidade de execução penal tome o seu lugar em curto prazo, tampouco que reformas mais imediatas possam ser suficientemente eficazes para oxigenar seu funcionamento e torná-la viável.

No Brasil, com a derrota da narrativa da reabilitação, o inchaço da população carcerária e a pouca efetividade das estratégias de enfrentamento às facções criminosas, as prisões têm se limitado a realizar o trabalho de gestão dos conflitos entre os apenados durante a execução da pena. Em linhas gerais, admite-se a impossibilidade de universalidade dos serviços oferecidos

pela prisão (acompanhamento psicológico, assistência social, educação e saúde) e foca-se na realização “do que dá para fazer”.

O baixíssimo investimento público na estrutura física e técnica das prisões no Brasil têm obrigado essas instituições a adequar lentamente a forma como é realizada a gestão dos apenados. O princípio de separação do espaço interno das prisões, que já acompanha o funcionamento prisional desde seu nascimento, vem sendo orientado de outras formas na tentativa de otimizar o controle sobre os apenados. A Cadeia Pública de Porto Alegre conta com aproximadamente 200 brigadianos ²para pouco mais de 4.200 apenados. Esta proporção escancara uma obviedade: o controle da população carcerária não pode depender apenas da ação repressiva da Brigada Militar. Outras estratégias devem ser postas em funcionamento com o objetivo de maximizar os efeitos do controle prisional para além da repressão policial.

Historicamente as prisões brasileiras têm realizado, de forma predominante, a divisão do seu espaço interno utilizando o pertencimento às facções criminosas como critério. Com o tempo, cada prisão passou a organizar outros grupos a partir de critérios particulares e localizados. No Presídio Central de Porto Alegre existem galerias com acesso restrito a determinadas populações, utilizando critérios específicos, sendo que cada um deles é efeito de histórias distintas entre si. Existe uma galeria para aqueles que pertencem a religiões neo-pentecostais, a galeria dos evangélicos, para ex-policiais, para trabalhadores, para a facção “bala na cara”, para facção “os manos”, entre outras. Embora a existência dessas galerias tenha respaldo em uma noção institucional que agrupa as práticas estratégicas de controle dos apenados, que eu chamei de gestão do risco prisional (PASSOS, 2014), cada uma dessas galerias surge a partir da formação de uma série de saberes sobre esses grupos que se articulam com práticas orientadas de forma particular.

Eis que no ano de 2012 foi inaugurado um espaço que ficou conhecido popularmente como “a galeria para travestis, gays e seus maridos do Presídio Central de Porto Alegre (PCPA)”. O surgimento desta galeria ocorreu como resultado da convergência de uma série de componentes, através de uma

² Termo utilizado no Estado do Rio Grande do Sul para designar Policiais Militares.

cooperação singular e situada em momento histórico preciso, que propiciaram as condições para que esse lugar institucional se tornasse possível. Na minha dissertação de mestrado eu analisei a galeria sob dois aspectos. Primeiro, organizei algumas condições histórico-discursivas para que a galeria surgisse de uma maneira singular, diferenciando-a das condições que fundamentaram o surgimento de outras galerias específicas. Segundo, explorei como a criação de uma galeria como essa instaurou uma série de novas regularidades no funcionamento institucional da prisão.

A prisão, como a conhecemos, existe há mais de 200 anos. Das poucas características que permaneciam as mesmas até muito pouco tempo, no discurso da prisão, é muito intuitivo apontar seu caráter heterocisnormativo. A prisão tem sido, das instituições clássicas da nossa sociedade (além da prisão, a escola, o convento, o quartel e o hospital), talvez a mais resiliente quanto à insurgência potente das diversidades sexuais e de gênero. Para este trabalho não tomarei a inauguração da galeria como ponto de partida para a análise, darei um passo para trás, e pretendo analisar a formação de um objeto do discurso da prisão. Pretendo analisar os modos de gestão dos corpos que de alguma forma são dissidentes em termos de gênero e sexualidade. Importante ressaltar, como será visto ao longo deste texto, que mesmo um homem heterossexual e cisgênero pode ser sujeito de uma nomeação, ou até mesmo uma interpelação, que o torna, no contexto carcerário, dotado de uma existência dissidente das normas de gênero e sexualidade.

Ocorreu uma potente atualização dos métodos de controle e gestão dos corpos encarcerados, que ficam violentamente visíveis ao passo em que a criação de celas e alas LGBT se difunde, bem como outras práticas institucionais para essa população. Desenvolverei diversos argumentos a fim de descrever a formalização de um dispositivo *bicha*. Uma forma muito particular, precisa, violenta e eficiente de gerir todos os corpos capturados pela designação *bicha* no contexto de encarceramento. De alguma forma, a existência desses corpos dissidentes produziu uma demanda urgente, forçando a atualização do poder disciplinar da prisão. Pretendo analisar como, a partir de determinados saberes, são delimitados institucionalmente domínios de gênero

e de sexualidade e sob quais condicionantes eles são articulados e operacionalizados como práticas de poder.

Pretendo extrapolar a análise centrada na experiência de encarceramento e centrar meus esforços na dimensão institucional. Como a instituição prisão opera na gestão dos apenados, quais as relações de poder que são estabelecidas, suas condicionantes, suas potencialidades e suas limitações.

Descrição e análise da falta de acesso à educação, ao trabalho, ao atendimento psicológico, à assistência social são temas muitíssimo relevantes para a pesquisa. Este trabalho, entretanto, apresenta uma análise dos excessos ao invés das faltas. Das relações de poder e das práticas enquanto excesso institucional e das regularidades de gestão e regulação dos corpos em situação de cárcere. Tem como objetivo investigar as relações que se desenvolvem nos campos das relações de gênero e sexualidade, o poder em sua transversalidade, das práticas minuciosas sobre os corpos às regulações populacionais. O foco está em, através da atenção analítica às práticas institucionais que tomam, sobretudo, as travestis e os homens gays como sujeitos, investigar como gênero e sexualidade se tornaram categorias úteis ao controle prisional e como a emergência dessa articulação especializada desencadeia um sistema ajustado de regulação dos corpos e produção de modos de vida.

3 O CHEIRO DE MOFO E OUTROS CAMINHOS DE PESQUISA

Neste capítulo abordarei os caminhos metodológicos que tracei na produção do material que analiso. Mas antes de adentrar na abordagem, nos pressupostos teóricos, nos sujeitos de pesquisa e nas estratégias de produção de materialidade enunciativa, acredito ser imprescindível dedicar algum espaço para falar das dificuldades de realizar pesquisa em prisões. Trata-se de dificuldades acerca do acesso a essas unidades prisionais, seja geográfica ou institucionalmente, da imersão em um ambiente completamente insalubre, das sensações diante da dor do outro, das frustrações em ouvir demandas que

muitas vezes não podem ser atendidas pelo pesquisador, da carga a ser enfrentada ao adentrar num campo dessa natureza.

A Cadeia Pública de Porto Alegre não pode ser considerada uma unidade prisional de difícil acesso, afinal, fica localizada no bairro Partenon, em Porto Alegre, e é atendida por uma linha de ônibus liga o centro da cidade à portaria da prisão. Mesmo que R\$4,70 (quatro reais e setenta centavos) seja uma tarifa alta para grande parte da população que acessa a unidade enquanto visita de um custodiado, a linha de ônibus torna o acesso bastante facilitado. O acesso institucional, por outro lado, é muito mais complexo. Os meios através dos quais se deve encaminhar solicitações de visita à unidade prisional, seja enquanto pesquisador ou representante de organização da sociedade civil, são absolutamente nebulosos. Esse ponto será abordado de maneira mais aprofundada quando eu apresentar os caminhos metodológicos traçados para esta pesquisa.

A Cadeia Pública de Porto Alegre (CPPA) é um local bastante insalubre. O cheiro faz lembrar constantemente que todo aquele prédio é tomado por mofo e esgoto. O fundo da cadeia intensifica o cheiro e a sensação de sujeira. A cada metro mais profundo nas dependências da CPPA, mais escuro e úmido fica o ambiente. No trajeto que liga a entrada da unidade prisional ao pavilhão H existe um corredor especialmente podre. Todas as vezes que passei por ele havia um líquido acumulado no chão que escorria dos canos rompidos na parede. Era sempre escuro e úmido, não havia como afirmar com certeza se era esgoto ou não, mas exalava mau cheiro. Além das condições estruturais da unidade, que oferecem risco a todos, inclusive a mim enquanto pesquisador, as prisões são foco de disseminação de diversos tipos de infecções bacterianas e virais. O interior do cárcere é um ambiente de risco para infecção por tuberculose, gripe e outros agentes infectantes ou alergênicos transmissíveis pelo ar.

Mesmo considerando os riscos à saúde aos quais eu estava submetido, talvez a maior dificuldade da experiência de acompanhar um grupo de pessoas privadas de liberdade foi lidar com a suas demandas. Em geral são pessoas com histórias de vida duríssimas e que foram submetidas a todo o tipo de violência ao longo de sua trajetória. Pessoas abandonadas pela família e que,

muito frequentemente, estão deixadas à própria sorte. Ter acesso a essas histórias foi um lembrete constante do meu lugar de privilégio. Sair da prisão ao final de cada visita trazia, ao mesmo tempo, uma sensação de alívio e culpa. O alívio de ter a possibilidade de deixar aquele ambiente para trás no final do dia me lembrava daqueles não podiam fazê-lo.

Dessa forma, a pesquisa empírica na prisão ocupa lugar de extrema relevância. Os números e os dados mais duros oferecem uma parcela analítica um tanto estéril se considerarmos a complexidade das relações que se desenvolvem no ambiente carcerário. A pesquisa de campo nas prisões leva à percepção de minúcias do cotidiano prisional que são constitutivas desse ambiente. Os cheiros, as cores, os lamentos, as dores, o corpo adoentado amontoado em meio a tantos outros, o olhar de estranhamento do custodiado ao ver o observador, o andar preocupado de uma mulher que vem visitar seu filho na cadeia, tudo isso só pode ser apreendido uma vez que pesquisador está lá, de corpo presente.

Para Braga (2014), mesmo que grande parte da produção de dados ocorra, de fato, nos ambientes programáticos de entrevista ou de uma oficina, a prisão e aqueles que vivem e convivem com ela e nela, falam de outras formas. Comentários feitos ao pé do ouvido no trajeto de uma localidade na unidade prisional a outra, gestos sutis feitos através das grades, uma lágrima que cai durante determinado assunto, os olhares, o tom da voz, um virar de olhos, enfim, uma série de não-ditos que se fazem ouvidos, a mudez expressiva do corpo, formas de falar que descartam letras e verbos. As minúcias dão a ver o funcionamento das regras e suas regulações, bem como formas de transgressão, às vezes quase imperceptíveis, mas tão potentes. Se a cadeia, por vezes, cala toda uma população, a pesquisa empírica em prisão é uma forma de fazer essas vozes ecoarem.

Certamente, pesquisar em prisão é um desafio ao corpo do pesquisador, mas anterior a esse tipo de risco há a dificuldade particular de acesso a uma instituição com características de fechamento. Afinal:

O fechamento da instituição em relação ao seu entorno é uma estratégia de defesa do monopólio de um saber-fazer institucional, determinante na constituição da dinâmica prisional. (BRAGA, 2014)

Mesmo que formalmente pareça que há um rito regular que indique um protocolo a ser seguido quando se deseja ter acesso, enquanto pesquisador, a uma unidade prisional, não há, de fato, uma lógica linear. A condição de permanência de um pesquisado na prisão é, portanto, fundamentalmente precária e deve ser encarada como provisória. A permissão de acesso em determinado dia não é uma garantia de que qualquer outra visita também será autorizada.

A seguir descrevo os caminhos que percorri e o processo de negociação com o campo. O fechamento da prisão e capacidade de controle de fluxos é, também, uma forma institucional de exercer poder e, assim, descrever os caminhos, as regras, os protocolos, suas fissuras e suas imprecisões é, de alguma forma, abrir essas relações e mostrar a nudez de seu funcionamento.

3.1 DE FRENTE PARA A PAREDE

Orientado pela consulta de pesquisas empíricas realizadas na Cadeia Pública de Porto Alegre (BAPTISTA, 2017; FERREIRA, 2015) identifiquei que o primeiro passo para solicitar autorização para pesquisa seria submeter o projeto ao Comitê de Ética da Superintendência de Serviços Penitenciários do Rio Grande do Sul (SUSEPE). Ao consultar a página da Escola do Serviço Penitenciário, na seção denominada “Informações Úteis”, foi possível encontrar informações bastante genéricas de como ocorre o processo de submissão de projetos. Em linhas gerais, a página da Superintendência apenas informa a data limite para a submissão de projetos. Não há qualquer indicativo de forma, de orientações para o conteúdo, critérios de avaliação, legislação ou portaria base para avaliação do mérito de cada projeto, tampouco um link ou endereço de e-mail para o qual o texto deveria ser encaminhado. Enfim, nada além de uma data.

Assim, entrei em contato por telefone com o setor responsável pela avaliação de projetos. Dessa forma, foi informado o endereço de e-mail para o qual o projeto deveria ser encaminhado. Ainda segundo informações passadas informalmente por telefone, foi informado que o projeto seria avaliado e que, caso um ou mais pontos não estivessem de acordo, seria retornado para mim. Após aguardar dias sem resposta, entrei novamente em contato por telefone com a Superintendência e recebi a informação de que o projeto ainda não tinha sido avaliado. A janela temporal para análise de projetos, entretanto, já estava prestes a encerrar. Ao indagar sobre os prazos, fui informado que, caso ocorresse o indeferimento para o projeto, ele só poderia ser submetido novamente no próximo período previsto no calendário, no ano seguinte.

Fui convidado, então, para uma reunião no Departamento de Tratamento Penal (DTP), na sede da Superintendência de Serviços Penitenciários, para uma defesa oral do projeto de pesquisa, apresentando as premissas, metodologia e os riscos relacionados com a execução deste. Na ocasião, a defesa do projeto foi avaliada pela diretoria do DTP, além da equipe responsável pela avaliação ética dos planos de pesquisa encaminhados para a SUSEPE, composta por duas psicólogas e uma assistente social. Portanto, uma vez aprovado, a proposta pôde ser executada.

Mesmo tendo a aprovação do projeto, os critérios de avaliação foram apresentados apenas verbalmente no momento da defesa presencial. Ou seja, mesmo reconhecendo os critérios que comumente são observados em uma avaliação ética para um projeto de pesquisa, há uma escassez de protocolos oficiais que poderiam ser consultados durante o processo de avaliação e que abrem espaço para questionamentos mais diretos por parte do pesquisador. O processo de avaliação parece, portanto, ao mesmo tempo, formal e informal. Informal pela falta quase que absoluta de diretrizes e normas evidentes que, na eventualidade de avaliação desfavorável, poderiam ser operadas em favor do solicitante. Formal porque há, sim, um processo de avaliação qualificada por profissionais que atuam tanto administrativamente quanto na ponta, nas unidades prisionais. Há um ritual que produz validação do mérito da pesquisa, que avalia o risco, o possível dano associado ou decorrente da pesquisa, o

método de produção de dados empíricos e a delimitação do perfil dos sujeitos da pesquisa.

O caráter discricionário desse processo é bastante coerente com o funcionamento regular das instituições de segurança, sobretudo das prisões. Segundo Braga (2012), o hermetismo é uma característica intrínseca das prisões:

O fechamento em relação ao entorno social subsiste em todas as prisões e se manifesta como um mecanismo de defesa contra a incursão de práticas e pessoas que tensionem a instituição. (BRAGA, 2014, p. 53)

De alguma forma a discricionariedade do processo de avaliação ética de um projeto de pesquisa pode ser pensada como um desdobramento desse hermetismo. Um processo de avaliação em que os critérios e os ritos não estão evidentes resguarda as instituições prisionais proporcionando uma capacidade hegemônica de determinar acesso às unidades. A entrada de um pesquisador é, sem sombra de dúvidas, um risco para a instituição prisional. Muito do fazer cotidiano em uma prisão depende do caráter de inverificabilidade que os portões fechados podem proporcionar.

3.2 O FAZER FALAR E O FAZER DA FALA: A ENTREVISTA NARRATIVA ENQUANTO ESTRATÉGIA.

A inserção de um pesquisador na prisão é uma constante negociação. Trata-se de uma posição atenta aos limites do que se pode perguntar, o que o pesquisador está autorizado a ver e ouvir, a percepção de pontos mais porosos nos autoritarismos e a oportunidade de estar presente em situações furtivas que expõem o funcionamento das relações de poder na prisão. É um caminho tenso que exige do pesquisador certo jogo de cintura. É importante fazer perguntas de difícil resposta aos brigadianos, fazer a instituição falar de si mesma, ao passo que há sempre um limite diferente do que é possível

perguntar em cada situação. Afinal, reitero que o fantasma da suspensão do acesso à unidade prisional paira a todo o tempo.

A análise das narrativas é uma estratégia que permitiu o acesso ao significado que os sujeitos atribuem a determinados parâmetros nos quais se encontram imersos. A narrativa de experiências vividas constitui significados que são produzidos no interior de determinadas práticas que reproduzimos, ao passo que elas nos constituem como sujeitos (ANDRADE, 2012). Através das narrativas, é possível vislumbrar uma versão de verdade assumida na singularidade do sujeito, o que permite uma análise dos discursos que conferem a determinado saber o status de verdade. Com esse tipo de abordagem, não procurei dar visibilidade a toda a história de vida dos indivíduos, mas, sim, às descrições minuciosas das relações cotidianas vividas na prisão. Não me refiro à verdade como uma categoria imutável e independente. Ao contrário, reconheço-a como um regime provisório que se faz existir no interior de relações específicas. Dessa forma, uma entrevista narrativa adota como centralidade da perspectiva analítica os jogos de poder e as redes de representação que regulam o que é dito e o que é omitido.

Procurei entender, através das formas e espaços em que certos enunciados são postos em operação, como as relações de poder regem a conduta dos sujeitos deste sistema prisional, como essas formas de dizer agem sobre eles e quais são seus efeitos no cotidiano do cárcere. As relações de poder em operação na prisão atuam como reguladores dessas narrativas que dão a ver as formas constitutivas de certos regimes de verdade. Tais enunciados atravessam constantemente os sujeitos sendo, então, práticas que os constituem, governam, produzem, fato que envolve, fundamentalmente, as relações de poder (FISCHER, 2012). Essa pesquisa procurou, através de uma análise detalhada de narrativas que se relacionam e produzem discursivamente o que dizem, compreender o emaranhado das relações prisionais pautadas em elementos de gênero e sexualidade que, além de regular o cárcere até mesmo em nível espacial, tornam a população de travestis e gays sujeitos de estratégias de controle na Cadeia Pública de Porto Alegre.

As entrevistas narrativas são consideradas um modo de entrevista não estruturada, ou seja, não há um roteiro pré-estabelecido de perguntas que

serão feitas. O objetivo dessa abordagem é apreender o que o entrevistado identifica como um fragmento importante dentro de sua própria história. Esse fragmento se desenvolve e se faz existente no interior de uma trama mais ampla. Se, de alguma forma, há alguma modalidade de estrutura pré-estabelecida nesse tipo de entrevista, esse parâmetro é o foco que o pesquisador deseja investigar. Por um lado, não existem perguntas pré-definidas a serem feitas ao entrevistado; contudo, por outro, existe uma abertura para que o sujeito possa falar sobre si, o que, nesse tipo de abordagem, é muito produtivo.

Como narrador de sua própria história, ao se deparar com a liberdade de falar sobre o que julgar pertinente em meio uma conversa com foco claro, mas com caminhos não pré-determinados, o sujeito aciona um elemento crucial a esse tipo de abordagem, que é decidido por ele, subjetivamente. Dentro das múltiplas possibilidades de narrar sobre o fragmento da vida em questão, são escolhidos certos elementos e não outros. Certamente, a importância dada pelo sujeito que fala aquilo, sobre o que fala, também constitui importante materialidade enunciativa. O ato de falar sobre si permite que

emoções e sentimentos sejam revividos e que a própria história de vida seja re-visitada e re-significada. Narrar significa reconstruir e reinventar o passado para poder dar significado ao presente. (PETRY, 2011, p. 42)

As práticas institucionais na CPPA são atravessadas e governadas por um conjunto de forças, de modo que é possível dar a ver o funcionamento íntimo das relações de poder no âmbito da linguagem. Uma entrevista narrativa se apresenta como uma abordagem potente no momento em que, ao falar de si como sujeitos atuantes em um campo de disputa, uma travesti, por exemplo, se vale das possibilidades linguísticas produzidas no interior de sua própria experiência. A partir das narrativas proferidas durante as entrevistas foi possível identificar, através das palavras que foram escolhidas no momento da fala, de que maneira essas qualificam aqueles de quem falam e como a fala remete às relações de poder que a regula, além de, ela mesma, produzir e

atualizar tais sistemas. Foi possível compreender as motivações daqueles que buscaram acesso à 3ª galeria do pavilhão H, como gênero e sexualidade operam tanto enquanto formas de controle, como estratégias de resistência. Obtive acesso a experiências muito singulares da vida das travestis e dos gays privados de liberdade, compreendendo como essas relações pautam seus modos de existência na prisão.

A materialidade enunciativa das entrevistas narrativas, ou seja, a fala dos entrevistados sobre si, sobre os outros e sobre a prisão, está intimamente ligada à experiência vivida por cada um deles. Dessa forma, pretendo, com esse estudo, construir uma versão verdade sobre as operações de poder que observo e procuro analisar. O que se fala é fundamentalmente um resultado produzido pelo indivíduo em condições histórico-discursivas coletivas. Ou seja, se a narrativa proferida pelo sujeito se constrói no interior de suas vivências, o que é dito faz sentido e se apresenta como central naquele instante, que pode ser (e é) resignificado a todo o momento. A entrevista narrativa é, para além de uma simples modalidade metodológica, um instrumento que atua sobre aquele que fala, enquanto fala. A própria entrevista se constrói como uma vivência que atravessa o sujeito no momento de sua realização e, a partir daí, é incorporada pelo mesmo, sendo seu constituinte. Certamente, se indagado em uma situação posterior, mesmo que através das mesmas perguntas, o entrevistado atribuirá significados distintos aos que são relatados em outro momento (mesmo que apenas ligeiramente distintos) e outras palavras serão eleitas naquela narrativa. Afinal, tais enunciações são proferidas como resultado de uma luta. Um embate mediado pelas relações de poder que se atualizam a todo o momento.

Dessa forma, a pessoa que profere a fala assume completa centralidade, o regime de verdade que atua sobre ela e por ela é produzido é parte constituinte das relações, portanto, fundamental para a perspectiva que assumo ao analisar as narrativas. A verdade assumida na (re)significação da experiência, mesmo que provisória, é uma instância que ocupa centralidade na tentativa de entender a complexa, por vezes sutil, trama que se desdobra na prisão, bem como as mais variadas negociações, sejam elas materiais, simbólicas ou intersubjetivas.

Para Andrade (2012), as histórias narradas através das entrevistas não constituem verdades suspensas na atemporalidade, ao contrário, são:

[...] documentos produzidos na cultura por meio da linguagem, no encontro entre pesquisadora e sujeito da pesquisa; documentos que adquirem diferentes significados ao serem analisados no contexto de determinado referencial teórico, época e circunstância social e cultural (ANDRADE, 2012, p. 176).

As relações que se fazem visíveis nas narrativas as constituem e as governam, regulando o que pode, o que não pode e o que deve ser dito. Assim, as narrativas se fazem possíveis, da maneira que surgiram, através de uma relação com essas possibilidades discursivas. Dessa maneira, os registros das narrativas proferidas pelos entrevistados compõem um campo de análise em que é necessário se preocupar tanto com as coisas ditas quanto com o que não é dito.

Mesmo na tentativa de minimizar a minha presença durante a narrativa do entrevistado, eu, ainda que na posição de pesquisador, também fui alvo daquele momento em que a entrevista se realizava. De certa forma, também tive de enfrentar limitações que possuía e que, em certa medida, ainda não abandonei por completo. Foi necessário que aprendesse que o não-dito ou o não-verbal pode ser ainda mais carregado de significado, pode ser uma expressão que se apresenta, muitas vezes, de forma mais evidente, certas limitações produzidas enquanto referência a discursos que governam aquele que fala. Percebi que, em diversas situações, deixar o entrevistado silenciar quando lhe convém, sem que aquele silêncio significasse o fim de sua narrativa, é muito mais produtivo que alvejá-lo com uma nova pergunta ao menor sinal de hesitação.

O silêncio, a aparência constrangida, o desempenho corporal de altivez, a negação sutil de falar sobre aquele ou outro assunto, a mudança de tom de voz, a interrupção da narrativa por motivos adversos e a retomada posterior foram elementos que também constituíram essa análise. Em uma entrevista narrativa não são buscadas respostas prontas para perguntas pré-

estabelecidas e igualmente aplicáveis a todos os entrevistados, mas os produtos dessas narrativas estão impregnados de elementos que podem convergir em torno do tema pesquisado. O pesquisador deve ler e reler, quantas vezes for possível, o texto produzido através das narrativas dos entrevistados. É necessário deixar que aquelas palavras falem. O pesquisador deve tentar imergir no significado produzido pelo entrevistado, compreender suas vivências, tentar ao máximo diluir sua própria interferência na interpretação daquelas palavras. A expressão “diluir ao máximo”, aqui, não funciona de forma leviana: tenho consciência de que a total isenção do pesquisado sobre a leitura da narrativa, tampouco sobre a análise feita, é impossível.

O entrevistado se vale de seu próprio arcabouço linguístico no momento da fala, escolhendo, assim, de maneira muito específica, quais palavras serão ditas e quais informações não se configuram como importantes. Algo semelhante ocorre no momento em que o pesquisador lê o texto da narrativa. O próprio pesquisador não está livre dos limitantes discursivos que o constituem. Suas experiências, trajetórias, leituras e interesses analíticos se mantêm fortemente presentes no momento em que o pesquisador se debruça sobre o texto narrativo.

Dessa forma, não há pesquisa neutra, não há análise desinteressada. As palavras proferidas pelos entrevistados não estão simplesmente engarrafadas e preservadas esperando apenas o momento de sua leitura. Não há, portanto, um resgate completo e imediatamente idêntico ao que foi dito.

A materialidade da fala, por assim dizer, talvez não se modifique. As palavras não mudarão sua ortografia a cada vez que alguém pressione o botão *play* do gravador ou quando o arquivo do texto transcrito é aberto. Entretanto, aquelas palavras, mesmo aparentemente iguais, se fazem diferentes para cada um que as lê. O que foi dito não é exatamente a mesma coisa do que o lido por mim ou por outra pessoa, não é o mesmo, inclusive, quando lido por mim em diferentes momentos. Meu objetivo com esse trabalho não é fazer um retrato da verdade sobre as relações que se desenvolvem na CPPA, mas, sim, através das narrativas, ter acesso a um fragmento da história de vida de certos sujeitos na tentativa de compreendê-los:

Tais narrativas tornam-se, assim, instrumentos produtivos para compreender, em alguma medida, as vidas humanas e seus condicionantes culturais e sociais, não pela compreensão mesma do outro, mas pela via de interpretação permitida à pesquisadora a partir de seus próprios condicionantes (ANDRADE, 2012, p. 182).

Esse trabalho preocupou-se em analisar como gênero e sexualidade, que outrora eram temas parcialmente negligenciados do funcionamento das prisões, atuam como reguladores e produtores de modos de existência. Dessa forma, tentei explorar os múltiplos tensionamentos que surgem ao olhar de perto as relações de poder nas prisões, como se instauram assimetrias e diferenças, como se constroem regimes de verdade e como estes subsidiam legitimidades, como um corpo resiste e persiste mesmo nas condições mais hostis, como a prisão se reconfigura e se atualiza para maximizar os efeitos do poder que miram corpos gays e travestis. Aprofundo e discuto essas frentes de pensamento, tentando operar com conceitos-ferramenta que me ajudaram a pensar a prisão desde sua materialidade, até os múltiplos atravessamentos, anteriormente referidos, que se fazem presentes. Essa pesquisa foi desenvolvida sob uma perspectiva pós-estruturalista e os dados foram produzidos majoritariamente a partir de entrevistas narrativas.

A materialidade, ou as coisas em si, são continuamente atravessadas por uma complexidade histórica, cultural e epistemológica, o que torna impossível a tentativa de sua descrição completa, sendo que talvez a própria noção metafísica de uma completude descritiva também seja apenas uma fábula. As formas de se ver o mundo, representá-lo, compreendê-lo, atribuir significado, estão intrinsecamente ligadas a certas possibilidades de realizar essas operações e a como elas são realizadas. Parte-se de uma concepção de linguagem produtora daquilo que diz, não como algo que simplesmente se deixa incidir sobre um algo preexistente. Sendo a linguagem indissociável da constituição do real (FISCHER, 2012), a existência funcional de uma determinada coisa se depara com a limitação linguística de uma determinada época.

Talvez qualquer descrição não consiga, efetivamente, esgotar aquilo sobre o que se fala. O que se fala sobre algo é apenas uma representação imperfeita e distante do potencial de complexidade que as coisas podem oferecer. Além disso, talvez a existência em si só se dê quando posta em funcionamento em uma rede linguística de significação.

Além das limitações que se alojam no âmbito das descrições e representações das coisas, outra grande barreira se vê determinante nas possibilidades de falar sobre, descrever, representar, compreender, etc. A tentativa/possibilidade de se assimilar algo ao universo do existente/funcional encontra-se intimamente ligada às possibilidades/contingências linguísticas de uma época e cultura. Caso seja necessário descrever algo como travestilidade, por exemplo, aquele que se coloca nessa função tentará pôr em funcionamento um conjunto linguístico, léxico, formas de interpretação e representações que só são possíveis em um determinado período histórico singular, bem como em uma determinada cultura.

O que pensamos sobre determinada coisa, ou, até mesmo, a forma de organizar pensamentos em torno dela, está indissociavelmente ligada à história que envolve os conceitos e os regimes de verdades que a categorizam e a constituem. Dessa maneira, levando em consideração, nesse primeiro momento, o universo da linguagem, o que é dito só é possível em um determinado período histórico, em um determinado lugar, por determinadas pessoas, e se torna possível através de um complexo sistema de relações que não se repetem da mesma maneira quando pensado em outro tempo, em outro lugar, em outra cultura. Refiro-me, aqui, à linguagem como algo potente, que ocupa o lugar de centralidade para entender as coisas como parecem ser (neste momento) bem como tentar observar, sob uma ótica muito específica, como chegaram a ser dessa maneira e não de outra.

O conjunto do que é possível falar e pensar, ou seja, as possibilidades de produzir discursivamente sobre as coisas compõe a episteme de uma determinada época, em um determinado local geográfico, ligado a um grupo de pessoas que se relacionam em meio a uma cultura (FOUCAULT, 2000). A linguagem se relaciona intimamente com os saberes de uma época, deixando à mostra como se expressam as visões de mundo em pequenos segmentos de

tempo. Em contrapartida, a episteme também opera como limitante do que é possível pensar, compondo, de certa forma, os limites linguísticos de um fragmento histórico específico (FOUCAULT, 2000). É importante marcar o caráter fundamentalmente histórico desse conceito, o que o situa como uma forma de captar e, assim, possibilitar a descrição das relações discursivas que se desenvolvem em meio a uma historicidade específica.

Dessa maneira, a criação de uma galeria destinada para a população de travestis, gays e seus maridos não se encerra em si, não é algo que simplesmente se vê explicado numa relação direta e causal. A certeza de sua materialidade é algo incontestável, mas, certamente perguntar simplesmente o porquê de sua existência não é suficiente. Talvez uma pergunta como essa possa dar conta apenas de um conjunto muito limitado de questionamentos. É necessário compreender quais as urgências institucionais que exigiram como resposta a criação, não só de uma galeria específica, mas de um conjunto novo e amplo de regularidades.

3.3 QUEM FALA?

Após a avaliação e aprovação do projeto de pesquisa pela SUSEPE, foi autorizado que as entrevistas ocorressem sob as seguintes condições, já que foram organizadas ao longo de dois dias: no primeiro dia, as travestis e os gays moradores da 3ª do H foram ouvidos; no segundo, os brigadianos e as técnicas da unidade.

No primeiro dia, cada travesti e cada gay que concordou em participar voluntariamente como interlocutor da pesquisa, foi acessado individualmente em uma sala reservada comumente utilizada como parlatório. A entrevista foi registrada em áudio através de um gravador que não emite sinal de rádio e não faz registro imagético. Não é permitido o uso de aparelhos celulares na parte da unidade onde ficam os pavilhões e as celas. Em tese, nem mesmo os brigadianos que atuam no fundo da cadeia podem fazer uso de aparelho celular durante o trato com os internos. Os custodiados foram, então, encaminhados à sala onde ocorreria a entrevista. Antes de iniciar o registro

tomei o cuidado em explicar detalhadamente a natureza daquele trabalho, quem concordasse em falar permaneceria anônimo e, de maneira enfática, garanti que as pessoas que se voluntariaram compreendessem que aquela entrevista não era obrigatória. É necessário enfatizar a não-obrigatoriedade, uma vez que qualquer solicitação feita pela Brigada Militar, em contexto de encarceramento, pode ser compreendida como uma ordem e que a negativa pode acarretar sanções institucionais ou, até mesmo, castigos. Considerando que alguns internos poderiam apresentar déficit ou incapacidade de leitura e/ou compreensão de texto escrito, ao início de cada gravação, foi feita a leitura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, seguido de sua assinatura ou anuência verbal registrada em áudio. Ao total, oito pessoas concordaram em participar da pesquisa, sendo seis travestis e dois homens gays.

No segundo dia o mesmo protocolo foi aplicado para os brigadianos e brigadianas, além dos profissionais da equipe técnica. As entrevistas tiveram curso em suas respectivas salas e também foram realizadas individualmente. Foram entrevistadas sete pessoas, sendo quatro brigadianos, uma brigadiana, uma psicóloga e uma enfermeira. Importante ressaltar que um dos brigadianos entrevistados não autorizou o registro em áudio da entrevista, assim, essa foi registrada apenas em diário de campo.

Para o grupo de internos que concordou em participar da pesquisa, acredito que a presença do gravador não tenha causado algum tipo de desconforto, tendo em vista que o objeto era muito pequeno e discreto, sendo facilmente esquecido durante a entrevista. Tive a oportunidade de acompanhar e, em diferentes momentos, conviver ao longo de seis anos com muitas das pessoas que vivem na 3ª do H. A inserção pregressa no campo enquanto ativista certamente contribuiu para a construção de vínculos e confiança que contribuíram para que os momentos de produção e registro das narrativas pudessem ser vividos como apenas mais uma conversa.

3.4 EU, PESQUISADOR-ATIVISTA.

A minha inserção no campo não é recente. As relações de poder que tomam curso na prisão e suas articulações com gênero e sexualidade também foram o tema que investiguei durante o processo de mestrado, mesmo que com outro enfoque. Além disso, tenho sido ativista em prol dos direitos das pessoas LGBT em privação de liberdade desde 2012, quando, a convite da presidenta da ONG Igualdade-RS, passei a colaborar com a organização. Durante esse período executei uma série de projetos voluntários que tinham a população LGBT nas prisões como público alvo, além de um projeto que focava na população egressa do sistema prisional.

Em uma atividade de investigação permanente, vivi em meu ativismo diversas situações que ampliam e complexificam o entendimento das relações de poder na prisão. Não há como supor, sobretudo a partir de uma perspectiva de pesquisa pós-crítica, que o meu fazer ativista e a imersão pregressa no campo em seus diferentes níveis não se faz presente em minhas análises. Não há como esquecer tudo que vivi e todas aquelas vidas que acompanhei ao longo desses anos. Essa experiência e, até mesmo, o que me move para permanecer me dedicando a esse tema complexo, teórica e emocionalmente, está impregnado em toda e qualquer análise que empreendo.

Alessandra Dartora da Silva (2014) investigou como os acidentes de trânsito, escolha de carros mais ou menos velozes, propagandas de automóveis, etc, se relacionam com práticas de masculinidade. Grande parte da materialidade enunciativa analisada pela pesquisadora foi produzida a partir de entrevistas narrativas realizadas com homens internados no Hospital de Clínicas no município de Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul. Dartora da Silva, durante o período em que realizou a pesquisa, era enfermeira neste mesmo hospital. A pesquisadora, então, enfatiza que estar nessa condição singular não só implicou no acesso aos homens internados e aos dados estatísticos produzidos pelo hospital, mas, também, foi uma posição que precisou ser posta sob análise constantemente. Afinal, o estar-pesquisadora e o estar-enfermeira eram posições de sujeito articuladas e interseccionadas.

A minha identidade profissional como enfermeira e a minha posição de sujeito pesquisadora autorizam-me talvez mais “facilmente” por alguns espaços e adentrar em outros. [...] O uso do jaleco coloca em funcionamento alguns significados e representações como o de diferenciar-me das pessoas que entrevistei, materializando diferentes posições de sujeito. Também sinaliza para as pessoas que buscam o HPS que “eu faço parte do serviço de saúde”. Isso tem uma dupla face: pode ser positivo e negativo ao mesmo tempo, depende do lugar. (SILVA, 2014, p. 30)

Não há como dissociar completamente o meu estar-ativista das operações analíticas que realizo. As cenas que vivi nos diferentes momentos de inserção no campo estariam presentes nas entrelinhas deste texto. Acredito que relegar a riqueza das cenas que colecionei em diário de campo ao longo dos anos de ativismo e trabalho social na prisão apenas ao plano de fundo seria um grande desperdício de material científico. Além das entrevistas registradas em áudio e transcritas, as cenas registradas em diário de campo, a partir de uma observação participante, também compõem a materialidade enunciativa deste estudo.

Klein e Damico (2012) apontam para a observação participante como uma estratégia útil na produção de material empírico. Os autores apostam nessa estratégia ressaltando a possibilidade de atravessamentos polifônicos durante as cenas. Os elementos investigados passam “a ser produzidos por meio do cruzamento de informações de diferentes fontes, permitindo-nos mapear e descrever convergências e confrontar os diferentes discursos e sujeitos” (KLEIN & DAMICO, 2012, p. 72).

Acredito que a complexidade no estudo sobre as prisões exige uma estratégia investigativa de caráter misto. A articulação entre a análise das narrativas e a análise das cenas vividas permitiu produzir um material complexo e polifônico em que são visíveis as mais minuciosas estratégias de poder, bem como, sobretudo a partir das perspectivas, as fissuras e fraturas nessas relações que tendem a parecer tão rígidas e verticais.

Dessa forma, para as análises nesta tese também se valeram dessas cenas registradas em diário de campo, sobretudo em três momentos: 1) o

projeto de atendimento multidisciplinar às pessoas moradoras da 3ª galeria do pavilhão H, executado pela ONG Igualdade-RS em parceria com a SUSEPE e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul; 2) o projeto de elaboração da experiência no cárcere executado por mim e pela psicóloga Gabriela Baptista, sem vinculação formal com a ONG Igualdade-RS; 3) cenas registradas nos dias em que ingressei na unidade prisional para executar meu projeto de pesquisa.

3.5 PROJETO DA 3ª DO H - ONG IGUALDADE RS E PROJETO DE ELABORAÇÃO DA EXPERIÊNCIA NO CÁRCERE.

Dentre os muitos elementos discursivos, institucionais e políticos que convergiram para a reserva de uma galeria para travestis, gays e, posteriormente, seus maridos, na Cadeia Pública de Porto Alegre, houve a assinatura de um convênio entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a SUSEPE, a Brigada Militar e a Associação de Travestis e Transexuais do Rio Grande do Sul (Igualdade RS). Este contrato garantia a reserva da galeria na CPPA ao mesmo tempo em que autorizava que uma equipe técnica designada pela ONG fizesse visitas quinzenais a fim de monitorar e atender, na medida do possível, as demandas específicas dessa população. A equipe era composta originalmente por advogado, assistente social, psicóloga, agente de saúde, e pela presidenta da ONG. Eu fui inserido, posteriormente, enquanto voluntário que ficaria responsável por acompanhar os trâmites institucionais para criação de uma de educação de jovens e adultos para a população da galeria. Até aquele momento, as travestis, os gays e seus maridos eram impedidos de frequentar o Núcleo de Educação de Jovens e Adultos da unidade prisional, segundo a administração, por motivos de segurança. Já que meu trabalho era muito mais burocrático, ofereci-me para ser o responsável pela produção dos relatórios entregues enquanto produtos do convênio.

As oficinas seguiam um roteiro, o primeiro bloco das atividades se constituía em uma rápida apresentação. Mesmo levando em consideração a grande periodicidade das visitas ao presídio, normalmente quinzenal, era

necessário que fosse feita uma rodada de apresentações. A Cadeia Pública de Porto Alegre é uma instituição que opera majoritariamente com custódia de caráter provisório, ou seja, é apenas permitida a entrada de sujeitos que ainda estão em condições processuais, não condenados. Tendo em vista que muitas pessoas da 3ª do H estão em regime de presos provisórios, era comum certa flutuação no número de moradores, que implicava na rotatividade de participantes das oficinas. Durante a rodada de apresentações, essas idas e vindas ficavam mais evidentes.

Um segundo momento das oficinas era caracterizado por um espaço livre para que as pessoas pudessem expor o que achasse significativo e que tomaram curso no espaço de tempo entre as visitas. Nesse momento eram expostas queixas sobre condições de vida, o trato dos agentes penitenciários, o convívio com os outros presos de outras galerias, como se deram as relações entre os próprios moradores da galeria, enfim, era um espaço livre para que cada um/uma pudesse expor seu dia-a-dia, seus anseios, dúvidas e inquietações. Essa roda de conversa costumava tomar a maior parte do tempo das visitas.

Um terceiro momento, que ocorria sempre que possível, constituía-se em um espaço destinado a atividades planejadas pelos técnicos do projeto. Essas atividades eram pensadas com a finalidade de atuar como ferramentas que estimulassem reflexões sobre a vida no cárcere, corpo, gênero e sexualidade. E, por fim, no último momento das oficinas, cada especialista que compunha a equipe (psicólogas, advogado e assistente social) davam início aos seus atendimentos. Cada atendimento era feito de maneira individual.

Como integrante da equipe técnica do projeto que a ONG Igualdade-RS desenvolvia no presídio, minha função talvez não fosse tão visível quanto a de meus colegas durante os encontros. Ser “apenas” o relator das atividades talvez tenha se configurado como um ponto crucial para o andamento da pesquisa. Durante a rodada de apresentação era requerida de cada um dos integrantes da equipe a participação, da mesma forma como realizada pelos apenados. Dessa maneira, cada integrante primeiramente dizia seu nome e, logo em seguida, sua função no projeto. Enquanto cada pessoa que compunha

a equipe possuía funções aparentemente mais diretivas durante os encontros, eu, por outro lado, como relator, muitas vezes apenas observava.

Era evidente a expressão de curiosidade vinda das pessoas da galeria. A aproximação com os outros integrantes se dava com uma finalidade muito clara. Nela, o que se buscava era o atendimento referente às especialidades de cada técnico. Durante algumas visitas, talvez o “não saber” tenha sido um caráter limitante da aproximação entre os custodiados e eu. Entretanto, com o passar do tempo, essa aproximação se deu de maneira lenta e sutil. As travestis se aproximavam de mim para saber quem eu era, de onde eu vim, não procuravam em mim um atendimento específico. Com o tempo, elas começaram a relatar seu cotidiano, muitas vezes coisas que não eram ditas em voz alta no espaço reservado para tal fim, coisas que não poderiam ser ouvidas pelas outras pessoas.

Durante as visitas da ONG ao presídio, não havia presença de militares no interior da sala em que eram realizadas as oficinas. Ou seja, as condições de fala neste ambiente eram reguladas de outra forma. Lá os moradores da 3ª do H expunham seus pontos de vista, suas críticas ao funcionamento da instituição, episódios de maus tratos, etc. No local onde as entrevistas foram realizadas, pairava um sentimento de vigilância constante, como se cada palavra que era dita estivesse sendo fiscalizada.

As oficinas executadas pela psicóloga Gabriela Baptista e por mim foram planejadas de maneira a contemplar um formato similar às oficinas realizada pela ONG. Entretanto, neste projeto focamos em realizar atividades em grupo e rodas de conversa sobre temas que emergiram do coletivo. O objetivo maior dessas atividades era possibilitar um espaço de diálogo mediado por nós enquanto facilitadores da discussão de temas a fim de elaborar a experiência de encarceramento além de, quando surgia, mediar conflitos.

3.6 AS REDES DE RELAÇÕES NO CÁRCERE

A partir do material empírico produzido pelas entrevistas narrativas e pelas cenas registradas em diário de campo, analisei como gênero e

sexualidade se tornaram categorias úteis para a produção e regulação do corpo e dos modos de vida, a nível individual e populacional, das pessoas em privação de liberdade. Através do olhar atento às relações de poder que tomam os habitantes da 3ª galeria do pavilhão H da Cadeia Pública de Porto Alegre como sujeitos, procurei compreender como gênero e sexualidade foram instrumentalizados como ferramentas de produção coercitiva de modos de vida e como atuam na operacionalização de um conjunto de formas de aprender institucionalmente sobre si e sobre o outro.

Elementos de gênero e sexualidade sempre circularam no cárcere, mas os modos institucionais de operá-los atualizaram-se para um método bastante eficiente. A criação de um espaço reservado inicialmente para travestis e gays não inaugura as relações de poder produzidas a partir de uma matriz de gênero e/ou sexualidade, mas, o esforço recente da prisão em assimilar esses corpos dissidentes da heterocisnorma a uma regularidade particular, tornou as linhas dessas relações mais evidentes.

Esta tese analisa elementos discursivos, institucionais, relações de poder em sua forma mais coercitiva, bem como suas fissuras e seus pontos de porosidade. Para tal, inicialmente retomo a noção de gestão do risco prisional, um dos conceitos centrais que desenvolvi em minha dissertação do mestrado. Em seguida, em **“O corpo como documento vivo nas prisões”**, realizei algumas operações analíticas a fim de pensar o corpo das travestis, pioneiras na produção de visibilidade da pauta da violação de direitos das pessoas LGBT em privação de liberdade como documento, portanto, um corpo-documento político e demandante simplesmente por persistir no cárcere.

No capítulo **“Das técnicas particulares do trânsito prisional”** investigo como esta forma de regulação a partir de parâmetros de gênero e sexualidade implica e exige em atualizações nas regularidades cotidianas de fluxo de internos, alocação, banho de sol, entre outros. Em **“Das técnicas de docilização dos corpos”** analiso as práticas de produção coercitiva de modos de existência em nível de indivíduo, que, em **“Da fabricação de gêneros e sexualidades sob medida”**, eu apresento como essas técnicas se desdobram para um sistema mais amplo de regulação populacional.

Em “**Gestão e fissuras no campo das exterioridades**” apresento como o corpo coletivo e as formas inesperadas de coalizão corporal e solidariedade produzem modos de resistência que expõem as fraturas nesse amplo sistema de regulação. Em “**O dispositivo bicha**”, empreendo um ensaio a fim de argumentar como as práticas de regulação, tanto individual, quanto populacional, partem de uma matriz que não pode ser isolada no campo das relações de gênero, tampouco das relações de sexualidade. Como o dispositivo bicha é um produto sinérgico das duas categorias que surge a fim de responder a urgência de melhor controlar uma população específica agrupada em sua vulnerabilidade. Por fim, em “**Correntes e reconhecimento**” considerando o acúmulo presente neste trabalho e na minha trajetória como pesquisador e ativista no tema, arrisco produzir uma resposta ao questionamento que emerge frequentemente em espaços de disputa política: travestis e transexuais devem cumprir pena em unidades prisionais masculinas ou femininas?

4 UM AVISO

Eu nunca fui preso. O que compreendo hoje em termos de dinâmicas prisionais é a tradução em palavras das análises que realizei a partir dos materiais produzidos objetivamente para esta pesquisa e da minha vivência enquanto ativista, ainda assim, eu conheço apenas uma versão da prisão, produzida de uma posição bastante privilegiada, devo dizer. Coloco-me aqui como analista da instituição prisão a partir do lugar de alguém que dificilmente será preso. Eu não estou compreendido no escopo do perfil populacional submetido à seletividade penal. Não sou negro. Mesmo que minha família seja de origem muito pobre, meu pai do sertão de Pernambuco e minha mãe de uma cidade muito pequena no interior de Alagoas, vivi a maior parte da minha vida enquanto classe média, tive o luxo de estudar toda a graduação sem precisar trabalhar, optando voluntariamente por trabalhar durante a faculdade. Sou doutorando, tenho 29 anos e vivo na região central de uma metrópole. Uma série de marcadores sociais que me colocam bem distantes do topo da lista dos que são caçados covardemente. Mas eu preciso que quem seja leitor

deste trabalho compreenda, pelo menos na superfície, o que há por trás desses muros.

Para tal, a partir daqui, estão intercalados entre alguns capítulos pequenos relatos de situações vividas por mim, ou casos relatados por outros. Quero criar uma janela que coloque quem lê este trabalho um pouco mais próximo. Estes pequenos excertos não têm exatamente caráter científico e não serão analisados formalmente. Digo isso ao mesmo tempo em que espero que esses excertos proporcionam uma imersão ao menos um pouco mais profunda no tema.

SUBIDA

Durante as visitas à unidade prisional em que realizei as entrevistas para esta pesquisa, uma das psicólogas da unidade acompanhou todo o meu percurso. No vai e vem dos corredores, a psicóloga me apresentava para os agentes de segurança que ainda não me conheciam, mostrava onde seria a sala da unidade, me ajudou a pensar os nomes para as entrevistas com os trabalhadores da prisão. Em uma de nossas muitas conversas ela comentou que entendia que cada interno estava sujeito a um tipo diferente de violência e que compreendia como essas violências precarizavam ainda mais a condição deles. Relatou que durante seu trabalho na Penitenciária Estadual de Charqueadas (PEC), município do Rio Grande do Sul, percebia vários tipos diferentes de sofrimentos atrelados ao encarceramento.

Falou das limitações da atuação de um profissional da psicologia em uma unidade prisional, da desproporção de internos com demandas do campo psi e o número de profissionais. Bom, além dos relatos mais fundamentalmente profissionais, nesta conversa fez um relato que, segundo ela, foi muito marcante. Certamente para mim, foi.

A PEC é uma unidade pequena, possui apenas duas galerias que são apenas no térreo. Disse que em pouco tempo de trabalho na unidade, ela tinha recebido a demanda de certo custodiado. Acompanhou-o no trajeto da entrada da galeria até a sala de atendimento quando o percurso foi interrompido por uma pausa inesperada do homem. Ele teria ficado parado contemplando com admiração e estranhamento algo que não se sabia.

Ela perguntou:

O que houve?

Ele respondeu:

Faz anos que eu não vejo uma escada.

5 VULNERABILIDADE E GESTÃO DO RISCO PRISIONAL

Este capítulo tem como foco um acontecimento institucional. O que mobiliza a investigação é o funcionamento prisional, em especial seus atravessamentos com dinâmicas de gênero e sexualidade. No ano de 2012 foi inaugurado um espaço, que ficou conhecido popularmente como “a galeria para travestis, gays e seus maridos do Presídio Central de Porto Alegre”, hoje denominado Cadeia Pública de Porto Alegre (CPPA). O surgimento desta galeria ocorreu como resultado de uma urgência em regular uma população particular. Através de uma cooperação singular e situada em momento histórico preciso, ocorreu a convergência de determinadas condições para que esse lugar institucional se tornasse possível.

Este capítulo é organizado em duas partes. Na primeira, utilizando reportagens jornalísticas, relatos de experiência publicados em anais de congressos, entrevistas e narrativas (cf. ANDRADE, 2012) proferidas pelos custodiados na CPPA, desenvolvi argumentação que se relaciona com os processos histórico-culturais que produzem a categoria “humanidade” como variável social localizada e datada, e discuto como essa variável produz a travesti como sujeito. Na segunda parte, através da análise das narrativas, organizo um conceito de gestão do risco no contexto prisional. Em linhas gerais, esse conceito vincula a constante marcação identitária exigida discursiva e institucionalmente pelo funcionamento da CPPA com a logística de alocação dos custodiados no espaço prisional.

5.1 SUJEITOS DE RISCO, ALVOS DE VIOLÊNCIA.

O que se espera ao perguntar sobre a história de vida de pessoas que se identificam ou são identificados com marcas de sexualidades ou identidades de gênero não normativas? O exame do que consta nos veículos midiáticos,

nas produções acadêmicas e nas falas do cotidiano nos mostrou como são concebidas as trajetórias de vida de travestis e transexuais. Para além dos distintos caminhos, independentemente de serem pessoas de classe alta, média ou baixa, de diferentes etnias, raças, religiões, por mais dissonantes que tais narrativas pareçam ser, há um elemento que as unifica mesmo em sua diferença. É absolutamente frequente que, ao remeter à sua própria história, uma travesti ou transexual reconheça uma constante proximidade com o ente indesejável da violência, um conjunto de práticas que assolam constantemente suas vidas, introduzindo o medo à circular e se expor. Se, por um lado, as diferenças nas modalidades de violência distanciam cada história de vida, a sua existência, quase inequívoca em cada uma delas, aproxima-as.

Ao narrar sua própria trajetória, Reidel (2013) traz, nas primeiras linhas de seu relato, a ideia de não ser possível falar de seu percurso como professora transexual sem antes fazer um breve histórico de experiências vivenciadas em sua infância. As palavras “sofrimento”, “agressão”, “gozações”, “opressão” são múltiplas vezes evocadas e convidadas a se acoplarem à sua história como constituintes primeiras e fundamentais. As situações descritas sobre o passado, as vivências escolares, a vivência familiar e o medo constante surgem de forma regular como aspectos importantes a serem relatados. Embora a relação íntima com o medo permanente de possíveis violências físicas apareça preponderante em seu relato, outras formas de violência transportam o leitor para o interior de cenas que, até então, poderiam ser consideradas banais (CARRARA & VIANNA, 2006). O simples uso de um banheiro pode produzir situação de vulnerabilidade, pois esse espaço comumente não se apresenta seguro para travestis e transexuais. Pensando na situação de uma prisão, o choque entre a identidade de gênero e o funcionamento institucional amplifica tais experiências.

As situações cotidianas de violência, que são elementos constituintes das identidades de muitas travestis, as expõem a processos de exacerbação dessa vulnerabilidade. Analisando os relatos policiais e as narrativas de travestis vítimas de violência, Carrara e Vianna (2006) descreveram práticas que resultam em um mau funcionamento do sistema de segurança pública: a precariedade, frequentemente intencional, no atendimento a essas pessoas, e

a violência desferida pela própria força policial. A prática violenta sobre o próprio corpo também pode ser apontada como um efeito desencadeado pela falta de assistência à saúde da população de travestis, bem como o uso de silicone industrial, a mutilação do corpo e a generalizada falta de preparo do sistema de saúde no que diz respeito às demandas específicas dessa população (GARCIA, 2007). Até as possibilidades conjugais das travestis são, em muitos casos, pautadas em complexos campos de tensão que envolvem a relação com a prostituição (profissão muito comum entre elas) e a violência (SEFFNER & MÜLLER, 2012). Na prisão, o choque entre a identidade de gênero e o funcionamento institucional amplifica tais experiências.

Não apenas em relatos acadêmicos é possível encontrar a exposição de elementos vitimizantes associados às identidades sexuais e de gênero não hegemônicas, ao informar o termo “travesti” como referência para a ordenação de reportagens, documentários e itens relacionados nos arquivos on-line disponibilizados publicamente pela empresa de mídia RBS, sobretudo do jornal Zero Hora, o que se encontra é um apanhado volumoso de histórias que ressaltam um aspecto vulnerável e sugerem um acoplamento quase inevitável à vida das protagonistas dessas notícias. Essa vulnerabilidade pode ser percebida em reportagens que falam sobre a violência física e sobre a morte de travestis. Embora este tipo de notícia seja a expressiva maioria, as reportagens também descrevem situações de prisão, prostituição, relação marcadamente assimétrica e violenta entre a travesti e seus clientes, entre outras. É, sem dúvida, uma quantidade expressiva de registros que, em sua grande maioria, veiculam informações sobre violências com desfechos fatais ou tentativas de assassinato que têm travestis como alvo.

Os crimes contra a vida dessas pessoas costumam apresentar requintes de crueldade. Quando ocorrem, as agressões costumam ser múltiplas, através da utilização de instrumentos que permitem diversas investidas antes da efetiva morte de suas vítimas, sendo tais atos muitas vezes concentrados na região da face e nos órgãos genitais. A violência e a opressão surgem assim como elementos absolutamente presentes no que é dito e vivido por esse grupo.

Se, por um lado, a mídia constitui um importante veículo através do qual esse grupo pôde conquistar uma maior visibilidade (COGHI, 2005), por

outro, configura um potente dispositivo pedagógico que produz discursivamente aquele de quem fala (FISCHER, 2001a). A mídia se constitui como instrumento que participa ativamente na construção de saberes e, relacionado a isso, produz certas imagens, vinculações e significados. Assim, a mídia também atua na representação/produção cultural do que é dito e pensado sobre as travestis. Prostituição, conduta violenta, moral duvidosa e hipersexualidade, *status* menos humano ou até mesmo o estatuto de uma pessoa que merece morrer são alguns dos elementos reiterados midiaticamente e atribuídos à identidade travesti.

Não só no âmbito da mídia, mas também nas narrativas de pessoas que se colocam como ativistas, nas Organizações Não Governamentais e nos relatos de experiência, a vulnerabilidade, a vitimização e a morte são produzidos como elementos aglutinantes do movimento LGBT como um todo. Segundo Efrem Filho (2016, p. 316), “os mortos e as violências integram o Movimento LGBT. Eles são ressuscitados, em discurso, para legitimar a permanência da necessidade da política”. Carvalho e Carrara (2013) apontam o binômio violência policial e AIDS como um elemento mobilizador fundante do movimento social de travestis no Brasil. Certamente o ativismo travesti não permaneceu ao longo dos anos apenas com esta pauta, mas, de alguma forma, serem alvos de um conjunto de práticas sociais vitimizantes e a reiteração estratégica de tal situação, acaba por contribuir na produção visibilidade acoplada à vitimização. Tal regime de enunciabilidade pôde compor práticas úteis que acabam por servir de material político para reivindicar a urgência da intervenção do Estado.

A Cadeia Pública também tem sido alvo constante do retrato midiático. A partir do relatório produzido pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Sistema Carcerário no ano de 2009, a CPPA foi identificada como o pior presídio do país. Os critérios de análise utilizados para tal classificação são objeto de polêmicas, entretanto, o fato de apontar de maneira categórica a CPPA como o pior do Brasil resultou numa série de efeitos. Da mesma forma que a mídia produz reiterativamente a identidade travesti como prostituta, agressiva, degenerada e menos humana, este mesmo dispositivo midiático nos ensina que o Presídio Central seria o pior cárcere do país. Assim, como

produto desse cenário, a CPPA se torna o centro das atenções no debate sobre o sistema carcerário no Brasil. Subitamente, passa a ser importante conhecer como é a vida dos apenados que residem nesse presídio e, mais do que isso, é preciso explorar intensamente cada detalhe do seu dia a dia, pois, dessa forma, pode-se oferecer materialidade à análise realizada pela CPI. Atestar a falência da CPPA também atende a uma série de demandas políticas, já que a desativação da Cadeia Pública constitui promessa de campanha que surge frequentemente durante os debates eleitorais.

Viver na condição de apenado na CPPA certamente é um desafio de sobrevivência. A proximidade com os conflitos, as aflições e o medo descritos nos relatos feitos pelos internos em meio à violência cotidiana permite afirmar isto. Entretanto, ainda assim, as estratégias descritivas postas em funcionamento produzem uma realidade dramática, que é apropriada para além dos sérios problemas que a prisão apresenta. A CPPA também é um produto midiático que atrai audiência e leitores para os veículos da mídia, e é um produto político que funciona como argumento a apontar a má gestão do governo do estado. A exploração da vida dos apenados torna visíveis as condições desafiadoras de sobrevivência nesta instituição.

Ter cometido uma infração é, por si só, algo que produz sérios efeitos sobre a possibilidade de obter reconhecimento pelos outros. Ser apontado como alguém que cometeu um crime (principalmente os chamados crimes hediondos) parece afetar e comprometer drasticamente o status de “humano”, e aqueles que habitam os presídios são sistematicamente vistos como menos humanos quando postos em relação com outros indivíduos. O qualificativo “humanidade” sugere que, enquanto igualmente humanos, todos os indivíduos são dotados dos mesmos direitos: direito à moradia, à escolaridade (BOHM, 2009), a ter direitos e de existir com dignidade (FONSECA, 2012). Sugere ainda que todas as vidas têm o mesmo valor. Entretanto, tal vinculação da vida humana ao qualificativo de humanidade, que em primeira análise pareceria uma relação absolutamente inequívoca, se mostra frágil quando colocada como referência comparativa entre certos indivíduos.

Porém, ler um relato midiático sobre o sofrimento vivenciado pelos custodiados na CPPA torna a face desses sujeitos visível para nós. A

dificuldade de ignorar a dor desses indivíduos está ligada aos parâmetros morais que nos atravessam constantemente. Não se sentir sensibilizado com tal situação parece despertar uma sensação de cumplicidade com o sistema que inflige os maus tratos desferidos contra essa população. Pessoas que cumprem pena de reclusão são sujeitos de um processo cultural que as afasta do reconhecimento de humanidade. No entanto, a visibilidade do severo sofrimento cotidiano, vivenciado pelos apenados na CPPA, atua no sentido contrário. Conhecer o verdadeiro regime de tortura ao qual estão submetidos pode despertar, em um grande número de pessoas, um sentimento de revolta e indignação, tornando a face dos apenados visível e indagativa, embora possa também reforçar o sentimento de vingança, quando o sofrimento do outro é visto como algo que é merecido por suas condutas.

As travestis são alvo de uma equação social mais específica. Como dito anteriormente, a construção social do sujeito travesti no nosso tempo agrupa uma série de qualificativos: aquela que sofre violência em casa, na escola, nas ruas, ao tentar usar o banheiro, a que é assassinada, vítima de crimes de ódio. Talvez, de todas as identidades de gênero não hegemônicas, a travesti seja a mais vulnerável, condição esta que não é diferente no cárcere, como pode ser observada na fala de uma travesti que cumpre pena na CPPA:

Antes da galeria a gente tinha que fazer o que os Duques queriam. A gente era estuprada, faziam a gente carregar celular no ânus. Essas (travestis) novas que chegaram agora não sabem como era antes nesse lugar (Fernanda).

Até então, as travestis sofriam os efeitos de um sombreamento institucional. Dentre todas as que estavam na CPPA durante a realização desta pesquisa, apenas uma delas recebia visita de familiares. A situação de abandono, tanto institucional quanto familiar, torna a morte de uma travesti no sistema prisional um evento praticamente invisível. O tratamento de completo descaso e abandono se efetiva pelo não reconhecimento da humanidade

dessa população. A visibilidade, dada a condição de extrema vulnerabilidade e violência vivida pelas travestis na Cadeia Pública, funcionou como elemento preponderante no processo de (re)humanização desses sujeitos que, em parte, se materializou na instalação da galeria específica. Dificilmente uma ação direcionada para um sujeito menos humano encontraria subsídios para existir. A argumentação que dá legitimidade à existência da galeria está intimamente ligada à situação severamente em risco vivenciada pelas travestis. A identidade travesti está fortemente acoplada à situação de alvos de violência na sociedade, assim como vítimas da instituição prisional. A exposição do seu sofrimento na CPPA exige, daquele que é colocado na posição de espectador, uma tomada de posição, uma vez que permanecer inerte significa compartilhar a culpa por tal sofrimento.

5.2 DA FALÊNCIA AO ACOLHIMENTO: A GESTÃO DO RISCO

As prisões são instituições que respondem a uma normativa maior prevista no Art. 1º da Lei de Execução Penal. O texto da legislação diz que “[...] a execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado” (BRASIL, 1984). A função dessas instituições seria, primeiramente, atuar como dispositivo disciplinador, na tentativa de tornar um sujeito, até então inapto ao convívio social, harmonicamente integrado à sociedade. Configurada como uma instituição fundamentada no impedimento do livre ir e vir dos apenados, a prisão seria, seguindo a lógica do texto legal, um espaço que armazena aqueles nos quais não se reconhecem os atributos necessários para uma “integração harmônica” com a sociedade.

Segundo Foucault (2014), esta premissa não foi atendida nem mesmo no momento do nascimento das prisões. De acordo com o autor, prisões são instituições pautadas na disciplina, no investimento tático constante e minucioso sobre os corpos. Através de elaboradas tecnologias do poder, o indivíduo se torna sujeito de esquadrihamento, de uma formatação interessada de seu corpo. Torna-se constituinte de um processo produtivo que

toma como referente um certo resultado: a fabricação de corpos submissos e exercitados. Logo, ao falar de prisões, remetemo-nos imediatamente às relações de poder. Para Foucault, prisão é uma consequência material das lógicas disciplinares, tais como a escola, o hospital, o manicômio, o alojamento do exército. A disciplina não é uma invenção das prisões, mas sim sua aplicação em intensidade. E, se para a disciplina o que está em jogo é o exercício do poder minuciosamente aplicado sobre os corpos, a intensificação da economia do controle torna o governo e a fiscalização mais eficientes.

Uma das estratégias para tais funcionamentos está ligada à logística de distribuição. A maneira como esses indivíduos estão distribuídos no espaço prisional é um elemento fundamental para o funcionamento máximo do poder sobre o corpo. Se são práticas minuciosas, quando se fala do poder nesta perspectiva, o primeiro movimento, na tentativa de aperfeiçoar o exercício do poder em instituições, parece ser o de uma heterogeneização do espaço: reduzir o número de indivíduos de aglomerações amorfas ao mínimo possível. Quanto menor o grupo, sendo celas unitárias uma situação ideal, maior a possibilidade de fiscalização. Nesse sentido, é produzido um “espaço analítico” (FOUCAULT, 2014, p.123): uma conformação espacial que permite aos agentes do aparelho fiscalizador uma identificação eficiente daqueles que se tenta governar. As aglomerações amorfas provocam imprecisão, dificuldade de identificação. Mais do que isso, esses espaços devem ser funcionais. Não há aleatoriedade na alocação, tudo está em coerência com o aperfeiçoamento da economia dos corpos.

Embora todo o tempo o termo “massa carcerária” seja enunciado a fim de designar o aglomerado de pessoas internadas na CPPA, sugerindo, assim, uma homogeneidade e certo anonimato amorfo, a distribuição se apresenta de forma muito mais minuciosa do que o termo pode indicar. Mesmo que não esteja exatamente descrito e previsto na Lei de Execução Penal, é sensível a presença de um princípio norteador para o funcionamento do presídio, um tipo de normativa que rege grande parte das práticas institucionais.

É dever dos agentes penitenciários manter, nas dependências da prisão, os apenados que cumprem pena em regime fechado. Em outras palavras, em um primeiro momento, impedir que o indivíduo apenado

escape parece ser uma das principais funções desses funcionários, da mesma forma que executar a pena. Todavia, o caráter tutelar dessa instituição confere a ela uma série de deveres que não constam exatamente da Lei de Execução Penal, mas que estão contemplados por ela ao estabelecer que todos os outros direitos, que não os suspensos pela lei, deverão ser assegurados. Nessa ambientação, é dever da instituição carcerária, como de qualquer outra instituição dotada de características de fechamento (manicômios, quartéis, entre outros), garantir a vida e a segurança dos sujeitos internados.

Considerando tais condições, ocorre um fenômeno curioso na CPPA, onde não há, para todos os efeitos, aleatoriedade na alocação dos internos nas galerias. Há grupos que se formam ou que são formados no cárcere. Todos os que lá chegam são reconhecidos pelo pertencimento anterior a grupos, facções, quadrilhas, bandos, famílias que mantêm relações de aliança ou hostilidade com os demais agrupamentos, numa situação altamente complexa e dinâmica, de pertencimentos passados (fora do cárcere ou em períodos anteriores lá dentro) e dos que agora se desenham. Dessa forma, os agrupamentos de custodiados atendem a certos parâmetros de coalizão, solidariedade ou facção que se materializam no setor de triagem da CPPA, a verdadeira porta de entrada do espaço prisional. A este espaço cabe a alocação de pessoas, a partir de um diálogo que deve ser pautado na mais absoluta franqueza de ambos os lados: apenado e carcereiro:

Se ele for primário, não tiver crime sexual, não tiver curso superior, não for militar, ele pode ficar em qualquer uma das galerias, dependendo da facção dele. Ele é bala, ele tem que ficar nos bala. Se ele for bala e for lá pros mano, tem que ter autorização, coisa que não vai ter porque ele vai morrer lá dentro (Brigadiano).

Como está evidenciado no fragmento acima, são evocados certos qualificativos na tentativa de enquadrar cada um dos apenados naquela que seria “a melhor posição”, o que se conecta a uma variedade de fatores. Cada indivíduo parece sofrer um processo de fracionamento. Os apenados são, na

prática, decompostos em categorias que materializam certa trajetória de vida. Ainda segundo esta narrativa, o que parece motivar tal segmentação diz respeito a uma das atribuições legais dos agentes carcerários: manter a vida. Não estamos sugerindo uma visão romântica do funcionamento penal, em que a administração configuraria a materialização de uma benevolência estatal, assim como não está em questão a vontade deliberada em ajudar o interno, em tornar-se um benfeitor e salvador da vida de cada custodiado. Mas, o exercício da tutela implica o dever de manter aquela vida.

Tendo em vista a condição de cada preso ser tutelado pelo Estado, é responsabilidade da instituição garantir sua vida, sua sobrevivência. Caso um apenado venha a falecer, por qualquer que seja o motivo, é aberto um processo de averiguação em que é investigada a causa da morte. Falhar na manutenção da vida do apenado onera a instituição e o Estado, por consequência. O que parece ocorrer não é exatamente um cuidado, mas sim o exercício de uma função. Função esta que, caso não seja cumprida, acarretará uma série de consequências que poderiam ter sido evitadas. Para além de mera benfeitoria ou eventual bondade, garantir a vida é uma evidente função do Estado nesse espaço. A instituição prisão se organiza para fazer viver e não deixar morrer, através de um conjunto de operações de controle e regulação da população carcerária.

Na argumentação foucaultiana, o cárcere é fortemente atravessado pelo caráter disciplinar. Constitui-se em uma instituição que mobiliza, a todo momento, as mais diferentes tecnologias do poder na tentativa sistemática de subjetivar seus alvos, neste caso, os custodiados. Como parte dessas tecnologias do poder, conforme já citado, a separação dos indivíduos em unidades cada vez menores parece ocupar centralidade. Contudo, para a instituição em questão, tentar garantir a sobrevivência tem lugar preponderante. Assim, as relações de poder que atravessam o cárcere e a política de diminuição do risco, conjugadas, aparentam níveis de prioridades similares, conforme as palavras de um dos policiais militares que ali é funcionário:

A administração pública [é] que responde pela integridade física do preso. Eu costumo dizer que o estado aqui tem nome. [...] Então, eu qualifico, eu personalizo no nome de uma pessoa o responsável. Então, o estado aqui é o responsável pela integridade física do preso (Brigadiano).

Não que as práticas de castigo tenham perdido espaço na concepção da lógica carcerária, afinal, cada interno ainda é submetido a uma série de práticas de controle a todo momento, desde o cumprimento de horários de refeição, de sono, funções de trabalho interno até as reiteraões sistemáticas das relações hierárquicas. Ao contrário, essas políticas de manutenção da vida do interno podem produzir mecanismos de regulação ainda mais eficientes. Porém, não é possível negar a posição preponderante que tais políticas vieram a ocupar.

Neste ponto, outro elemento de tensão surge, o ambiente em questão abriga uma quantidade significativa de pessoas em um mesmo local. É uma instituição dotada dos mais diversos problemas estruturais, de superlotação, de doenças e violência. Além desses agravantes, existem outras formas através das quais os apenados podem ser expostos a riscos. Na cidade de Porto Alegre, conforme já anotado, há múltiplas facções criminosas, dentre elas as maiores e mais influentes parecem ser as denominadas “Bala na Cara”, ou simplesmente os “Bala”, e os “Manos” (SALLIN, 2008). Estas facções também se fazem presentes no interior da CPPA, fruto do encarceramento dos integrantes desses grupos. As duas organizações são consideradas concorrentes no comércio de drogas e no domínio do crime na cidade. Essa rivalidade, em muitos casos, torna-se o estopim para embates violentos, algumas vezes resultando em morte.

Pertencer a esta ou àquela facção criminosa pode se tornar um qualificativo que confere tanto risco como segurança ao indivíduo. O encontro de apenados que pertencem a facções rivais representa um potencial perigo à vida dos envolvidos. Um evento como este, portanto, precisa ser evitado. Pareceria, em primeira análise, muito simples resolver uma problemática deste tipo: manter os internos de uma facção em um local e os de outra em local

diferente, impedindo o encontro entre eles. Não obstante, os qualificativos que conferem risco ao seu portador se multiplicam de modo dinâmico e intenso.

Segundo Sallin (2008), confirmado pelas observações desta pesquisa, existe uma série de qualificativos capazes de ameaçar a vida dos apenados, como pertencer a certa facção, ser ex-policial, ser evangélico, ter cometido estupro, matricídio, infanticídio, pedofilia, ser homossexual ou travesti. Levando-se em consideração, por exemplo, que um ex-policial, de acordo com a narrativa do Colaborador III, não é aceito pelo restante dos apenados, não importa qual tenha sido seu crime, não existe, portanto, para ele, ou para qualquer portador dos qualificativos acima mencionados um lugar efetivamente “seguro” na CPPA. Tendo em vista tal realidade, o que parece ocorrer não é a tentativa de anulação do risco, mas sim planejamentos táticos da ordem da gestão do risco.

A CPPA é uma instituição marcada por este tipo de gestão, ou seja, há, de modo constante, a criação de estratégias institucionais através das quais a administração prisional produz certa logística de alocação de pessoas e controle de fluxos: planejamento de horários, locomoção pela prisão visando à redução do risco ao mínimo possível. Partindo desses fatos, é possível enxergar aproximações com a descrição que Foucault (2014) faz das táticas institucionais que respondem a certa concepção de disciplina. Separar os indivíduos em grupos cada vez menores é um modo de tornar a prática disciplinar mais eficiente. Individualizar o interno é identificá-lo mais facilmente, sendo que, desta forma, tornam-se mais eficientes a fiscalização e o controle sobre sua conduta, configurando, aparentemente, um ponto de aproximação muito estreito entre essas estratégias disciplinares e a gestão do risco.

Se uma estratégia interessante para melhor governar é a separação, separar também parece ser uma tática eficiente para proteger. Identificar da maneira mais correta possível qual o qualificativo que representa maior perigo para o seu portador parece ser fundamental para fazer funcionar a segurança, assim como reconhecer um ex-policial ou membro de uma facção é o primeiro passo para esse processo de separação. Agrupar todos em um mesmo local no presídio, segundo determinado pertencimento, parece mobilizar um

mecanismo otimizador do funcionamento prisional. Agrupar todos os integrantes dos “Bala na Cara” e separá-los dos “Manos”, não só impede a alocação desses indivíduos aparentemente incompatíveis nas mesmas celas, mas também proporciona um melhor controle na movimentação para os mais diversos fins nas instalações prisionais, como no estabelecimento de diferentes horários para o banho de sol, que é previsto por lei. Conseguir identificar quem é da facção “Bala na Cara” é garantir que eles não entrem em contato com os “Manos”, reduzindo consideravelmente o risco de confronto.

Nessa conjuntura, a situação das travestis se insere em um contexto específico. O forte investimento midiático sobre a CPPA tornou visível os detalhes de seu funcionamento, bem como a vida dos apenados que lá residem. Um dos efeitos dessa superexposição foi desencadear o processo de (re)humanização das travestis presas, no sentido de que elas puderam ser identificadas como as grandes vítimas do mau funcionamento da instituição. Se a eventual morte de uma travesti no sistema carcerário era, até então, um evento praticamente invisível, essa realidade foi alterada drasticamente. O que acontece com as travestis na CPPA tornou-se alvo de diversos mecanismos fiscalizadores, em especial da mídia ou, até mesmo, das organizações da sociedade civil e coletivos que atuam nas prisões.

A exposição midiática, o desejo da instituição de separar para melhor governar, a eventual entrada em cena de uma organização “do lado de fora” que representa as travestis, a necessidade de a administração da CPPA mostrar resultados positivos diante de graves denúncias sobre o seu funcionamento e do clamor pelo seu fechamento foram fatores que se conjugaram para que a prisão se dobrasse sobre si mesma na tentativa de responder de forma útil a esse conjunto de demandas.

Em *A Arqueologia do Saber* (1997), Michel Foucault desenvolve a noção de acontecimento que pode ser entendida a partir de alguns elementos centrais. Primeiramente, um acontecimento diz respeito aos modos de apropriação das formações discursivas, seu funcionamento e as estratégias que tomam forma e nos designam como sujeitos. Um acontecimento não pode ser situado de maneira exata e unívoca em um local temporal e espacial. Em outras palavras, mesmo levando em

consideração que a inauguração da galeria tenha uma data e um local específicos, não parece ser possível afirmar que o acontecimento discursivo “galeria das travestis, gays e seus maridos” coincida com a inauguração formal desse espaço institucional. O avanço das práticas discursivas e institucionais que se mobilizaram e tornaram possível a materialidade formal da galeria não coincide com a data de inauguração, ao contrário, vem sendo produzido lentamente, de maneira humilde, quase imperceptível aos olhos, mas fortemente sentido no corpo. O acontecimento descrito aqui é uma dispersão, não se encerra em si mesmo, coloca-se entre as forças dispostas nos âmbitos do funcionamento institucional, na atuação das organizações da sociedade civil e dos coletivos de trabalho com pessoas privadas de liberdade, no momento nacional e mundial de debate dos direitos humanos, no surgimento de novas leis, nas vitórias e nas derrotas políticas, e nas mobilizações internas dos apenados.

Através da análise dos efeitos podemos identificar e descrever um acontecimento discursivo, ele dá lugar a um conjunto de discursos, qualifica os agentes das práticas discursivas, produz os objetos que serão sujeitos dessa formação e os tipos de enunciados que põe em funcionamento. A combinação dos aspectos característicos desta noção torna o acontecimento um foco significativo de modificação do curso regular das práticas cotidianas no presídio. Analisar a criação da galeria e suas implicações, não só permite descrever como ela surgiu dessa maneira e não de outra qualquer, como também dá subsídios para entender como as novas práticas inauguradas a partir daí retomam, constantemente, os elementos constituintes do acontecimento. Abre espaço para compreender a criação desse espaço enquanto indicativo de uma reorganização das estratégias de poder e regulação populacional na prisão. Um exemplo que torna essa relação clara é a prática institucional mobilizada pelas travestis que leva o nome de “ensacolamento”. Respondendo aos critérios da gestão do risco surgem certas possibilidades de apropriação das normativas administrativas a favor da manutenção da ordem no interior da galeria.

Uma das colaboradoras, em sua narrativa, fala sobre uma estratégia conhecida como ensacolamento, que consiste em “ir lá e inventar uma

calúnia da pessoa. Caluniar a pessoa. Fazer uma injustiça. Mandar aquela pessoa viajar”. Ensacolar uma pessoa consistiria em uma tática de exclusão que tem como objetivo retirar uma pessoa da galeria em que ela se encontra. Em outras palavras, incitar a repulsa coletiva por aquele indivíduo, reforçada muitas vezes por ameaças de violência. Esta prática pode ser ativada por algum comportamento considerado comprometedor da ordem na galeria, também pode ser forjada com o intuito de retirar alguém da galeria por desavenças. De qualquer forma, a partir do momento em que estar naquele local configura risco à vida do sujeito, seguindo as normativas de segurança institucional e a gestão do risco, ele deve ser movido para outro local. O grupo volta-se contra uma determinada pessoa e a administração institucional, condicionada pela gestão do risco, não vê outra saída senão retirá-la do espaço hostil e recolocá-la em outro lugar.

Contudo, no que diz respeito ao caso específico da galeria das travestis, ensacolar uma pessoa significa, como efeito, retirá-la da segurança desse espaço e condená-la ao alto risco em qualquer outro lugar na CPPA, configura quase como uma sentença de morte ou, pelo menos, de grande sofrimento. Para garantir a existência da galeria como espaço institucional e sua própria permanência nesse lugar, cada indivíduo torna-se responsável pelo governo de si no que diz respeito à sua conduta cotidiana. A “harmonia” e o sucesso da galeria parecem exigir um grande investimento nela mesma, na tentativa de demonstrar sua legitimidade perante os olhares fiscalizadores da administração prisional e dos próprios apenados que compartilham aquele espaço.

Para além de uma técnica de poder inaugurada pela noção de gestão do risco, a prática do ensacolamento implica no deslocamento dos brigadianos enquanto agentes das regulações. Os agentes do poder se dispersam e se capilarizam, surgindo, assim, um lugar no campo de disputa do poder a ser ocupado pelas próprias travestis.

Portanto, a noção de gestão do risco prisional diz respeito ao conjunto de práticas institucionais que organizam o cárcere em torno dos níveis diferenciais de risco aos quais diferentes internos estão submetidos. Como mostrarei nos capítulos a seguir, a instrumentalização da gestão do risco prisional pode ser uma ferramenta bastante abrangente de regulação individual

e populacional no cárcere, sobretudo para grupos subalternos, como é o caso das travestis e dos gays.

KHALO

Durante minha atuação enquanto ativista, acompanhei o caso de uma travesti que gostaria de ser transferida para outra unidade prisional. O desejo era motivado pela informação de que seu companheiro estaria na unidade para qual ela gostaria de ser transferida.

Uma das vezes que foi até a unidade ouvi-la, nosso encontro ocorreu em uma sala ampla com uma mesa redonda e várias cadeiras. Parecia algum tipo de sala de reuniões. Ela entrou na sala e ficou sentada em uma cadeira de costas para a porta, enquanto eu fiquei de frente para a mesma porta. Conversamos longamente sobre o caso, sobre as condições da unidade, sobre a relação com outros internos e com os agentes de segurança. Terminando a conversa, apertamos as mãos e nos despedimos. Apontei a saída. Ela se virou e pela primeira vez observou aquele ângulo da sala onde estava a porta. Naquela parede, ao lado da porta, havia um pequeno quadro que expunha uma ilustração.

Ela pergunta com ares de surpresa e curiosidade:

É uma travesti nesse quadro?

Eu respondo:

Não. É a Frida Khalo.

Ela termina:

Podia jurar que era a foto de uma travesti.

6 O CORPO COMO DOCUMENTO VIVO NAS PRISÕES

Com este capítulo, pretendo analisar mais de perto certas minúcias acerca do aparecimento das travestis nas prisões, como os corpos das travestis permaneceram e resistiram à destruição e se fizeram presentes até o ponto em que sua presença fosse inegável. Gostaria de pensar de forma mais rigorosa sobre como os vestígios das travestis que não só estiveram lá, mas que viveram, morreram, sofreram, resistiram e reverberaram suas vozes mudas, às vezes tão alto mesmo que, por vezes, ninguém as ouvisse. O status de notável é, também, efeito de um somatório do que se diz sobre algo, como o coletivo de travestis e gays que estão agrupados em um espaço reservado em uma instituição conhecida pelas suas duras sanções para tudo que não está em plena concordância com as normas de gênero e sexualidade. Parece-me que, de alguma forma, a voz desses que desafiam as normas em sua própria existência, ecoa a partir dos registros não presentes daqueles a quem não se ouvia.

6.1 ECOS DO PASSADO, VESTÍGIOS NO PRESENTE.

Separar determinado grupo no cárcere instaura uma infinidade de novas regularidades que são produzidas institucionalmente, que implicam na vida particular dessas pessoas e, também, mesmo que não pareça intuitivo, interpelam a nós, pessoas que talvez nunca tenham contato com uma prisão, e nos demandam eticamente. Não há como apontar precisamente o momento anterior na história das prisões em que a primeira travesti pisou em um lugar como este, seja porque a relação entre essa palavra e a pessoa que ela

designa ainda não fosse estabelecida, ou até mesmo porque a materialidade de um corpo travesti ainda estivesse no âmbito do impensável em nossa sociedade, ou simplesmente porque não havia luz sobre suas vozes durante o encarceramento.

Vivemos um momento de forte circulação do tema das pessoas LGBT presas em diversos âmbitos. Diversas matérias jornalísticas, atuação de organizações da sociedade civil, orientações nas esferas estadual e nacional de tratamento penal para essa população. Atualmente, essa pauta está sendo discutida, inclusive, no Supremo Tribunal Federal. Assim, certamente a criação da separação dessa população em lugares específicos no cárcere produz efeitos de visibilidade. Essas práticas institucionais, quando oficializadas, são documentadas em alguma medida, seja por um ofício interno repassado para a superintendência prisional responsável ou pela circulação dessa informação em meio aos próprios apenados. Quando uma prisão institui esse tipo de reserva de vagas, sobretudo, considerando o atual estado de encarceramento em massa no Brasil, não demora muito até que essa informação vire notícia. Esse tipo de efeito quase modifica, até mesmo, a estrutura física da prisão. A vontade de saber sobre a vida das travestis presas incita a fala e a circulação de saberes, infiltrando o que se diz sobre essa população através do concreto dos muros. As paredes tornam-se mais porosas, mesmo que eu não me refira a termos moleculares. A solidez de uma prisão não é apenas a capacidade de controlar o ir e vir de pessoas, mas também de informações. Não saber exatamente o que acontece no cotidiano interno das prisões também é efeito que se espera dos muros das cadeias. Entretanto, ainda me pergunto, o que é exterior a cada voz de uma travesti presa que é ouvida?

No (belíssimo) texto “A Vida dos Homens Infames”, Foucault (2003) analisa documentos datados dos séculos XVII e XVIII. São documentos que citam determinadas pessoas que viveram no passado: remendões, soldados desertores, vendedoras de roupas de segunda mão, monges, vagabundos, todos escandalosos ou desprezíveis, enfim, toda sorte de vidas reais em sua banalidade. Foucault descartou de sua investigação memórias, lembranças e personagens da literatura e se debruçou sobre documentos que diziam de pessoas registradas na história por motivo outro que a fama. Trata-se de

documentos provenientes de arquivos de internato, da polícia, das petições ao rei e das cartas régias com ordem de prisão. Um dos argumentos defendidos por Foucault nesse texto é que ele mesmo só teve acesso aos fragmentos das vidas dessas pessoas porque, em algum momento, elas se depararam com o olhar do poder. Nesses arquivos constam, por exemplo, descrições de infrações que relatam situacionalmente a vida daquela pessoa. Nesse caso, a narrativa policial, o decreto do Rei, ou qualquer outra forma de operação do poder foi, ao mesmo tempo, o flagelo que recaiu sobre o indivíduo e a luz que resguardou seu lugar na eternidade dos registros históricos.

Fischer (2008) faz uma análise do filme *Cidade de Deus*, do diretor Fernando Meirelles, em seu texto “Quando os meninos de *Cidade de Deus* nos olham”. Dentre os pontos explorados no texto, como a crítica à representação ou o ser criança em condições de violência, Fischer se aproxima muito sensivelmente dos meninos da *Cidade de Deus* em sua infâmia. Segundo a autora, esta obra fílmica “põe o foco sobre vidas que, na sociedade brasileira, estão à margem, em muitos casos na condição de subcidadania” (FISCHER, 2008, p.196). O filme produz uma versão crua de conflitos muitíssimo violentos que estariam confinados a um não-conhecer das camadas hegemônicas da nossa sociedade. Coloca em cena um universo de relações protagonizadas por sujeitos dotados de vidas “pouco importantes”. Muitos moradores de favelas das grandes cidades podem olhar para aquele filme e reconhecer semelhanças com sua própria vida. Portanto, esse filme põe em foco vidas que não circulariam tão amplamente e as entrega, através de uma narrativa “soco no estômago”, tanto aos espectadores que podem enxergar algo próximo de suas próprias vidas na tela de um cinema ou da TV, como aos que sairão da sala de cinema incrédulos de que situações como as do filme realmente aconteçam.

Ambos os textos tratam, mesmo que de maneiras diferentes, sobre como certas histórias, certas existências aparecem para nós sob condições pautadas na ação do poder. Foucault toma os documentos históricos, enquanto Fischer trabalha a partir dos registros fílmicos (que não deixam de ser, também, documentos). Em ambos os casos, a materialidade enunciativa diz de vidas que talvez não aparecessem sem essa relação ambivalente com o poder.

Para tentar responder à questão que fiz anteriormente, gostaria de pensar um pouco justamente sobre o meio de acesso a essas vidas.

Um documento, como as cartas régias com ordens de prisão ou uma obra fílmica, possibilita a ver um tipo de materialidade enunciativa que pode nos colocar em contato com uma versão, sempre interpelada e atualizada pelos discursos de uma época, de uma vida ou uma existência. Não circulam documentos que, como os infames de Foucault, ou os meninos de Meirelles analisados por Fischer, indiquem os encontros ocorridos há muito entre as travestis presas e o poder. A materialidade enunciativa neste caso parece ser muito mais efêmera, quase como uma névoa que facilmente se dissipa. Dadas as duras condições de sobrevivência das travestis em privação de liberdade, os inúmeros relatos de violência, os boletins policiais, etc., antes da circulação mais notável do tema do encarceramento de LGBT, apenas se intuía sobre a violência vivida por essa população. A visibilidade alcançada pela narrativa das travestis presas hoje permite, através de sua fala, que tenhamos acesso à memória das inúmeras que sofreram no passado.

Cada voz de uma travesti presa ouvida hoje carrega em si o acúmulo dos lamentos de tantas outras que, apenas através das que hoje têm suas reivindicações ouvidas, podem, também, de alguma forma falar. Poder relatar essas vidas infames tornou-se um importante instrumento político para se fazer ouvir essas vozes. A crueldade que recai sobre as travestis presas é tamanha que talvez a visibilidade dessa pauta dependa fortemente da possibilidade de carregar em si a memória e o relato de tantas outras que sofreram, foram torturadas e mortas.

Portanto, ser um registro corporal do sofrimento de outras é um ato político com pelo menos dois efeitos mais imediatos. Primeiramente, expõe para o outro uma dor que demanda resposta. Interroga-nos e nos faz responder, mesmo que essa resposta seja o silêncio. Em termos estritos, não há indiferença na presença da dor. A dor do outro diz sobre nós na medida em que reagimos a ela, seja a reação qual for. Em segundo lugar, abre espaço para a reivindicação dos mortos. Aquelas que caíram perante a violência e que foram deixadas para trás, na voz das que trazem as mesmas marcas da violência no corpo, as que pereceram podem falar, reivindicar, podem

demandar pela sua própria memória, como também pelas vidas daquelas que ainda podem usufruir de uma existência viável.

No contexto do encarceramento, sobretudo para as subalternas mesmo dentre as pessoas privadas de liberdade, o corpo presente é, ao mesmo tempo, o patrimônio, o documento, a memória e, sobretudo, um importantíssimo instrumento político. É importante ressaltar que quando me refiro ao corpo não o estou reduzindo a um aglomerado de moléculas que podemos delimitar: o corpo é, ao mesmo tempo, a sua materialidade e sua exterioridade, o que inclui, portanto, o outro. Dessa forma, o aparecimento do corpo no cárcere, sua permanência e sua instrumentalização política, enquanto demanda ou memória, necessita mais que si próprio.

6.2 O CORPO PERSISTE: O ATO POLÍTICO DE APARECER E PERMANECER.

Antes que ocorressem agrupamentos notáveis de travestis nas prisões, suficientemente numerosos e fortalecidos para realizar uma demanda institucional que não pudesse ser tão facilmente ignorada, muitas travestis passaram pela prisão. Muitas delas sofreram as mazelas do cotidiano do encarceramento, esse tipo de violência que, inclusive, continua como um fantasma persecutório permanente e onipresente que assombra as travestis que usufruem dos espaços reservados.

Do ponto de vista da Lei de Execuções Penais, na esfera federal, e do regimento interno de cada estado, existe um conjunto de regras que servem de instrumentos para a institucionalização das normas de conduta do interno. Mesmo que nenhum desses textos formais aponte, de forma explícita, para a proibição das existências travestis nas prisões, a operacionalização de certas regras acaba por recair sobre essa população de forma muito específica. Um

exemplo disso é o que diz o regimento interno vigente para as prisões do estado do Paraná³:

Art. 62 - São consideradas faltas médias:

- I. deixar de acatar as determinações superiores;
- II. imputar falsamente fato ofensivo à administração, funcionário, preso ou internado;
- III. dificultar averiguação, ocultando fato ou coisa relacionada com a falta de outrem;
- IV. manter, na cela, objeto não permitido;
- V. abandonar, sem permissão, o trabalho;
- VI. praticar ato libidinoso, obsceno ou gesto indecoroso;**
(grifos meus)

Mesmo que diversos estudos apontem que homens cisgênero e heterossexuais mantêm relações sexuais em contexto de encarceramento, as atenções das práticas de fiscalização voltam-se majoritariamente para as travestis e os homens gays. Sobre os homens heterossexuais, sobretudo os que têm vinculação com tráfico, parece pairar um voto de silêncio mútuo entre pares e entre os apenados e os agentes de segurança. Assim como na sociedade como um todo, na prisão também opera um conjunto de práticas que tentam sistematicamente garantir normas que regulam os corpos, os prazeres e que produzem contornos hegemônicos que orientam as manifestações e performances de gênero. Como foi dito até aqui, na prisão, o preço a se pagar pode ser bem maior e vir muito mais prontamente ao ser reconhecido em qualquer lugar de gênero não hegemônico ou ser apontado como praticante de qualquer sexualidade não heterossexual. Mesmo que mais recentemente a separação de travestis em espaços reservados tenha efeitos protetivos (vale ressaltar que, no contexto do encarceramento, essa palavra deve ser dita sempre sob rasura) e que evitam em maior ou menor medida a violência

3

desferida pelos outros apenados, isso não significa dizer, necessariamente, que o ambiente carcerário se tornou menos cisheteronormativo.

Gostaria de pensar mais um pouco sobre o corpo, esta superfície de disputa que é, ao mesmo tempo, particular e compartilhada. Os corpos das travestis presas não apareciam enquanto sujeito de direitos, tampouco enquanto existências que podiam usufruir de uma rede de sustentação vital minimamente consolidada. Quero retornar um pouco para esses vestígios do sofrimento que, de alguma forma, oferecem o relato do passado a todo o tempo, retomado e atualizado.

Judith Butler, no seu trabalho denominado “Corpos em aliança e a política das ruas” (2015), levanta uma série de questões sobre o que significa dizer espaço público, ou, mais especificamente, quais são as relações de poder que pautam a praça pública, sobre os limites da suposta universalidade do acesso a esse espaço, bem como, e este é um tema central para o pensamento que empreendo aqui, quais são e como se constituem o conjunto de condições que pautam a possibilidade de aparecer. Segundo a autora, dizer que o gênero opera muito mais como um verbo, ao invés de um substantivo, ou seja, que os parâmetros de gênero são, ao mesmo tempo, encenados e produzidos (produzidos pela encenação e produtos de uma repetição que atualiza as especificações de gênero de uma época), é dizer que o gênero é certo tipo de representação. Os parâmetros de gênero são orientados e, de certa forma, induzidos por normas obrigatórias que exigem que nos tornemos algo interno a um gênero ou outro, respeitando uma matriz binária. Portanto, o que chamamos de gênero é sempre uma negociação com o poder. Justamente por ser um campo de disputa, essas repetições orientadas pelas formas hegemônicas de poder correm o risco de errar. As representações podem incorrer em erros em sua execução, que acabam por desfazer ou refazer as linhas prescritas pelas normas de maneiras inesperadas. Exercer sua versão particular de gênero que, de alguma forma, se distancie dessas prescrições, pode acarretar efeitos como ser alvo de brutalidade policial, assédio, criminalização, patologização e destruição.

Para avançar no pensamento sobre aparecimento e sobre permanência de um corpo no cárcere, gostaria de trazer a distinção que autora faz entre

precariedade e vulnerabilidade (BUTLER, 2009) na obra intitulada “Quadros de guerra”. A noção de precariedade diz respeito ao conjunto de condições, sobretudo externas ao indivíduo, que tornam possível reconhecer uma vida como tal. Em outras palavras, trata-se dos termos presentes nas organizações sociais que conferem ao corpo a sustentação suficiente para que sua existência seja, de fato, apreendida enquanto uma vida. Afinal,

o ‘ser’ do corpo ao qual essa ontologia se refere é um ser que está sempre entregue a outros, as normas, as organizações sociais, e políticas que se desenvolvem historicamente a fim de maximizar a precariedade para alguns e minimizar a precariedade para outros. (BUTLER, 2009, p. 15)

A cobertura midiática de um assassinato de uma criança, principalmente caso seja branca e de uma família dotada de privilégios econômicos, causa comoção popular. Trata-se de uma vida que se perde, uma trajetória vital viável e que foi interrompida. Pouco se fala, considerando o mesmo veículo de circulação de informação, sobre o extermínio da população negra e periférica. Quantas crianças negras e pobres morreram e esses casos não foram dignos de uma cobertura jornalística? O estatuto que confere a uma existência o status de uma vida efetiva, essa que a sociedade deve se ocupar de preservar, é uma variável diferencial distribuída de maneira desigual na sociedade.

A capacidade de uma existência ser apreendida como vida depende das condições de produção dessa vida perante as normas hegemônicas vigentes em uma sociedade e época. O que será apreendido enquanto vida será apenas a existência coerente com a prescrição normativa do que é uma trajetória de vida vivível. Partindo desse argumento, a autora aponta que toda vida é, em sua concepção, enquanto estatutária das prescrições do que é uma vida, precária. A precariedade é um termo que designa as condições de manutenção do status de uma existência enquanto vida, podendo também ser uma noção que aponta que toda vida está sujeita a perder seu status de vida. Ou seja, nossa existência é apreendida como vida a partir de uma matriz que é externa a nós, nos precede e, mais radicalmente, não temos completa agência em negar.

Uma vez dotada de uma vida vivível, uma existência efetivamente apreendida enquanto vida, passamos, então, a ser vulneráveis. Estar vulnerável à violência ou à morte é uma condição unicamente possível para existências apreendidas enquanto vida. Uma existência não-vivível, ao desaparecer, não será notada, tampouco chorada, não haverá luto ou comoção pública. Estar vulnerável é um privilégio das existências nas quais se reconhece uma vida de fato, afinal, como dito anteriormente, é apenas de vidas vivíveis que a sociedade se encarrega de sustentar, sendo a vulnerabilidade decorrente do risco de perda dessa vida que se quer preservar. Apenas as existências dotadas de vida são aquelas que podem morrer. As vidas não-vivíveis não morrem, apenas são destruídas ou desaparecem. Em termos formais, uma vida que está vulnerável à morte é, também, precária e pode, mesmo antes de morrer, perder seu status de vida. Ela deixará, assim, de importar o suficiente para ser uma morte que alguém chorará.

A matriz que codifica as especificações de gênero de uma sociedade e época é, sem sombra de dúvidas, um elemento fundamental da distribuição diferencial das condições de uma existência a ser apreendida enquanto vida, ou seja, uma existência que falha em seguir as prescrições das práticas de gênero é precária e, assim, corre o risco de perder sua reconhecibilidade enquanto vida. Ainda assim, corpos dissidentes das normas de gênero teimam em existir, encontram caminhos tortuosos nas lacunas das prescrições normativas, nos erros e nas imprecisões das práticas de poder. Algumas pessoas vivem no limite da reconhecibilidade de gênero, o que implica que a própria viabilidade da vida de uma pessoa está em questão, que são as condições de persistência dessas pessoas.

Gostaria de trazer aqui uma narrativa de uma travesti que tive a oportunidade de entrevistar. Ela relata que, quando esteve na condição de presa, foi encaminhada para uma unidade prisional que não possuía uma cela ou ala reservada para LGBT, ela diz:

Lá era horrível. A gente fica se sentindo muito sozinha. Imagina, era uma cela cheia de homem. A gente fica com medo porque a gente está sozinha. Eu fiz de tudo para vir pra

cá. Foi muito difícil. Tive que lutar muito. Eu pedia pro plantão colocar meu nome lá embaixo e sempre tinha um problema e a minha requisição nunca chegava lá embaixo. Eu só sabia que eu queria sair dali. Daí eu comecei a me cortar. Quando eu apareci com o braço todo cortado, eles tiveram que me levar para a enfermaria pra tratar. Quando eu cheguei lá, eu pedir pelo amor de Deus pra enfermeira e ela levou minha requisição. Só depois disso que eles baixaram minha transferência.

Nas prisões do Rio Grande do Sul é comum que a organização interna dos presos apresente o sistema do plantão, representante ou prefeito de cada cela/ala/galeria. Essa figura institucional exerce tanto a gestão quanto o controle do fluxo de comunicação entre os internos e a administração prisional. Enquanto o plantão responde à administração prisional pela microgestão dos internos das celas, essa posição também oferece agência direta sobre o acesso da administração às demandas dos custodiados. A negação institucional de atendimento de uma demanda de sobrevivência forçou, assim, o uso do corpo ferido como uma ferramenta política. Esses ferimentos produzirão marcas que serão carregadas daquele ponto em diante. Que carregarão na carne a história de sofrimento, do que uma pessoa estava disposta a fazer para ter acesso a uma existência viável.

Enquanto ela falava, meus olhos percorriam as marcas no seu corpo, como se eu estivesse olhando para um texto. Tudo que estava sendo dito parecia traduzido em cicatrizes, em palavras sem letras, nas linhas em alto-relevo deixadas pela lâmina improvisada de uma escova de dentes lixada em uma pedra qualquer. Aquele corpo-documento foi acessado por mim no momento da entrevista. Ele atua politicamente como um relato permanente e ambulante da dor e escancara que certas existências estão, sim, cotidianamente na iminência da destruição.

As travestis existem há muito mais tempo que o período recente de visibilidade das pautas direcionadas a essa população. As travestis do passado estavam lá nas celas, sendo submetidas a todo horror de tortura e morte e nada disso importava. Considerando as condições de precariedade de suas existências, não havia na prisão um conjunto de condições que sustentasse suas vidas como vidas de fato. Eram meras existências usadas para sexo e

ocultação de material ilícito. Se as travestis hoje possuem uma vida vulnerável, de alguma forma a matriz que regula a reconhecibilidade de suas existências se atualizou.

Essa matriz de reconhecibilidade é fundamentalmente externa ao sujeito e o antecede, o que, de certa forma, implica em dizer que não somos autores soberanos de nossas próprias vidas. Melhor dizendo, se dependemos de uma rede externa a nós para acendermos da condição de existência descartável para a condição de uma vida, o outro, o que nos circunda no social pode, ou não, sustentar e efetivamente nos fazer enquanto seres viventes. Não estou sugerindo uma visão autocentrada de sujeito, como um soberano que poderia, com um ato único, nos reduzir a nada. O outro não é um indivíduo, mas uma rede. Afinal, qualquer um de nós, enquanto indivíduos, estamos sujeitos ao outro.

Assim, a condição diferencial de precariedade está, também, diretamente ligada às normas de gênero, ou melhor, às formas com que as prescrições de gênero constituem matrizes de inteligibilidade. A condição de precariedade está ligada à forma com que corpos que praticam uma performance de gênero dissidente das normas estão, por consequência, mais expostos ao risco de assédio, patologização, violência e destruição. As normas de gênero constituem fortes condicionantes dos modos que nossos corpos podem aparecer e permanecer.

Aqui surge um ponto muito sensível e, a meu ver, controverso. Diversos agentes atuaram na produção das condições para o surgimento de espaços reservados para LGBT no cárcere. As organizações da sociedade civil, os organismos de defesa dos direitos humanos, os veículos de mídia, a organização do coletivo de LGBT no interior das prisões, o poder público de forma mais geral e, até mesmo, as administrações prisionais e seus agentes de segurança operaram, cada um à sua maneira, a partir de diferentes discursos, produtivamente para a criação dessas condições. Mas, mesmo que de formas diferentes, a possibilidade de citar o sofrimento, a tortura e as mortes dessas pessoas LGBT, sobretudo as travestis nunca ouvidas, torna-se um marco comum em todo esse processo. O aparecimento do corpo da travesti é, ao mesmo tempo, o demandante e o documento vivo que registra o sofrimento de

tantas outras. Assim, por mais cruel que possa ser, a capacidade de citar reiteradamente a existência desses sofrimentos e da memória das que pereceram durante o encarceramento através de seus próprios corpos presentes, produz uma materialidade enunciativa.

Na perspectiva institucional, talvez a relação entre separação de um grupo identificável e a utilidade da criação desse espaço analítico para a gestão prisional tenha falado mais alto que um ideal humanizante do tratamento penal para a população LGBT. Entretanto, ao mesmo tempo em que se desdobrava mais uma prática da ordem da gestão do risco prisional, o agrupamento de LGBT em um mesmo espaço produziu o aparecimento desses corpos no cárcere. Trata-se de um aglomerado de corpos que aparecem em coletivo e exigem a fala a partir e através de seus corpos. Quando um número suficiente de pessoas aparece, a demanda dos seus corpos em aliança pode passar a ser inegável.

Quando a prisão organiza o coletivo de LGBT nas prisões, acontece também o efeito demandante daqueles corpos. Pelo menos no caso das pessoas LGBT presas, acredito, inclusive, que esse efeito seja majoritariamente inesperado. Uma irrupção acidental de uma pauta demandante inscrita nos corpos. Ocorreu a reunião de documentos respirantes que, em aliança, tornam visível sua própria existência, passam à condição de sujeitos efetivamente vivos e demandantes. Os infames, aqueles LGBT que sofreram e morreram durante toda a história das prisões, falam, e, além disso, são fundamentais na disputa pela manutenção do status de vida que deve ser preservada. Cada LGBT nunca ouvido soma sua voz aos que hoje conseguem exigir o reconhecimento de suas vidas.

De forma geral, os registros dos LGBT inscritos nesses corpos que aparecem no cárcere são a materialidade enunciativa que torna visíveis as histórias de uma infinidade de travestis, transexuais, gays e outras dissidências que pareciam esquecidas na história das prisões. Além disso, constituem, em sua citacionalidade, um elemento central na constituição das redes que sustentam o reconhecimento das vidas desses sujeitos como vidas de fato.

MEDO

Para a realização das entrevistas, parte do projeto de pesquisa, uma sala da equipe técnica da unidade prisional era desocupada. Quando fui autorizado a entrevistar os moradores da 3ª do H já fazia algum tempo que as oficinas estavam suspensas, portanto, enquanto muitos dos participantes da pesquisa eram antigos conhecidos, outros eu estava encontrando pela primeira vez.

A sala normalmente era utilizada pela psicóloga da prisão e apresentava a configuração padrão para esta finalidade. Assim sendo, possuía uma cadeira onde a profissional fica sentada, onde eu estava, uma mesa com computador, outra cadeira onde ficava o atendido, na ocasião os entrevistados e uma porta ao fundo. As pessoas que concordaram em participar da pesquisa eram encaminhadas individualmente e ficavam sozinhas comigo no interior da sala. A porta ficava fechada. Todas as entrevistas correram bem, algumas mais produtivas que outras.

O último entrevistado daquele dia, entretanto, me colocou em uma posição que eu nunca tinha vivido. Mesmo considerando a imprevisibilidade do contexto prisional, admito que, por ingenuidade ou por percepção atenta ao entorno, durante as oficinas e na maioria dos momentos destinados às

entrevistas não posso dizer que me senti em risco. Bom, até o encontro com aquele último entrevistado.

Era um homem cisgênero que não tinha vínculo com nenhuma pessoa na galeria, mas assinou o termo para ter acesso à 3ª do H por ser companheiro de uma travesti que não estava em situação de privação de liberdade. Não consigo descrever exatamente o que havia de diferente naquele homem. Na maioria do tempo ele não olhava diretamente para mim. As poucas vezes que dirigiu o olhar na minha direção, me senti fulminado por olhos que pareciam não me reconhecer como pessoa. Não eram olhos de desdém, mas outra coisa. Foi a primeira vez que senti que o simples olhar de alguém podia ser tão ameaçador.

As respostas para as perguntas da pesquisa eram secas e objetivas. Repeti que aquela entrevista não era obrigatória. Ele não respondeu. Quando me dei conta, estava observando aquela sala com mais cuidado. Repentinamente a configuração se revelou completamente inadequada. Na disposição das coisas na sala, eu era o mais distante da porta. Para escapar de uma eventual investida violenta, eu precisaria contornar a mesa e desviar do custodiado, nesta hipótese, o agressor. De fato, mesmo algemado, tudo que aquele homem precisava fazer era levantar de sua cadeira e se posicionar entre a porta e eu. Os lápis na mesa se fizeram armas na minha imaginação. Nada tinha mudado, o homem não tinha se movido, mas para mim foi insuportável permanecer ali tendo que lidar com aquela eminência.

Encerrei a entrevista.

7 GÊNERO E SEXUALIDADE: TECNOLOGIAS QUALIFICADAS DE EXERCÍCIO DO PODER NA PRISÃO.

7.1 DAS TÉCNICAS PARTICULARES DO TRÂNSITO PRISIONAL

As pessoas que habitam a 3ª galeria do pavilhão H geralmente referem-se a ela como um espaço seguro. Considerando que essas pessoas estiveram submetidas historicamente a um cotidiano de diversas práticas de violência física e moral, a existência de uma galeria que as abriga e que, arquitetonicamente, impeça a presença dos apenados responsáveis por grande parte dessas agressões, causa um imediato sentimento de proteção. O paradoxo do sentimento de liberdade, mesmo em uma situação de execução de pena de privação desta, é muito recorrente na narrativa desses apenados. Entretanto, a 3ª do H compreende apenas uma pequena área quando comparada com o complexo prisional do qual faz parte. Mesmo que o dia-a-dia da população de travestis, gays e seus maridos na CPPA seja majoritariamente no interior dessa galeria, existe uma infinidade de pequenos eventos que tomam curso fora do espaço protegido e que também fazem parte da rotina. O pavilhão H encontra-se no chamado fundo da cadeia, ou seja, na porção mais posterior da prisão. Todos os setores administrativos, escola, enfermaria, biblioteca, sala de visitas íntimas, salas de atendimentos com as psicólogas e assistentes sociais, por outro lado, ficam localizadas na porção anterior da CPPA. Em outras palavras, para utilizar os serviços de saúde, por exemplo,

seja para consulta médica ou, mais cotidianamente, retirar os medicamentos para tratamento de HIV, a pessoa que habita a 3ª do H deverá se deslocar do espaço considerado seguro, atravessar praticamente toda a extensão da prisão, até chegar ao destino.

O trajeto é um campo minado. Somente em casos excepcionais uma pessoa é retirada sozinha de uma galeria para realizar qualquer que seja o trajeto no interior da prisão. Para ir à enfermaria, por exemplo, os apenados de uma determinada galeria fazem requisições por escrito para a administração da prisão. A chefia operacional da Brigada Militar reúne certo número de inscrições vindas da mesma galeria e estabelece um número mínimo de apenados que realizarão o mesmo trajeto, ou trajetos similares, e realiza a preparação tática do caminho que será percorrido. Os corredores que dão acesso às galerias, e por onde os apenados passam quando vão à enfermaria ou aos atendimentos, possuem, em média, 2,5 metros de largura e os corredores são divididos. Na perspectiva de quem entra na CPPA e se dirige ao fundo da cadeia, sempre à esquerda existe uma grade. Essa divisória separa o corredor em um segmento de, aproximadamente, meio metro para os apenados e 2 metros para o fluxo de brigadianos, visitantes, técnicos, enfim, qualquer pessoa que não esteja cumprindo pena. Esse espaço reduzido dificulta o fluxo dos apenados e, por isso, geralmente a movimentação em grupo se dá em fila indiana. Para ter acesso à enfermaria os apenados precisam sair deste espaço de meio metro que é destinado exclusivamente para sua circulação. Algumas aberturas na grade, na altura das mãos, permitem que os apenados sejam algemados antes de terem acesso à parte do corredor onde transitam as visitas e os técnicos.

Pode parecer muito simples o processo de conduzir um grupo de pessoas da galeria, através dos corredores, até o destino. Entretanto, a chefia operacional também precisa se preocupar com o acesso dos outros apenados, de outras galerias, ao corredor durante a trajetória. Uma das motivações para a criação da 3ª do H foi a alta frequência de violência contra a população de travestis, gays e seus maridos. Sendo assim, sair da galeria e realizar a trajetória em direção à frente da cadeia é se expor à possibilidade de agressão. Os apenados conhecem os métodos dos brigadianos, sabem quais são os

protocolos, sabem quais são as rotinas. Uma pena de 10 anos é mais que o suficiente para conhecer em detalhes todas as técnicas institucionais, bem como seus pontos fracos. O clima de tensão é constante. Para olhos desatentos o momento em que uma travesti está realizando o trajeto entre a galeria e a enfermaria pode parecer muito bem planejado e à prova de falhas. Mas, quando menos se espera, é possível aproximar-se do acesso a uma galeria hostil o suficiente para que um apenado estenda seu braço e alcance a travesti, pode ser uma oportunidade para uma tentativa de assassinato. No cadastro da chefia operacional consta que a 3ª galeria do pavilhão H é incompatível com qualquer outra da CPPA. Sendo assim, no momento de traslado desta galeria para qualquer outro lugar exige que o acesso a todas as demais seja interrompido, afinal, o pequeno corredor delimitado entre a grade e a parede dá acesso ao portão de entrada de todos os pavilhões. Em linhas gerais, uma travesti em trânsito deverá passar pela frente das portas de entrada de todos os pavilhões hostis antes de chegar ao seu destino. Ficará exposta a vários momentos de vulnerabilidade nos quais os apenados hostis estarão apenas esperando uma chance de feri-la, de mostrar que aquele não é um lugar para ela, que ela não deveria existir.

Como já foi dito, a população de apenados da CPPA é dividida em vários grupos. Tais grupos respondem a delimitações próprias em meio ao discurso da prisão, seja pertencimento religioso, filiação a essa ou àquela facção criminosa, ou nível de escolaridade. Perceba que ser habitante da 3ª do H não é uma inferência que se encerra em si mesma, tampouco uma percepção sem efeitos políticos e discursivos. Nomear alguém como morador de tal galeria tem efeito no mínimo duplo, é um ato positivo que produz, neste caso, a partir de uma matriz de gênero e sexualidade, aquele de quem se fala, é também um ato de extensiva e oculta negação de pertencimento a qualquer outro grupo no cárcere. Como diria Tomaz Tadeu Silva (2000), sabemos o que é uma vaca através do efeito de uma cadeia infinita de negações resumidas no ato de fala “isto é uma vaca” (“isto não é um porco”, “não é uma casa”, “não é um poste”).

Enquanto elemento organizacional do funcionamento prisional, a formação de parâmetros que orientam práticas de regulação dos custodiados

tomam curso levando em consideração as especificidades que determinado grupo compartilharia. Certamente essas características não são um simples atributo compartilhado. São, também, efeito das práticas que as produzem e as reiteram regularmente, mas este é um assunto para outro capítulo. O pertencimento à facção Bala na Cara, por exemplo, delimita um grupo. Essa característica serve como um organizador institucional e indica, entre outras coisas, que ninguém desse grupo deve entrar em contato com qualquer integrante pertencente de outra facção criminosa.

Assim, para além do simples argumento de proteção de uma população exposta ao risco, a existência da galeria também se relaciona com a delimitação do objeto gênero-sexualidade a partir do discurso da prisão. Dessa forma, a mesma convergência de elementos que torna a existência da galeria legítima, produz um efeito retroativo sobre seus habitantes (PASSOS, 2014). A delimitação de elementos de gênero e sexualidade como objetos de um sistema de regulação na prisão produz efeitos sobre aqueles que tal objeto designa. Gênero e sexualidade, enquanto parâmetros organizacionais, agrupam uma grade de especificações que designa o que é e o que não é contemplado, o limite que separa o que é interno e o que é externo, assim como a região limítrofe (mesmo que de forma um tanto imprecisa e borrada).

Um desses efeitos consiste na produção de uma metodologia de trato com os habitantes da 3ª do H. Tal protocolo envolve desde os cuidados de proteção específicos para essa população durante o trânsito pelos corredores, até o acesso de visitas e prioridade no acesso ao atendimento de certos setores do corpo técnico. Outro efeito diz respeito à codificação do corpo do apenado habitante da galeria. A partir da operacionalização do gênero e da sexualidade, do que eles tratam, de quem tratam e qual conjunto de características que produzem e agrupam, aquele que se torna alvo desse sistema de gestão carrega as marcas da regularidade institucional. As travestis, os gays e os maridos são alvo de práticas regulares específicas, que codificam o corpo a partir desse referencial de gênero e sexualidade. O que está colocado na organização das práticas específicas para a formação de um determinado grupo é, ao mesmo tempo, uma técnica de poder e um processo de saber.

Para os habitantes da 3ª do H aprender os protocolos e obedecê-los é imperativo. Trata-se de uma questão de sobrevivência. Um currículo cruel colocado à prova cotidianamente, cujo fracasso na avaliação pode ser a morte. Para as travestis, os gays e seus maridos a relação de poder exercida pela Brigada Militar é, simultaneamente, a submissão à uma força hegemônica, violenta em sua coerção, e um lugar de menor risco. Não resistir parece diminuir as chances de qualquer eventualidade que não estava prevista no protocolo, portanto, aumentaria as chances de sobrevivência. Ao fim que, seja pela metodologia do trato institucional, seja pela identidade de gênero feminina inscrita no corpo, seja pela simples informação que esse ou aquele apenas vive na 3ª do H, as travestis, os gays e seus maridos são a todo o tempo circunscritos e agrupados.

Quando a gente passa nos corredores eles ficam mexendo com a gente. Eles ficam gritando, chamando a gente de bicha, de puto. Eles ficam tentando oprimir a gente. (Marido I)

Eu não tenho como pegar o travesti e colocar ele numa galeria do presídio central. Em outra galeria, ele sequer sobe na galeria. A galeria não aceita. A administração tem que ter mecanismos de separar esse preso e proteger ele. Por isso eles são separados da grande massa carcerária. (Brigadiano)

O primeiro fragmento acima foi retirado de uma entrevista realizada com um marido de uma travesti, enquanto a segunda narrativa foi proferida por um brigadiano da chefia operacional. Aquele que habita a 3ª galeria do pavilhão H, no momento de traslado pelos corredores, é anunciado como tal, marcado pelos gritos que entoam a palavra bicha. Não importa se o indivíduo é uma travesti, um homem cis gay ou um marido, a palavra bicha se insere com um significado plástico produzido a partir da delimitação do gênero e da sexualidade como objetos do poder.

“FOI ESSA AQUI!” - DISSE A TRAVESTI

As oficinas que tiveram curso na CPPA, tanto as da ONG Igualdade, quanto as organizadas de forma independente, ocorreram em locais fechados. As oficinas realizadas pela Igualdade ocorreram majoritariamente na capela da unidade prisional. Às 9 da manhã, as pessoas da 3ª do H inscritas para participar eram deslocadas da galeria (no fundo da cadeia) para a capela (na porção anterior na unidade). Os agentes do GAM (Grupo de Apoio e Movimentação da Brigada Militar) nos escoltavam em direção ao espaço da capela. Sempre repetiam “todo mundo afastado da grade”. A grade nos separava do espaço em que os custodiados se movimentavam. Por vezes nos contaram a mesma história, que uma visita estava andando próxima à grade e foi golpeada por um *stock* (punhal feito do cabo de uma escova de dente desgastada e pontiaguda).

O procedimento comum era organizado de forma que os brigadianos abriam os cadeados da capela, nos conduziam para dentro e nos trancavam. Esperávamos um pouco. Alguns minutos depois chegavam os internos da galeria. Retiravam suas algemas através de um pequeno buraco na grade na altura das mãos. As travestis, os gays e os maridos, então, entravam na capela em fila indiana. Aqueles longos assentos da capela ecumênica da CPPA, eram dispostos em círculo para a oficina. Mesmo que não houvesse nenhuma combinação formal, via de regra, as travestis se sentavam todas juntas, as casadas ficavam acompanhadas de seus maridos. A prefeita da galeria estava

sempre próxima da presidenta da ONG, ambas travestis. O GAM, então, trancava-nos todos juntos e se retirava. Voltariam apenas duas horas depois.

Em uma ocasião, ao entrar na capela em fila indiana, as pessoas da galeria sentaram-se nos bancos religiosos em absoluto silêncio. Nós, da Igualdade, nos entreolhamos com estranhamento. Em outros momentos o silêncio generalizado já tinha se mostrado indicativo de questões e demandas em suspenso que precisavam ser elaboradas e debatidas. Após alguns minutos que se alongaram mais que a medida de tempo que indicam, a psicóloga da equipe tentou provocar a fala com algumas perguntas amplas como “podem fazer um relato dos acontecimentos das últimas semanas?”. Neste momento, a prefeita da galeria ocupou a fala:

Acontece que algumas pessoas, só porque vão sair pra rua, ficam fumando na nossa cara. Algumas pessoas sabem que lá na galeria não rola droga e que a gente fica em abstinência, aí fica com falta de respeito só porque o juiz deu a liberdade.

O que era uma fala enérgica e empostada ao mesmo tempo em que a prefeita mantinha sua posição sentada com ares de distinção e fineza, subitamente se tornou um acesso de raiva incontrolável quando ela se levanta, põe o dedo em riste, aponta para outra travesti e diz:

Algumas pessoas, não! Foi essa aqui!! Todo mundo quer pegar essa aqui porque ela não respeita ninguém!

Em uma fração de segundo, sem que tivéssemos tempo de reagir de qualquer forma, vimos as duas travestis agredindo uma a outra violentamente com socos e chutes. Os outros internos pouco se moveram. Rapidamente a presidenta da ONG foi até a porta de ferro que nos encerrava naquela capela pedir que algum brigadiano ajudasse a fazer a gestão daquela situação. Antes que o agente de segurança chegasse, o conflito já estava suspenso. Cada travesti envolvida no conflito estava sentada em um lado oposto da capela. A acusada de romper a conduta interna da galeria foi retirada e, após solicitação da equipe, a oficina pôde continuar.

É importante ressaltar que, particularmente, em momento algum me senti em risco durante esta cena. Estava evidente para mim que o conflito não nos envolvia (equipe da ONG) de forma alguma. Considerando as condições

especiais da oficina, ou seja, que estávamos trancados em uma sala sem acesso rápido da Brigada Militar, se em algum momento nós fôssemos os alvos de hostilidade, não haveria muito o que fazer.

7.2 DAS TÉCNICAS DE DOCILIZAÇÃO DOS CORPOS

Nesse momento quero me afastar um pouco das utilidades institucionais do gênero e da sexualidade para operações mais visíveis como o trânsito de apenados pelos corredores. Quero dar atenção a um efeito que, a meu ver, é muitíssimo eficiente e extremamente refinado do ponto de vista do exercício do poder na regulação individual dos corpos na prisão. Estratégias, ao mesmo tempo, nem sempre visíveis e não-ocultas de produção de corpos institucionalizados e dóceis.

Embora a administração seja relativamente fomentadora dos chamados projetos sociais, desenvolvidos, muitas vezes, por entidades ou coletivos e que tomam curso na CPPA, o caráter extremamente dinâmico do ambiente prisional proporciona inúmeros eventos que exigem resposta imediata da Brigada Militar. Em uma lista de prioridades, certamente os projetos sociais ocupam um lugar muito inferior. Primeiro, por mais que os projetos, em certa medida, ofereçam serviços que estendem funções que a prisão deveria oferecer (como assistência, trabalho, educação), eles não são indispensáveis para o funcionamento prisional. Segundo, e por mais brutal que isso seja, a partir da lógica institucional, a vida dos que mantêm os projetos sociais ativos é mais importante do que a vida dos apenados. Assim sendo, em uma lista de prioridades, durante uma rebelião, a vida dos que não cumprem pena de

reclusão ocupa um lugar muito superior. Qualquer indicativo de risco para quem executa projetos sociais acarreta a suspensão temporária do projeto.

Em uma ocasião, por conta de tensões entre as facções, o projeto da 3ª do H ficou suspenso por um período de três semanas. Durante a primeira oficina após o retorno às atividades, tomei nota de uma cena que descrevo a seguir.

Os policiais militares deram um sinal sonoro ao chegarmos na entrada da galeria. Digo "sinal sonoro" parafraseando o ato de produzir muito barulho no momento de abrir o primeiro portão que separa quem está no corredor que dá acesso às galerias de quem está no interior delas. Assim, como todas as práticas institucionais, aquela também não era isenta de condicionantes, tampouco era neutra uma vez que produzia efeitos. O que parecia, à primeira vista, ser apenas desleixo na execução de suas funções, ou talvez desdém ao conforto sonoro do ambiente, lembrou-me dos experimentos que Pavlov fazia com seus cães. Aquele som produzido do impacto e atrito entre o metal pesado das grades e o material também metálico da ferramenta utilizada como chave deixava claro que aquele era o fim do segmento de tempo utilizado para deixar o interior da galeria de acordo com o esperado dela.

Todos os presos deveriam estar concentrados no banco de pedra em formato de "U" localizado ao fundo do corredor central da galeria. Todos deveriam estar fora de suas celas. Todos deveriam estar vestidos. Todos deveriam estar coerentes com os parâmetros de organização aos quais essa galeria estava associada. A nossa chegada, que coincide com a chegada da escolta, sendo assim, com o olhar que fiscaliza, de forma alguma era surpreendente. Primeiro de tudo, temos o costume de agendar nossas visitas com antecedência. Mas, mesmo que não avisássemos, há um tempo hábil entre nossa passagem pelo corredor de acesso à 1ª galeria do pavilhão H e a chegada ao acesso da 3ª. Assim que passamos pelas vistas dos moradores da 1ª galeria, um brado altíssimo é dado carregando a seguinte enunciação: "Sobe visita na 2ª aí!". Está anunciada nossa posição e a especulação do nosso destino para que ninguém no pavilhão seja pego de surpresa. O mesmo ocorre

quando chegamos ao acesso da 2ª do H. "Sobe visita na 3ª aí!". Ao chegar na 3ª do H todo o pavilhão sabe da nossa localização. Sabem que nenhum outro grito foi bradado, logo não nos movemos. Ouvem o barulho da abertura do portão da galeria.

Entramos. Duas almofadas de crochê posicionadas a frente do grupo nos esperavam. Somos os únicos sentados em almofadas. Tentamos dar continuidade ao fechamento do trabalho iniciado semanas atrás. A oficina, que estava em curso há algumas semanas, tinha como objetivo a construção de uma linha do tempo que contaria o segmento histórico iniciado com as primeiras mobilizações das travestis na direção de requererem um espaço específico para esta população, passaria pela inauguração da galeria, pelas gestões das lideranças na galeria e terminaria com a descrição da situação atual. Julgamos que realizar uma atividade desse tipo seria pertinente, uma vez que a Cadeia Pública de Porto Alegre se configura como uma prisão de caráter provisório, em outras palavras, existe uma orientação para que pessoas já julgadas e condenadas não permaneçam na CPPA, sendo transferidas para prisões próximas.

O caráter provisório dessa prisão proporciona um fluxo muito elevado de presos para dentro e para fora da instituição. Sendo assim, a história de mobilização da população de travestis, que certamente foi crucial para a criação desse espaço específico, se perderia na história oral uma vez que, aquelas e aqueles que presenciaram e participaram daquele processo, eventualmente seriam libertos ou transferidos para outra casa prisional.

Mesmo tendo a finalização da oficina como norte para o encontro em questão, um dos eixos que orienta o trabalho na galeria diz respeito à atenção e sensibilidade às demandas do grupo em cada encontro. O projeto das oficinas na 3ª do H não é coercitivo nem em sua existência, tampouco nas práticas desenvolvidas nas oficinas. No momento em que a população da galeria julgue as oficinas inócuas ou incipientes, elas deixarão de existir.

Especificamente naquele encontro um assunto emergiu e acabou tomando praticamente todo tempo da oficina, algumas pessoas novas haviam

chegado à galeria. Parte delas foi presa em flagrante em Porto Alegre, outras tinham sido transferidas de outras casas prisionais. Ao tomar a palavra, a liderança da galeria, que naquele momento tratava-se de um homem cis gay, relatou alguns eventos relacionados com a chegada dos novos internos. O problema parecia girar em torno de que, muitos dos novos internos, nunca tinham sido presos, por consequência, não conheciam a chamada “realidade do Presídio Central”.

Chegaram aqui achando que é tudo o bem-bom? Não é bem assim. A gente tem regras aqui. Elas chegam e acham que podem fazer o que quiserem. Deu um pouco de trabalho, mas a gente conseguiu mostrar pra elas como elas têm que se comportar. Quem está aqui há mais tempo tem que dar o exemplo. (Jonas)

O representante reitera, sempre que possível e com uma frequência bastante notável, que existe uma norma de conduta que deve ser cumprida. Que a galeria deve se manter exemplar para que não sofra nenhum tipo de represália da administração da prisão. Eu arrisco em dizer que o domínio dessa norma de bom comportamento compreende, basicamente, a negação total e sistemática de todas as características consideradas notórias da Cadeia Pública. Entre elas, manter a limpeza impecável, impedir absolutamente a entrada de drogas na galeria, estado permanente de não-violência, obediência às normas institucionais, entre outras. O caráter de descontinuidade do discurso sobre a prisão que a galeria aponta é produto de operações cotidianas de intervenção sobre o comportamento dos apenados.

Esta cena, a meu ver, introduz um importante ponto de tensão ao levar em consideração a análise das condições de possibilidade para a inauguração da galeria. O campo discursivo, que se estabeleceu como condicionante para a criação da galeria, estava fortemente atravessado pela urgência de controlar o efeito disruptivo que a população de travestis veio a apresentar. Em certa medida, também se tratava de estender o domínio das práticas institucionais sobre aqueles que, em sua condição não-hegemônica de gênero e sexualidade, acabavam desafiando a eficácia da ação poder. De alguma forma

existiam pontos cegos aos efeitos do poder, portanto as práticas de controle, que já eram, em certa medida, descentralizadas, precisavam ser ainda mais dispersas. Coincidir os agentes do poder com os agentes de segurança passou a ser pouco. De alguma maneira as relações de poder na prisão estenderam seus efeitos de tal forma que cada custodiado se tornou um agente de controle. Está aí a visualização de uma dupla posição na campo do poder, a pessoa que vive na 3ª do H pode ser, ao mesmo tempo, fiscalizador e fiscalizado. A palavra “pode” é fundamental. Todos podem, em potencial, ocupar, mesmo que provisoriamente, a posição de olhos do poder. Suspeitar de todos, não ter certeza de ninguém. Como desdobramento desse pensamento, surgem os seguintes questionamentos: há uma evidente e forte implicação como agente do poder, mas como o poder penetrou de maneira tão eficiente nos corpos dos moradores da 3ª do H? Como esses que ainda são coletivamente subalternos são cooptados a serem, também, os olhos da gestão? O que há de tão sedutor nessa em ocupar a posição de agente do poder?

Talvez a resposta esteja na condição muito específica de precariedade que designa a vida dos moradores da 3ª galeria do pavilhão H. A vida dessa população, enquanto apenados, esteve por muito tempo trancada em um submundo sombrio do esquecimento institucional. Travestis, gays, ou qualquer outra existência dissidente dos parâmetros normativos de gênero e sexualidade habitam as prisões assim como habitam os mais diversos âmbitos da nossa sociedade. Em maior ou menor número em certos lugares. O que quero dizer é que, na história do encarceramento, essas vidas não estavam sob a dádiva de uma existência visível, sofriam diversas violências, entre elas, a do apagamento.

Suas dores, suas demandas, seus amores, seus anseios não figuravam uma coleção de elementos que mereciam ser ditos ou ouvidos. Quando, de forma repentina, um feixe de luz recaiu sobre essas existências retirando-as das sombras e deixando-as expostas à ação do poder, que, não apenas se encarregará de descrevê-las, como também fará de suas vidas o que melhor lhe couber. O surto de visibilidade, que se relaciona mais intimamente com a inauguração da galeria, certamente não foi o primeiro evento em que a existência de uma população de travestis e gays se fez notar na prisão. Pelas

palavras de um dos diretores da CPPA “tentamos separar as travestis em outros momentos, mas só agora que realmente deu certo”. A ação do poder em sua ânsia pela ordem e pelo controle parece ter notado a existência dessa população justamente no momento em que o ruído provocado por ela se tornou alto o suficiente para ser silenciado. Ou, como diria Foucault (2003):

O poder que espreitava essas vidas, que as perseguiu, que prestou atenção, ainda que por um instante, em suas queixas e em seu pequeno tumulto, e que as marcou com suas garras, foi ele que suscitou as poucas palavras que disso nos restam; seja por se ter querido dirigir a ele para denunciar, queixar-se, solicitar, suplicar, seja por ele ter querido intervir e tenha, em poucas palavras, julgado e decidido. Todas essas vidas destinadas a passar por baixo de qualquer discurso e a desaparecer sem nunca terem sido faladas só puderam deixar rastros – breves, incisivos, com frequência enigmáticos – a partir do momento de seu contato instantâneo com o poder. (FOUCAULT, 2003, p. 214).

O que aquelas pessoas tinham a dizer, de fato, não parecia importar. Historicamente, elas existiam tão somente por tempo suficiente para sofrer as ações do poder. Assim que os murmúrios provocados, por exemplo, pelo estupro de uma travesti cessavam de ecoar e se reestabelecia a homeostasia institucional, logo aquelas vidas retornavam para as sombras às quais pertenceriam, ou das quais nunca deveriam ter saído. No passado, talvez não estivesse colocado um jogo profícuo de condições que garantiriam uma permanência mais duradoura no lugar onde as coisas poderiam ser ditas e ouvidas. A convergência dessas condicionantes (o reconhecimento daqueles corpos enquanto vidas da sua vulnerabilidade, a urgência em gerenciar os efeitos institucionais que essa população causava, entre outras) se deu apenas mais contemporaneamente.

Interessante pensar que, ao sofrer o efeito do poder, aqueles que não eram nem mesmo considerados vivos (ou que suas vidas de nada importavam) eram elevados, mesmo que por um momento, a uma condição de vida vulnerável. Afinal, para que haja a apreensão da precariedade de uma vida, antes de qualquer coisa ela deve ascender da qualidade invisível, aquela que não importa, a que quando morta não implicaria em homicídio. Retomando o

pensamento de Judith Butler (2009), para que uma vida seja apreendida como tal ela depende de um conjunto de condicionantes que são exteriores ao sujeito. A autora enfatiza que ser passível de luto seria uma condição central para a apreensão de uma vida. Em outras palavras, a vida só pode ser apreendida como tal sob a condição de que sua perda será sentida, chorada, o que significa que uma vida poderá ser considerada vida, e deverá ser preservada em virtude dessa consideração.

Aqui está uma hipótese para o eficiente efeito do poder sobre os habitantes da 3ª do H. Se a condicionante, para serem arrancados do apagamento discursivo, é a relação ambivalente (que oscila entre a benevolência e a fúria) estabelecida com o poder, talvez seja essa a gênese de um desejo de se submeter à disciplina prisional. Sendo isso verdade, desencadeia-se daí um estatuto ainda mais cruel. A precariedade é uma qualidade que implica na vida em sociedade, ou seja, requer que várias condições sociais, econômicas e históricas sejam atendidas para ser mantida como uma vida. Não só a relação com o poder confere àqueles seres, outrora esquecidos, a condição de vida de fato (por consequência precária) como também estabelece com os sujeitos uma relação viciosa de dependência, na qual desafiar ou resistir ao poder se torna um atentado ao que proporciona condições de sobrevivência na prisão. Como resistir ao que parecer ser a única força que garante a sua sobrevivência?

Parece ter se estabelecido uma tecnologia muitíssimo refinada de docilização dos corpos. De alguma forma, diferentes elementos que conferem aumento radical da condição de precariedade – as marcas do encarceramento e da dissidência dos parâmetros hegemônicos de gênero e sexualidade – foram postos em sintonia fina e combinados, dando origem a uma nova economia dos corpos aprisionados. “É dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado” (FOUCAULT, 2014, p. 134). Trata-se de técnicas que unem o corpo analisável ao corpo manipulável. Para melhor compreender o caráter de refinamento das técnicas de docilização produzidas a partir da operacionalização estratégica de elementos de gênero e sexualidade pelo poder na prisão, pontuarei algumas características descritas por Foucault aplicando-as à CPPA.

Mesmo que o livro seja intitulado “Vigiar e Punir: nascimento da prisão” (2014), a questão do encarceramento e análise da prisão propriamente dita são apenas exemplos frequentes utilizados pelo autor que carregam a principal intenção da obra: realizar uma analítica profunda do poder disciplinar. Foucault, então, dedica uma porção do texto para o detalhamento das metodologias que permitem o controle minucioso das operações do corpo. São práticas de sujeição constantes que impõem uma relação de docilidade-utilidade. Um corpo dócil é efeito de uma política eficiente de coerções que o esquadriha, o desarticula e o recompõe, seguindo sempre a orientação do que é útil e produtivo. Não se trata de uma política de proibições, ao contrário, consiste em produzir positiva e coercitivamente o comportamento que se deseja. Trata-se de fabricar corpos submissos ao poder, corpos dóceis.

Em um esquema geral, são quatro os grandes conjuntos que caracterizam as técnicas de docilização dos corpos. 1. A distribuição dos corpos no espaço: trata-se de organizar e formatar a multiplicidade dos encarcerados, em outras palavras, o espaço delimitado pelos muros da prisão deve ser dividido em quantas células menores for possível. Dessa forma, é viável estabelecer um quadro analítico em que cada corpo será alocado em um espaço específico, e não em qualquer outro. Assim, é possível tornar cada locação institucional um espaço funcional. Relação da arquitetura com a produção de comportamentos, das distribuições com a análise.

2. O controle das atividades: diz respeito à organização temporal sobre o corpo, onde cada fração mínima do tempo corresponderá a uma atividade prevista. Seja o horário da refeição ou todo o ritual de preparação do espaço e das comidas (atividades feitas inteiramente pelos apenados conhecidos como “panelas”). Seja a preparação, com data e hora marcada, para receber as visitas ou os horários de banho de sol. Controlar as atividades é escalonar o tempo em unidades tão menores quanto for necessário/possível a fim de conhecer, avaliar e produzir cada movimento dos apenados a partir de uma métrica cronológica.

Neste ponto é interessante descrever certa relação. Controlar o tempo não significa, tão simplesmente, impor uma série de gestos definidos e previstos. Significa, além disso, produzir um corpo sempre operante. Tornar o

custodiado um sujeito do poder de forma regular e permanente. Para o poder, um corpo ocioso é um corpo inútil. Uma vez que se instaura a relação entre estar dócil às práticas prisionais e a garantia da existência da galeria e dos benefícios à qualidade de vida que ela pode proporcionar, emerge daí um efeito do poder altamente eficiente. Uma vez habitante da galeria, é imperativo permanecer nela. Voltar à chamada “massa carcerária” pode significar a morte. Eis que é produzido, a partir dessa vontade de permanecer, um organismo vigilante. O corpo que habita a 3ª do H é um corpo sempre potencialmente vigilante, ao mesmo tempo em que está sujeito à vigilância dos outros. A produção coercitiva da atividade de vigiar a todo o momento tem caráter no mínimo duplo: quanto mais eficiente em vigiar, menores seriam as chances de perda da galeria; e menores seriam as chances de ser reprovado pelo olhar vigilante de outro. As relações de poder que tomam curso na galeria apresentam, ainda, outra inovação das tecnologias de vigiar. Mesmo um corpo que está apenas presente, que pareceria ocioso em uma primeira análise, executa um trabalho e pode ou não ser um olhar fiscalizador. O corpo se torna utilizável e utilizado exaustivamente.

O que significa que se deve procurar intensificar o uso do mínimo instante, como se o tempo, em seu próprio fracionamento, fosse inesgotável ou como se, pelo menos, por uma organização interna cada vez mais detalhada, se pudesse tender para um ponto ideal em que o máximo de rapidez encontra o máximo de eficiência. (FOUCAULT, 2014, p. 151)

3. A organização das gêneses (ou capitalização do tempo): trata-se de estabelecer a relação entre o que deve ser feito, onde e qual a duração ideal para determinada prática. Em outras palavras, implica na divisão do tempo e do espaço em segmentos nos quais se deve chegar a um termo. Estabelecer uma relação entre, por exemplo, o que se espera de uma galeria organizada em torno de outro objeto (como pertencimento religioso ou a galeria dos trabalhadores) e a galeria das travestis, gays e seus maridos. Aproxima-se de uma metodologia de seriação que agrupa tarefas do corpo em regularidades distintas para cada espaço. Por exemplo, a partir do saber, sobre a galeria, que é estabelecido institucionalmente, é possível atribuir as atividades lá

desenvolvidas certo padrão de limpeza como parte do ritual para receber o diretor do presídio. Essa especificação oferece um quadro do qual é possível realizar uma avaliação desse trabalho. O processo avaliativo na prisão é uma articulação entre os termos que caracterizam a galeria e seus habitantes, a tarefa que é exigida e o tempo de execução.

4. A composição das forças: talvez, dentre as práticas de produção de corpos dóceis apontadas por Foucault, essa seja a mais interessante para esse estudo. Compor forças diz respeito ao poder que é aplicado, ao mesmo tempo, à nível de organismo e de indivíduo. Trata-se do fomento à produção de máquinas coletivas ao mesmo tempo em que são exigidas funcionalidades máximas de suas peças. Como é típico das relações de poder, ao designar indivíduo como seu alvo, o corpo singular deve produzir trabalho eficiente a todo o momento, entretanto, ao compor forças em meio a um grupo, a posição, os movimentos, o que o indivíduo faz (ou deixa de fazer), implica diretamente no outro.

Os corpos estão articulados em um tecido de poder bastante ajustado. Se a 3ª galeria do pavilhão H é uma máquina, o trabalho excelente de suas peças (os indivíduos) não pressupõe que cada um faça mais do que é esperado de sua função, ao contrário, espera-se que cada peça realize seu trabalho exatamente como se espera. Nem mais, nem menos. Uma coerção bem executada não deixa margem para qualquer prática além da que está prevista. O indivíduo não deve pensar, criar ou subverter qualquer operação, ele deve estar destituído de ações políticas. As travestis, gays e seus maridos operam enquanto um corpo-segmento no qual o poder deve investir, ao mesmo tempo em que devem se sentir “apenas” parte de uma máquina que os transcende. Assim, o êxito do efeito do poder também consiste em, ao agir sobre o indivíduo, destituí-lo de sua condição de indivíduo, reduzindo sua ação política e seu potencial de resistência. Um corpo dócil tende a não resistir.

A noção de que todos são peças internas de uma máquina exterior ao indivíduo é ainda mais útil ao poder na medida em que descentraliza o comando, dispersando-o em cada um dos corpos-segmentos. Um bom exemplo disso talvez seja o que ocorre em sala de aula, mais frequentemente nas séries do ensino básico. Imagine uma situação em que seja formado um

grupo de alunos e que a esse grupo seja atribuída uma tarefa. O produto final da atividade será avaliado em grupo, ou seja, todos os integrantes do grupo receberão a mesma nota. Cada aluno será responsável por uma parte específica da tarefa e ao final dela todos os integrantes do grupo deverão unir as partes realizadas por cada um, dando origem ao produto final. A avaliação será realizada levando em consideração tanto o produto como um todo, quanto as partes feitas por cada aluno, ainda assim, resultando na mesma nota compartilhada pelo coletivo. O caráter dual da avaliação, inquirir o todo e as parcelas, não só responsabiliza homogeneamente o grupo pelo resultado global como também pressupõe a avaliação do teor de homogeneidade do trabalho em grupo. Em outras palavras, mesmo que não estivesse prescrito na atividade, garantir que todos os integrantes do grupo se aproximassem o máximo possível do ponto médio do trabalho também faz parte da tarefa e implica na avaliação.

A máquina (grupo de alunos) fabricou um produto final e, segundo as especificações da tarefa, serão avaliados não só o material produzido como também o desempenho das partes, mantendo a nota como um elemento compartilhado pelo grupo. Nesse exemplo se torna eficiente, quase imperativo, que a fiscalização da eficiência interna ao grupo seja dispersa, ou seja, cada integrante deve estar tão engajado na realização do seu segmento da tarefa quanto em fiscalizar, avaliar e orientar o outro. Se a eficiência do outro implica na minha avaliação global, se torna parte do meu trabalho (e de todos) garantir que o do outro seja feito da melhor forma possível. Certamente que esse exemplo se aplica apenas no caso de os sujeitos estarem todos implicados, mais ou menos na mesma intensidade, com a aprovação do produto final.

Na galeria, a relação estabelecida entre os corpos-segmentos e a máquina é muito similar. Ao passo que, no caso da tarefa escolar, o produto implica quase que apenas na nota atribuída pelo avaliador externo (professor, coordenador, etc.), no caso da galeria, o produto é a manutenção do estado esperado para a galeria (não-violência, ausência de drogas, higiene, obediência às normativas institucionais), que deve ser apresentado ao avaliador externo (a administração prisional da Brigada Militar) e que tem implicação nas possibilidades de sobreviver no cárcere. Sem dúvidas, uma

maneira muito eficiente de exercer poder sobre um corpo é, antes de tudo, fazê-lo desejar estar sob o efeito do controle prisional e negar a resistência que pode significar a morte.

Diferente da galeria “dos manos” ou “dos bala na cara” (organizadas em torno de um objeto da ordem do pertencimento a uma facção), da galeria dos evangélicos (pertencimento religioso), dos trabalhadores (atividade laboral), ou até mesmo dos que possuem ensino superior (nível de escolaridade), a docilização dos corpos daqueles que habitam a 3ª galeria do pavilhão H opera a partir de uma matriz de gênero e sexualidade. Reconhecer o objeto gênero-sexualidade como organizador das práticas do poder, bem como das práticas de docilização, tem implicações que vão além das descritas até aqui. O que pode ser entendido como um bom comportamento, aquele que o poder produz coercitivamente, também possui uma dimensão generificada/sexualidade. Afinal, trata-se de uma galeria para travestis, gays e seus maridos, em outras palavras, assim como está delimitado pelo nome que a galeria carrega, são apenas segmentos muito específicos que têm acesso e possibilidade de permanência na galeria. Por exemplo, quais sujeitos são incluídos ou excluídos do domínio da identidade travesti? A prisão também faz a gestão dos pertencimentos identitários? Em que medida é possível ter agência sobre suas próprias práticas de gênero e de sexualidade?

7.3 DA FABRICAÇÃO DE GÊNEROS E SEXUALIDADES SOB MEDIDA

A interpelação proporcionada pelo escopo do sujeito habitante da galeria produz certo semblante de identidade, ainda que a galeria leve um nome marcadamente heterogêneo (travestis, gays e seus maridos). Em contrapartida, dos benefícios que estar sob a ação do poder parece conferir, se desenvolve uma força de coesão. Parece surgir uma vontade de homogeneização, investimentos sobre si e sobre os outros para que o todo se aproxime o máximo possível do uno, para que cada habitante da 3ª do H possa ser reconhecido como tal. Os efeitos não acabam por aí. Essas práticas, ao estabelecerem uma regularidade, desencadeiam outras consequências.

Se, por um lado, a inauguração da galeria se dá de forma a agrupar indivíduos compatíveis com as especificações de gênero e sexualidade, por outro, estabelece um marco normativo. Foucault (2014) descreve o soldado no século XVII como algo que se identifica, alguém que passou por algum tipo de seleção e foi captado por possuir uma série de qualificativos esperados para o cargo.

Os sinais para reconhecer os mais idôneos para esse ofício são a atitude viva e alerta, a cabeça direita, o estômago levantado, os ombros largos, os braços longos, os dedos fortes, o ventre pequeno, as coxas grossas, as pernas finas e os pés secos, pois o homem desse tipo não poderia deixar de ser ágil e forte [...] (FOUCAULT, 2014. p. 133)

Algo similar ocorreu na CPPA no momento de criação da galeria. Em determinado momento histórico, o cotidiano de violência vivido pelas travestis presas passou ocupar um lugar à luz da visibilidade. Seja através da veiculação midiática, pela aproximação da ONG Igualdade RS, seja pela mobilização e organização do coletivo das travestis (FERREIRA, 2015). Sendo assim, a cooperação desses elementos com outros mais globais ocasionou a formação de um campo produtivo para que a criação de uma galeria, como a 3ª do H, fosse possível, ocasionando a urgência em qualificar e aperfeiçoar elementos de gênero e sexualidade como partes constituintes de um sistema de controle. A prisão instaura um conjunto de novas regularidades, enquanto instância de poder, a fim de fazer a gestão da vida dos custodiados através do estabelecimento de grades de especificações da ordem do gênero e da sexualidade. Assim, aqueles designados como sujeitos dessas particularidades foram os pinçados da massa carcerária e postos a ocupar a 3ª do H.

Ao passo em que foi consolidada a formação de uma população, que agora habitaria uma galeria com exclusividade, imediatamente ocorria, também como efeito do exercício do poder, o estabelecimento de um marco normativo. As práticas institucionais resultaram no agrupamento de pessoas nas quais fosse possível identificar essa ou aquela característica, sendo que, por sua vez, estabeleciam as regras de acesso à galeria e permanência nela.

Mesmo considerando o caráter marcadamente heterogêneo, afinal, é uma galeria para travestis, gays e seus maridos, a rigor esse lugar se constitui através de uma prática da diferença no sentido de que, para todos os fins, separa uma determinada parcela de indivíduos do restante, chamado “massa carcerária”. Se, por um lado, o termo “massa carcerária” sugere certa homogeneidade, sendo, ainda, esse caráter frágil e irreal, os sujeitos escolhidos e/ou designados para ocupar outro lugar representariam os pontos de heterogeneidade dispersos nessa massa. Através de um segundo olhar, esse caráter de diferença se intensifica. “Massa carcerária” é uma terminologia de caráter duvidoso que pretende uma homogeneidade coletiva que não se confirma de forma alguma. Dessa maneira, levando em consideração as diferenças entre os fragmentos dessa massa, aqueles que foram escolhidos para ocupar esse dito espaço têm, de alguma forma, inscrito sobre seus corpos, elementos de uma diferença não agrupável com o restante da “massa carcerária”. A massa não é a galeria, ou melhor, a galeria não é a massa.

Ao passo em que determinado espaço é criado com o intuito de abrigar certos indivíduos e não outros, cada um desses sujeitos precisa ser identificável. Eles parecem estar condicionados às respostas da ordem da identificação a certos critérios, certos elementos. Seguindo uma ordem lógica, a relação entre a 3ª do H e a “massa carcerária” parece se situar no campo de uma negação sistemática, ou seja, a galeria se constitui como o não-ser desse outro grupo, dessa massa. Dessa forma, a galeria se estabelece discursivamente como uma prática da negação. Ela é o que não é a “massa carcerária”. A existência da galeria é, por si só, um exercício constante, contínuo e regular de marcação.

No evento da criação da galeria, que foi a partir da delimitação do objeto gênero-sexualidade como organizador, que se deu a seleção dos apenados que poderiam ser sujeitos. Num primeiro momento, o agrupamento ocorreu tomando como orientação pessoas que podiam ser identificadas como tal.

Eles [as travestis] sofriam abusos, eram explorados, muitos eram forçados a carregar telefone celular no ânus pra baixar nas revistas e tal. Isso gerou uma demanda muito grande na

questão de gerenciamento dessas questões. [...] vamos fazer o seguinte, vamos separá-los e vamos fazer uma galeria somente dos travestis. (Brigadiano)

Perceba que o meu uso das palavras “que podiam ser identificadas” e não “que se identificassem” foi absolutamente intencional. É sobre esse ponto, que poderia passar despercebido como um mero detalhe, que eu centro meus esforços analíticos neste momento. Determinar a reserva de um espaço na prisão para (em primeiro momento) travestis pressupõe a existência de uma categoria definida de identidade que não só designa o alvo das práticas organizacionais, como também constitui o sujeito travesti em si a partir de uma lógica institucional.

Segundo Foucault (2015), os sistemas políticos de poder (que podem ser entendidos como o texto da lei, a execução de políticas de estado, entre outros) produzem os sujeitos dos quais falam e que apenas subsequentemente passam a representá-los. Em outras palavras, não existe sujeito pré-discursivo, um fora das relações de poder, tampouco um sujeito perante a lei, na espera da representação na lei ou pela lei (BUTLER, 2015). Esse pensamento, no tocante ao Presídio Central, me leva a indagar uma série de questões. Quais foram as características produzidas em uma perspectiva institucional na tentativa de delimitar um sujeito travesti, subsequentemente um sujeito gay, e um sujeito marido? Quais foram as instâncias que conferiram respaldo a essas especificações? Em relação a que campos discursivos foi constituído um saber sobre o gênero e sobre a sexualidade na perspectiva prisional? Afinal, a instrumentalização do gênero e da sexualidade é muitíssimo recente na história da prisão. Em que medida as travestis sentiram-se representadas pelo escopo do sujeito oferecido (ou imposto) pela administração prisional? Em que medida os critérios de identificação variam dos atributos corporais às práticas sexuais, ou outros elementos, tendo em vista que, em tese, buscam-se marcadores de diferentes ordens a fim de designar identidade de gênero e sexualidade?

A construção política do sujeito procede vinculada a certos objetivos de legitimação e de exclusão, e essas operações políticas são efetivamente ocultas e naturalizadas por uma

análise política que toma as estruturas jurídicas como seu fundamento. (BUTLER, 2015, p.19)

Para fins de maximização dos efeitos do poder, a formação de grupos na prisão tem como função produzir uma massa, mais homogênea possível, da qual se retiram produtos úteis. Essa técnica permitiria que o poder se capilarizasse, uma vez que, exercer uma prática sobre um grupo homogêneo é, em um caso de efeito máximo, atingir ao mesmo tempo o todo e o singular. Não estou sugerindo, com isso, que os indivíduos desse grupo deverão compartilhar essencialmente as mesmas características. É justamente para dar conta da multiplicidade dos integrantes de um grupo que um corpo dócil deve ser descodificado, despolitizado e destituído de si mesmo.

Da perspectiva institucional, talvez a docilização seja apenas um primeiro passo de um processo muito mais amplo de apropriação do corpo do outro, do encarcerado. Como na prospecção de um minério de metal, por exemplo, a forma bruta e desorganizada de pouco serve para os fins que se deseja. O estado bruto deve ser refinado para que a partir dele se obtenha uma peça metálica (docilização), em seguida, sobre essa peça, ainda pesará uma força suficientemente especializada que a tornará uma engrenagem parte de uma máquina (adestramento).

Retornando ao exemplo que Foucault traz sobre as academias preparatórias do exército, ele aponta que, a partir da segunda metade do século XVIII, o soldado não era mais algo que simplesmente se identificava na multidão, pinçado dela e a ele atribuía-se uma função. O poder de conferir a função de soldado a alguém que já possuía atributos úteis foi atualizado para uma versão muito mais produtiva.

O soldado se tornou algo que se fabrica; de uma massa informe, de um corpo inapto, fez-se a máquina que se precisa; corrigiram-se aos poucos as posturas: lentamente uma coação calculada percorre cada parte do corpo, assenhoreia-se dele, dobra o conjunto, torna-o hábitos; em resumo, foi “expulso o camponês” e lhe foi dada a “fisionomia de soldado”. (FOUCAULT, 2014. p. 133)

A galeria é um local bastante privilegiado quando comparado com os outros alojamentos na CPPA. Trata-se de uma galeria em um pavilhão novo. Encontra-se no último andar de uma edificação, o que proporciona uma boa ventilação, diminuindo a possibilidade de proliferação de doenças respiratórias. Os casos de enfrentamentos e violência são praticamente inexistentes. E, acima de tudo, é a única galeria na CPPA em que as práticas sexuais, com quem quer que seja, são permitidas. Em resumo, é um espaço desejado pelo apenado e sobre o qual pesam condicionantes de acesso.

Em minha dissertação de mestrado (PASSOS, 2014) eu apontei algumas análises quanto ao acesso dos encarcerados à galeria. Para tal eu apontei, orientado pelo meu material de análise, que o primeiro passo para o povoamento da 3ª galeria do pavilhão H seria a captação das travestis dispersas na prisão, em seguida os gays e por último os maridos. Naquele momento me parecia que considerar que travestis, gays e os maridos, por estarem fortemente vulneráveis à violência, por serem dissidentes das normas de gênero e de sexualidade, estariam automaticamente sujeitos à captação pela administração prisional. Compreendi que o imperativo de evitar a morte dessas pessoas orientava absolutamente as práticas organizacionais. Um brigadiano chegou a me dizer: “Todas as travestis vão para a 3ª do H”. O primeiro problema da minha análise anterior reside no fato de que não há como validar a frase “todas as travestis vão para a 3ª do H” como orientação para uma série de metodologias da prisão sem conhecer o que significa a palavra travesti em uma perspectiva institucional. O segundo problema reside em eu ter ignorado a dimensão produtiva de uma instituição violenta e autoritária sobre o corpo generificado e sexualizado.

Como já foi dito, travestis, gays e homens cisgênero que mantêm relações sexuais na prisão com outros homens cisgênero ou com travestis existem há muito mais tempo na CPPA do que a 3ª galeria do pavilhão H. As pequenas insurgências de visibilidade dessa população foram sendo sistematicamente silenciadas ao longo da história. Por uma série de motivos, em dado momento, operar as estratégias de poder que implicavam na gestão desses corpos, através da via do apagamento institucional dessa população, se

mostrou obsoleto e muitíssimo custoso. Segundo um dos brigadianos entrevistados:

Nós temos pouco efetivo aqui. Temos mais de 4000 presos. Não dá pra ficar vigiando todo mundo de perto. Pra isso que tem cela de seguro, pra que a gente não precise deslocar tanto efetivo policial para manter esses caras vivos. As travestis antes ficavam no seguro, o problema era que nem no seguro elas estavam seguras. (Brigadiano)

Há, portanto, uma atualização dos modos de regulação para uma versão que não está preocupada em apagar as dissidências de gênero e de sexualidade do espaço prisional, ao contrário, almeja produzi-las em série e de uma determinada maneira. Percebeu-se que, muito menos problemático do que exterminar a existência das travestis, gays e seus maridos é produzi-las como se quer, versões de gênero e de sexualidades feitas sobre as regras do funcionamento prisional.

Quando Foucault nega a hipótese repressiva do sexo (1988), o autor sugere que, a partir do século XVIII, o esforço sobre o sexo não era mais no sentido de silenciá-lo, mas sim, de fazer falar dele apenas no interior de uma série de condicionantes:

[...] focalizou-se o discurso no sexo, através de um dispositivo completo e de efeitos variados que não se pode esgotar na simples relação com uma lei de interdição. Censura sobre o sexo? Pelo contrário, constitui-se uma aparelhagem para produzir discursos sobre o sexo, cada vez mais discursos, susceptíveis de funcionar e de serem efeito de sua própria economia. (Foucault, 1988, p. 26)

Mais do que isso, é a partir desse período que o sexo é capturado por discursos que rompem com a soberania absoluta da moral cristã e compõem um campo de disputa em que o sexo é o objeto a ser conquistado.

Cumprir falar do sexo como uma coisa que não se deve condenar ou tolerar, mas gerir, inserir em sistemas de utilidade,

regular para o bem de todos, fazer funcionar segundo um padrão ótimo. O sexo não se julga apenas, administra-se. Sobreleva-se ao poder público; exige procedimentos de gestão; deve ser assumido por discursos analíticos. (Foucault, 1998, p. 31)

Nesse sentido, o que parece estar em curso na CPPA é o abandono de um modo antigo e obsoleto de exercer poder, de silenciamento e apagamento por técnicas avançadas de visibilidade condicionada e um “fazer falar” controlado.

Para este ponto eu gostaria de trazer um exemplo. Existe um procedimento protocolar na CPPA que compõe uma das condicionantes para o acesso à galeria. Trata-se de um documento que precisa ser assinado pelos homens cisgênero que querem passar a morar na 3ª do H. Já que a alocação de apenados nessa galeria é relacionada a uma política institucional de proteção de certos indivíduos, quando alguém passa a ser morador da 3ª do H, essa pessoa deve assinar um termo declarando que é travesti ou gay. Inclusive os homens cisgênero heterossexuais devem assinar esse documento, como afirma um dos brigadianos:

Teve uma noite que eu estava de serviço e tinha um preso que queria ir pra lá por que tinha não sei quem lá numa galeria. Aí eu disse ‘cara, lá só vai homossexual’ e ele disse ‘eu sou puto, sou putão’, eu disse ‘aí não pode’, ele me respondeu ‘eu tou dizendo pro senhor que eu sou’. Aí ele assina um documento em que ele afirma que é homossexual. (Brigadiano)

O ato de assinar esse documento não passa despercebido em meio a quantidade infinita de práticas institucionais. Não se trata apenas de assinar um pedaço de papel. A partir daquele momento, para a Cadeia Pública ou para qualquer outro que ele seja transferido, ou até mesmo outra prisão na qual ele eventualmente cumprirá outra pena em outro momento, ele será homossexual. Ao assinar aquele documento, a informação de que essa pessoa é homossexual será adicionada ao seu registro permanente vinculado à sua PEC (Processo de Execução Penal). Por exemplo, uma prisão que recebe um apenado reincidente pela primeira vez recorre a esses registros para ter

conhecimento de eventuais pertencimentos a facções, episódios de mau comportamento, enfim, qualquer informação que possa resultar em um tratamento específico para aquele apenado, o que inclui a condição de homossexualidade.

Assinar esse documento não é apenas um ato declarativo, mais, sim um ato performativo. Segundo Austin (1975), existem situações específicas em que o ato de falar algo coincide com o ato de fazer algo. Quando um padre, em uma cerimônia de casamento diz “os declaro marido e mulher”, o que pareceria apenas um simples ato de fala tem um resultado performativo porque produz, sobre o casal, o efeito de casá-los. Certamente, sobre o ato performativo deste exemplo, pesam uma série de condicionantes. O casamento é um procedimento ritualístico vastamente aceito em nossa cultura e realizado inúmeras vezes de maneira protocolar, reúnem figuras simbólicas como o padre, padrinhos, madrinhas e em geral são realizados em igrejas. As palavras “os declaro marido e mulher” não surtem o mesmo efeito quando ditas por outra pessoa, em outra situação, ou quando ditas para pessoas que não querem se casar. Em resumo, um ato de fala só produz efeitos performativos sobre certas condicionantes.

Um apenado que assina o documento protocolar faz mais do que declarar uma possível homossexualidade. O ato de assinar deflagra um efeito performativo que produz sobre ele a captura pelo qualificativo homossexualidade. O mesmo brigadiano completa:

“Quem vai pra lá se queima com os outros. Ele disse ‘não sou, não sou’ e eu respondi ‘tu já disse que era, já assinou que era. Não existe ex-puto, cara! Tu afirmou que era. Nós já colocamos no sistema que tu era’” (Brigadiano)

Está em jogo um efeito discursivo do qual é muito difícil escapar. Assinar o documento e/ou habitar a galeria atribui, sobre o encarcerado, uma posição de sujeito classificado reiterada a todo o momento. As práticas institucionais são outras, o tratamento é outro, nos corredores os outros apenados sabem

quem habita a galeria, como afirma um dos homens cis heterossexuais que habita a 3ª do H:

Se comparar a 3ª do H com a 1ª ou a 2ª [galerias reservadas para pessoas que cometeram os chamados crimes sexuais], a 3ª dá bem mais trabalho. O problema é que eles namoram e casam e se separam. Eles têm a dinâmica deles. Mas o tempo todo a gente tem que ficar se metendo nas confusões dos casais. Tem vezes que tem que tirar um cara da galeria porque brigou com uma travesti. Geralmente a gente viaja ele para Charqueadas porque tem uma cela lá também pra eles. Não dá para colocar eles de volta na massa. (Julio)

É interessante pensar, inclusive, que a forma como a prisão encontrou de operar, estrategicamente, elementos de gênero e sexualidade, é tão eficaz que se constituiu um instrumento que destituiu o sujeito da ação de autodeclaração sobre sua sexualidade. Uma vez assinado o documento e, subsequentemente, ao habitar a galeria, a possibilidade de declarar a sexualidade se torna domínio do poder institucional na prisão. Essa é apenas uma faceta das técnicas de fazer uma versão de sexualidade institucionalmente útil deflagrada a partir das relações de poder. Quero chamar atenção para outras práticas que também parecem tomar curso em uma dimensão performativa.

O agrupamento e alocação das travestis da CPPA para a 3ª do H partiu da delimitação de um sujeito travesti no interior do discurso da prisão. Como já foi sugerido anteriormente, este, por si só, já é um ato produtivo. Produz-se, daí, o escopo normativo, internamente coerente e estabilizado do sujeito travesti para a prisão. Um estatuto da travesti normal, verdadeira. Configura-se, então, um lugar de sujeito que apenas poderá ser ocupado por quem puder realizar uma paródia suficientemente convincente desse perfil normativo. Rapidamente, com a abertura à possibilidade de acesso da população de gays e de maridos, o mesmo processo produz grades que especificam o que são gays e o que são os maridos.

A articulação das imagens normativas produzidas no interior do discurso da prisão, o poder institucional e seus métodos de produção coercitiva e o

desejo de habitar a galeria conferem à instituição prisional a habilidade de fazer o gênero e fazer a sexualidade que pretende controlar. Para ter acesso à galeria, o encarcerado deverá se adequar à prescrição estatutária da travesti, do gay ou do marido. A imagem dessa tal travesti verdadeira, ou a suposta materialidade do que é ser uma travesti, gay ou marido fundante, nada mais é do que o disfarce discursivo de uma invenção vazia, de uma essência inexistente.

Em uma das oficinas realizadas na galeria me deparei com uma situação que, até então, não havia me dado conta. O representante da galeria me disse que a disposição interna dos encarcerados tinha sofrido uma modificação. Que as travestis e os gays que estavam em relacionamento com um marido foram agrupados nas celas maiores, enquanto as travestis e os gays que não estavam em relacionamento ficariam nas celas menores porque se tratava de uma população de menor número. O representante também mencionou que, durante muito tempo, o que ele chamou de promiscuidade foi um elemento que configurou grande problema. O caráter altamente provisório dos casamentos (travestis/maridos, gays/maridos) comumente ocasionava em conflitos:

“Fulano casava com a fulana, passava um tempinho e ele já estava com a outra. Daí a primeira ficava vendo os dois juntos e isso sempre dava briga. Daí decidimos acabar com essa história. Cada um fica casado e acabou”. (Jonas)

Infelizmente, o assunto logo foi desviado e não foi possível averiguar quais as consequências ocasionadas pelo rompimento desse laço matrimonial, tampouco como se dava a cerimônia. Entretanto, comentou-se que a motivação para o estabelecimento de tais normas fazia referência à máxima de impedir conflitos internos que chamassem a atenção dos olhos repreendedores da Brigada Militar. Além de uma lisura institucional no tocante ao uso de drogas e armamentos, o poder disciplinar, operando através da ação normalizadora do representante e de seus pares, produz versões de sexualidade monogâmica e que faz referência à configuração conjugal heterossexual.

Enfim, o que parece estar em jogo é um sistema que exige, coercitivamente, certa performance de gênero e de sexualidade dos moradores da 3ª galeria do pavilhão H. Através da operacionalização daquelas como ferramentas úteis que aperfeiçoam o exercício do poder na prisão, é fundada uma versão normativa e ficcional do que é uma travesti, um gay ou um marido na CPPA. Assim, como no exemplo da cerimônia do casamento trazida por Austin (1975), para que o escopo institucional da travesti, do gay e do marido se estabeleça como um marco normativo e institua uma verdade das existências dissidentes, certas condicionantes precisaram ser atendidas.

A posição privilegiada da administração prisional, a gerência das políticas de gestão do risco, o estabelecimento da relação de dependência entre os habitantes da galeria e o controle institucional, compõem um campo favorável para que a instituição possa designar os limites e as fronteiras dos lugares de sujeito de gênero e de sexualidade possíveis. Mais que isso, o ato de dizer “isto é uma travesti” não é um simples ato de dar nome a um corpo preexistente, trata-se de produzir a versão de travestilidade que se pretende. Quando o brigadiano diz “Toda a travesti vai para a 3ª do H”, e é a instituição que exerce o poder de delimitar o que é e o que não é uma travesti, o que ocorre não é a leitura de um gênero preexistente, mas um ato em que se faz gênero. O mesmo ocorre para os gays e para os maridos.

Butler (2015) apresenta uma noção de ato performativo que dialoga, em certa medida, com a de Austin. Para a autora, o gênero não é algo que se é, não diz respeito a uma essência interna, ao contrário, o gênero é algo que se pratica, que se inscreve sobre o corpo e que rompe com o binarismo interno/externo. Gênero seria um estilo corporal, um ato sobre o corpo.

Os vários atos de gênero criam a ideia de gênero, e sem esses atos não haveria gênero algum, pois não há nenhuma “essência” que ele expresse ou exteriorize, nem tão pouco um ideal objetivo ao qual aspire, bem como não é um dado de realidade. (BULTER, 2015, p. 241)

A sensação de que o gênero seria um estado essencial, interno ao sujeito, é um produto de performances repetidas que compartilham e tomam

mão dos elementos culturais constitutivos do gênero. Perceber o gênero como essencial seria efeito da reiteração corriqueira e cotidiana de gestos, movimentos e estilos de corpos que referem a si próprios como portadores de uma interioridade masculina ou feminina.

Entretanto, é fundamental compreender a diferença entre a noção de performance e a de performatividade. A análise da autora sobre o ato de gênero não se limita em apontar seu caráter teatral, paródia de uma coleção de características arbitrárias atribuídas ao binarismo homem/mulher, performance de gênero que praticamos diariamente. Ela considera que os atributos de gênero não são expressivos ou meramente descritivos, eles constituem efetivamente a identidade que pretensamente expressariam, são atos performativos. Toda vez que alguém se identifica como homem e pratica um ato de gênero, realizando uma repetição de um elemento atribuído ao que é ser homem em nossa cultura, ele está, ao mesmo tempo, performando sua paródia de masculinidade e contribuindo performativamente para a construção dos parâmetros atuais do que é ser homem. Assim como o padre produz um ato performativo que faz a união entre duas pessoas em um casamento, nós produzimos atos performativos que fazem gênero a cada repetição de gestos ou comportamentos atribuídos a um ou a outro gênero.

Os modos de regulação da população prisional, ao operarem com parâmetros de gênero e sexualidade, não apenas exigem dos encarcerados determinados comportamentos, como, também, instituem as regras de produção das configurações possíveis de gênero e de sexualidade. Surge, então, uma fábrica que produz gênero e sexualidade sob medida, sujeitos prontos para dependerem da ação do poder para existir, compondo um ciclo orgânico de uma máquina de poder que se retroalimenta.

8 GESTÃO, CONTROLE E EXTERIORIDADE: DISPUTAS NO PLANO DA REGULARIDADE INSTITUCIONAL.

Antes de continuar, gostaria de retomar alguns pontos discutidos até aqui. Desenvolvi uma série de argumentos que abordam diferentes formas de

operacionalização de elementos de gênero e sexualidade e como operar com essas categorias têm efeitos para o desdobramento estratégico de práticas de controle. As técnicas particulares de trânsito prisional são um conjunto de operações que configuram este espaço, utilizando a materialidade arquitetônica das prisões em favor do controle institucional. Trata-se de limitar os acessos e os fluxos dos habitantes da galeria, condicionando seu movimento e separando-os ou aproximando-os da massa carcerária. Moderar o trânsito prisional implica em tornar mais precisas as técnicas de controle para determinado grupo.

Desenvolvi um argumento sobre como a condição precária dos corpos não-hegemônicos de gênero e sexualidade na prisão abre espaço para o investimento de controle sobre o indivíduo. Como as travestis, os gays e os maridos reconhecem o risco de habitar qualquer outro lugar fora da proteção da galeria, produzindo, assim, certa dependência do controle institucional. As condicionantes para acesso e permanência na galeria atuam como ferramentas de controle de conduta. A máxima “toda travesti vai para a 3ª do H”, ao invés de uma mera citação de reconhecimento de determinado sujeito, dá a ver a forma ativa de produção coercitiva de conduta, afinal, só pode ser reconhecida como travesti aquela que se submeter às especificações de gênero e sexualidade que legitimam, ou não, tal reconhecibilidade.

Por fim, a garantia da produção e manutenção dessa conduta de gênero e sexualidade se ramifica a partir do momento em que os próprios habitantes passam a ser agentes do controle institucional, agindo não só sobre seus próprios corpos, como, também, sobre o corpo do outro. A vigilância e a condução da conduta se ampliam passando tanto a nível de indivíduo, quanto a nível de população. A população de travestis, gays e maridos torna-se tanto sujeito quanto agente do funcionamento, ao mesmo tempo amplo e particular de controle institucional das possibilidades de praticar gênero e sexualidade na prisão.

Tentei organizar meu pensamento separando camadas de atuação do poder operacionalizado através de relações de gênero e sexualidade, as operações do poder que se tornam visíveis na configuração interna da prisão, as práticas que tomam como sujeito o corpo individual dos habitantes da 3ª do

H e os desdobramentos do conjunto de estratégias de controle que atuam sobre a população de travestis, gays e maridos. Pode parecer que sugiro, com o que escrevi até aqui, que não há escapatória, que haveria um sistema infalível que capturou completamente esses corpos e que só o que resta é ceder. Pode parecer que a percepção institucional de que é possível operacionalizar a condição precária dos corpos não-hegemônicos de gênero e sexualidade em favor do controle não deixa saída.

Mesmo que eu tenha me dedicado majoritariamente em descrever esse sistema muito especializado de controle dos corpos e produção coercitiva de conduta, ele não é, de forma alguma, soberano. O poder não é algo unilateral que flui em apenas um sentido, não é uma propriedade ou algo que se possui. Analisar o poder é fundamentalmente realizar um estudo minucioso sobre as relações. A ação do poder nunca é total, nunca é completa. As relações de poder exigem que o outro, aquele sobre quem se exerce, o alvo de determinado conjunto de práticas, seja mantido, até o fim, como um sujeito de ação. Em outras palavras, ao mesmo tempo em que se exerce o poder, abre-se, também, todo um conjunto de respostas e reações possíveis (FOUCAULT, 2003). Analisar a ação do poder é, fundamentalmente, realizar uma analítica de diversos atores em um campo de disputa.

Olhando de perto, pode parecer que o que está em disputa aqui se resume ao uso e reconhecimento do nome social, da possibilidade de fazer uso de roupas femininas, de ter o direito de receber visitas íntimas independente do gênero do/da cônjuge, ou da possibilidade de usufruir de um espaço livre de assédio e violência. Sim, todas essas coisas estão em disputa. Elas são fundamentais, cada uma em sua especificidade, para reduzir a sobrepena aplicada, sobretudo, às travestis e aos gays nas prisões. Entretanto, cada um desses pontos, se abordados em conjunto, parecem configurar um panorama mais amplo. Sem diminuir a importância das reivindicações pontuais que configuram parte da pauta dos direitos das pessoas LGBT em privação de liberdade, gostaria de centrar a análise deste capítulo nas condições de sustentação da vida na prisão. Existe algo que precede as reivindicações de direitos e liberdades individuais dessa população encarcerada.

O autoritarismo, a verticalidade, a generalizada falta de acesso aos serviços básicos que toda prisão deveria, por lei, oferecer ou, até mesmo, as formas que a administração prisional produz, ativamente, às possibilidades diferenciais de acesso a tais serviços, pode nos remeter intuitivamente para a leitura totalitária desta instituição. Bom, os estudos sobre a atuação das facções no interior das prisões já têm apontado que tais grupos produzem as mais diversas formas de resistência, tornando visível que as relações de poder nas prisões se desenvolvam em um campo de disputa. As facções dispõem de uma série de condições que possibilitam tais estratégias de resistência: quantitativo de internos pertencentes à determinada facção, muitas vezes superior ao número de agentes penitenciários, sendo comum, inclusive, que a mesma prisão tenha que lidar com mais de um grupo faccionado e numeroso, armamento artesanal e posse de armas de fogo, possibilidade de comunicação e articulação com integrantes que não estão em situação de privação de liberdade.

A prisão é um ambiente de constante negociação, no qual o lugar que possibilita o exercício do poder pode ser ocupado pelos mais diferentes atores, dependendo da situação. As grandes rebeliões que chegam aos veículos de mídia dão acesso episódico, e ainda muito limitado, de como não é possível afirmar uma verticalidade categórica nas relações entre a instituição, agentes penitenciários e população carcerária. Entretanto, a atuação das facções é apenas uma faceta da complexidade que é a vida em privação de liberdade. No contexto das prisões masculinas, os gays e as travestis são um grupo minoritário, refiro-me aqui não apenas ao menor número quando comparado a outros segmentos populacionais na prisão, mas, também, aos riscos sob os quais essa população vive. Durante a nossa conversa sobre sua vida no cárcere, Ana reservou parte da sua narrativa para falar sobre o curto período que passou em uma prisão que não tinha cela, ala ou galeria reservada para travestis. Ela diz:

Toda vez que tinha algum problema com as facções eu ficava com muito medo. Eu ficava numa cela com os crimes sexuais. Eles nem mexiam com nós, na verdade, mas quando a gente ficava sabendo que tinha ladaia com as facções a gente ficava

com medo. A gente sabe que se a cadeia virar nós somos as primeiras. Eles vêm logo atrás da gente pra oprimir, pra bater. Da gente e dos duques. (Ana)

A violência física, moral ou simbólica que pode ser desferida pelos agentes penitenciários ou pela Brigada Militar é grave, mas, pelo menos para a população de travestis e gays, não parece ser a que mais preocupa. Num momento como em uma rebelião, em que as regras do curso regular do funcionamento prisional estão suspensas, nem mesmo o fato de estarem alocadas em uma cela reservada, o tal espaço protetivo, é uma garantia de segurança. O estado persecutório é ainda mais grave quando essas pessoas estão alocadas em celas com presos hostis, por exemplo. O agente de violência estará sempre ali, ao lado. Aquele que pode, a qualquer momento, agredir fisicamente com socos, chutes e pauladas, ou que pode ser autor de estupro dorme logo ali, na mesma cela. Como dormir? Como não estar em um estado de alerta constante?

Ser sujeito do efeito institucional de pertencer a um grupo minoritário pode sugerir que não há nada o que fazer, que, independentemente de qualquer ação, o sujeito estará em risco, que será sempre subalterno, pode aparentar que houve um esgotamento de qualquer possibilidade de usufruir da sua própria vida, que ela estará sempre na mão de outros. Estaria a vida de uma travesti ou de um gay desprovida completamente de esperança? Estaria completamente correto afirmar que a articulação institucional entre as condições para a reserva de espaço e o processo que torna as travestis e os gays conhecedores dessas condições, ou do que precisam fazer para mantê-las, é um sistema infalível de controle? Que a lembrança fantasmagórica de que a vida pode ser muito pior fora de um espaço reservado é o suficiente para destituir qualquer prática de resistência?

Gisele é uma travesti que acompanhei por muito tempo. Ela estava lá, na 3ª do H, antes mesmo do momento em que eu passei a compor a equipe da ONG Igualdade. Ela ia e vinha. Mesmo tentando manter a periodicidade das nossas visitas mais ou menos regular, por vezes nossa entrada não foi autorizada. A imprevisibilidade das prisões proporciona esses efeitos. Se a

diretoria de inteligência da CPPA tinha algum indicativo de conflito, ou se era necessário fazer alguma revista nas celas no dia e hora agendada para uma oficina, ela era suspensa. Assim, durante os períodos de inserção no campo, ao longo dos anos, Gisele estava presente em algumas oficinas e, em outras, não. Ela sempre cumprimentava a equipe com um largo sorriso e normalmente dizia: “olha eu aqui de novo”. E era assim durante algumas semanas, até que, pouco tempo depois, ela já não estava mais lá e as outras travestis diziam: “foi pra rua”. Uma vez, após relativo período de ausência, eu pergunto: “de novo aqui, Gisele?”. E ela me responde com aquele amplo e corriqueiro sorriso:

Pois é. Sabe como é, né? A gente faz as coisas erradas lá fora e vem parar aqui. Eu até gosto daqui. Lá em [nome da cidade omitido], às vezes, pra uma travesti, não é fácil. Eu trabalho na noite e dá até pra tirar um aquê, mas semana passada eu tava na rua e parou um carro de um cara, ele disse que ia me matar. Ele foi embora, eu sei que não dá nada. Mas não dá pra saber se uma pessoa dessa não vai descer do carro e cagar a gente a pau. (Gisele)

Aprofundando um pouco mais o assunto, que se desenrolou a partir do tema do ir e vir das travestis na prisão, ela diz:

Agora eu acho que eu não vou ficar aqui muito tempo, mas quando eu sair dá até vontade de fazer alguma coisa só pra voltar. Imagina! A comida aqui não é boa, mas eu tenho comida três vezes no dia e um lugar pra dormir. Eu já dormi na rua porque não tinha lugar pra morar, sabia? [...] Meu marido tá aqui, a gente pode ficar na mesma cela e ninguém mexe com a gente. (Gisele)

Antes de continuar, devo fazer algumas ressalvas. Primeiramente, não procuro, de forma alguma, defender a existência das prisões ou sugerir que há algo de bem-sucedido como produto da institucionalização de pessoas nas prisões, ou tampouco que a criação de um espaço reservado para travestis e gays nessas instituições supera, em qualquer medida, o amplo caráter violento e inóspito que permeia o cotidiano da sobrevivência na cadeia. Segundo, gostaria enfatizar que olhar para a prisão pode ser uma janela através da qual

enxergamos a nós mesmos e a sociedade de uma forma ampla. A declaração da vontade de retornar à prisão por ser um lugar que pode oferecer, sobre certas condições, alimentação e abrigo, não diz apenas do local específico da 3ª do H, mas, também, do quão hostil as ruas podem ser para essa população. Eu ofereço aqui uma análise do dito, dos efeitos que se tornam visíveis quando olhamos para o cárcere através das lentes do gênero e da sexualidade.

A prisão é, sim, um ente que exerce poder, pratica controle e exige docilidade, que cobra altos preços pela desobediência onde, via de regra, fala-se menos em termos de viver e mais em termos de sobreviver. Entretanto, quando uma pessoa que parece estar sujeita ao maior risco, considerando a matemática da violência em uma prisão, nos diz que está mais disposta a apostar nas regras que condicionam a vida na 3ª do H do que lidar com os riscos de transitar nas ruas, de forma livre, algo parece estar fora do lugar.

Quando me refiro ao risco a partir da situação de sobrevivência institucional, estou me referindo a uma categoria que, de certa forma, serve de medida para o quanto, e de que forma, cada um na prisão, seja travesti, gay, marido ou qualquer outro grupo, está sujeito à violência. O risco aqui é uma categoria distribuída diferencialmente na prisão e que pode, assim como já demonstrei, ser operacionalizada como prática de controle, também não é algo dado previamente ou um elemento institucional invariável. Pode parecer que uma travesti estaria sempre em condição de maior ameaça do que um chefe de facção, por exemplo. Entretanto, isso só pode ser afirmado na condição em que a rede, que dá sustentação às possibilidades de sobrevivência para cada grupo, se mantenha. Em outras palavras, na CPPA, enquanto houver uma prática regular de separação entre as facções rivais, talvez a condição de risco, comparando os grupos faccionados, permaneça a mesma. Mas tudo mudará caso essa separação, por algum motivo, não puder mais ser feita.

Danielle Petherbridge (2016) alerta que muitas feministas, sobretudo ocidentais, têm utilizado a categoria vulnerabilidade excessivamente em termos de risco de injúria, violência, morte ou destruição. A autora procura enfatizar que pensar a vulnerabilidade apenas em termos de violência reduz o potencial de uma analítica da interdependência. Mesmo afirmando que uma vida, quando reconhecida como tal, está aberta a outros, mesmo a estranhos e

desconhecidos, talvez até a pessoas com quem nunca nos encontremos, portanto, vulnerável a um conjunto de ações sobre as quais não temos ingerência, há um sistema amplo de interdependência. Para a autora, estar fundamental e anteriormente aberto ao outro significa que própria matriz de inteligibilidade, que nos permite existir enquanto sujeitos sociais, é algo que não está inteiramente em nossas mãos. Assim, mesmo considerando essa ressalva, e correndo o risco de parecer tratar como sinônimos a vulnerabilidade e o perigo (de sofrer violência, injúria, ser morto ou destruído), parece-me que, no tocante ao cárcere, é desse tipo de ameaça que estamos falando. Sobretudo para grupos minoritários e/ou subalternos, o que está pulsante, antes de qualquer outra coisa, é ter a possibilidade de fazer mão das condições para sobreviver.

O corpo de uma travesti, de um gay, de uma bicha na prisão, persiste, mas talvez o uso do risco como modo estratégico de gestão só possa ser tão eficaz porque, enquanto corpos vulneráveis à violência, essa população busca encontrar e manter as condições de sua própria preservação. Fica evidente, aqui, que existe um conjunto de regras que se articulam e que podem, ou não, sustentar uma existência. As narrativas das bichas apontam para uma diferença radical nas condições de sobrevivência quando comparamos os relatos sobre prisões com e sem espaços reservados para essa população, logo há, pelo menos, 3 elementos que ficam em evidência aqui.

Primeiro, o ato cotidiano de agir ativamente na direção de encontrar as formas de sobrevivência na prisão. Em outras palavras, existe um trabalho constante de prospecção do que há de disponível na escassez do cárcere que possa implicar, mesmo que minimamente, em uma melhora da qualidade de vida. Talvez esse elemento seja, de alguma forma, mais centrado nas capacidades e na atividade individual.

Segundo, a capacidade de gestão da unidade prisional. Com mais ou menos ingerência, a prisão tem a capacidade de operar e designar uma série de atos institucionais que desencadeiam os mais diversos efeitos. Por exemplo, a administração da unidade pode, como resposta a alguma quebra de regras, suspender por um período de tempo as visitas de determinada galeria. Esse tipo de ato tem implicações diretas na qualidade de vida e, em certos casos,

nas condições de sobrevivência do grupo atingido, uma vez que as visitas, além de representarem um momento importantíssimo para a saúde mental dos internos, são responsáveis pelo provimento de diversos insumos como doações de roupas, comida, entre outros.

Terceiro, a distribuição diferencial e variável das condições de sobrevivência na prisão. Quando me refiro a este terceiro elemento eu preciso, antes de me dedicar mais profundamente a sua análise, diferenciá-lo dos outros dois. Ao fazer mão das disposições para a sobrevivência em uma cela para travestis, gays e maridos na prisão, essa população instrumentaliza, em seu favor, uma série de condições externas ao sujeito. Essas condições vão desde o reconhecimento de uma população, sobre a qual recai um conjunto específico de práticas institucionais, da reserva de espaço que impede fisicamente o acesso de sujeitos hostis, da coletividade e solidariedade até o acesso à criação de vínculos afetivo-sexuais. Mesmo que exista um agente individual, que age sobre sua própria sobrevivência, operar com essas condicionantes pressupõe que elas existem, ou seja, as condicionantes de sobrevivência são anteriores a sua instrumentalização. Do ponto de vista da administração prisional, retomando o exemplo utilizado a pouco, a suspensão das visitas de determinado grupo pode ser usada com uma forma de punição, entretanto, esse tipo de prática abre espaço para a resposta hostil do grupo afetado. Um chefe de segurança da CPPA diz:

Falta de comida pode causar uma rebelião. Beneficiar determinado grupo, e não outro, pode causar uma rebelião. Mas sabe a pior coisa que pode acontecer numa cadeia? Suspenda a visita da facção pra você ver o que acontece. (Brigadiano)

Nessa narrativa fica claro que existem formas de instrumentalizar os mais diversos setores da administração prisional como práticas de poder, entretanto, há um limite. Esse limite varia conforme o grupo ao qual é designada a prática punitiva. Um grupo fracionado tem a capacidade de provocar uma reação muitas vezes mais significativa do que um grupo minoritário, como os crimes sexuais, pessoas com deficiência, trabalhadores e

as bichas. Quando eu me refiro à distribuição desigual das condições de sobrevivência em uma prisão, estou designando, fundamentalmente, um campo de disputa. Se, por um lado, a unidade prisional faz a gestão dessa distribuição, certos grupos podem exercer o poder de disputá-los e essa relação varia quando consideramos os diferentes grupos na prisão.

Em “Corpos em aliança e políticas das ruas”, Judith Butler (2015) desenvolve um pensamento sobre as condições para o aparecimento de grandes grupos que reivindicam por direitos no espaço público como praças e ruas. Ela inicia essa discussão olhando mais de perto para o que há de disputa na possibilidade de unir-se em assembleias nestes espaços, sobretudo quando pensamos em corpos minoritários e/ou subalternos. Para a autora, mesmo que o espaço da rua possa parecer uma superfície pronta para receber qualquer tipo de manifestação, é preciso compreender que toda ação humana depende de apoio, que qualquer ação é precedida por outras, advindas de outras pessoas.

A reivindicação pública pelo acesso a determinados espaços necessita que exista, a priori, um espaço ocupado ou, ao menos, ocupável a partir do qual tal reivindicação pode ser feita. Mas esse tipo de pensamento leva a um dilema, quase a um paradoxo. Não podemos agir sem as condições que tornam essa prática possível, entretanto, precisamos lutar pela conquista, ocupação e pela produção de componentes fundamentais para a manutenção da nossa vida. Partindo disso, que parece um impasse, é possível dizer que quando diferentes corpos passam a habitar o espaço público e reivindicar por condições de sobrevivência, a combinação de um grupo diverso de sujeitos, que compartilham altos níveis de vulnerabilidade, pode permitir discussão nas brechas das normas que regulam o aparecimento destes no espaço.

No contexto do encarceramento, é razoável pensar que a aglomeração de componentes de uma mesma facção, sobretudo uma com grande poderio bélico dentro e fora da prisão, tem maior possibilidade em disputar a forma das regras que dão suporte à sobrevivência atrás das grades. Ao passo que um grupo minoritário, como os habitantes da 3ª do H, pareceria ter menor possibilidade de disputa. Mas a lógica que aponta que o instrumento majoritário na disputa pelo estatuto de existência seja a capacidade de resistir belicamente

parece perder um pouco o sentido quando uma população de travestis e gays, fortemente rechaçados pelas organizações criminosas e com capacidade bélica muito baixa (ou até nenhuma), consegue, de alguma forma, atingir melhores condições de sobrevivência, pelo menos em termos de salubridade e espaço.

A configuração formal de um espaço para a população de travestis, gays e maridos gera impactos, inclusive, na organização dos fluxos de informação e na maneira que as demandas específicas dessa população circulam para dentro e para fora da prisão. O tema do tratamento penal de LGBT tende a ser considerado polêmico por dar ênfase a uma população que parece desafiar, em sua própria permanência, o estado heterocisnormativo que se espera de uma prisão. A vontade de saber sobre como essas pessoas vivem e sobrevivem na prisão proporciona grande assédio midiático, interesse de pesquisa acadêmica, sem falar que abriu espaço para que a preocupação pela garantia de direitos dos LGBT em privação de liberdade se consolidasse como uma pauta nas organizações da sociedade civil. Gisele relata:

Tem gente que acha que a gente tem privilégio aqui dentro. A gente tem um lugar limpo, não está superlotado. A gente tem a ONG, a gente tem a universidade. Sempre tem alguém que vem aqui pra fazer alguma coisa com a gente, uma oficina, um curso, uma coisa. Os duques não têm isso. Ninguém vem aqui por eles. Eu acho que eles têm até inveja. (Gisele)

Embora haja dificuldade de acesso ao trabalho, estudo e outras atividades oferecidas pela CPPA, que, além dos ganhos em si, também são atividades que proporcionam remissão de pena, é visível que a população da 3ª do H dispõe de um pouco mais de oferta de atividades advindas de outras formas que não a institucional. O acesso das pessoas na 3ª do H aos projetos desenvolvidos pelas Organizações da Sociedade Civil, universidades e outros coletivos abre espaço para a viabilização de um importante instrumento de disputa pela manutenção de um estatuto de existência: a visibilidade. Parte do que deixava a população de travestis e gays à mercê da própria sorte na prisão era que as demandas e denúncias de violação de direitos ficavam represadas.

Por vezes, o prefeito da galeria simplesmente não repassava as denúncias ou a própria instituição era refratária às demandas desse grupo. Dessa forma, o acesso dessas organizações e coletivos produz um fluxo de informações e repasse de demandas direto, sem intermediários.

Gostaria de voltar aos pensamentos de Butler (2015) sobre assembleia e união de corpos demandantes. Ela realiza uma interessante análise sobre a relação entre o aparecimento dos corpos sujeitos a condições de alta precariedade e o aparecimento público. Butler enfatiza que, quando os corpos negros, periféricos e/ou trans aparecem no espaço público, eles se tornam presenças demandantes em si mesmas. A união de indivíduos aos quais é negado o estatuto de existência nos causa uma demanda que exige de nós vê-los enquanto coletivo. Em outras palavras, quando a marcha suficientemente numerosa de pessoas negras toma as ruas e reivindica pela sua própria vida, como o exemplo do movimento *Black Lives Matter*, a presença daquele grande aglomerado de pessoas provoca uma demanda veiculada pela sua presença. Segundo a autora:

A reivindicação de igualdade não é apenas falada ou escrita, mas é feita precisamente quando os corpos aparecem juntos, ou melhor, quando por meio de sua ação eles fazem o espaço do aparecimento surgir. (BUTLER, 2015, p. 98)

Para a autora, estar presente coletivamente no espaço público é um ato subversivo em si. Esse argumento ajuda a pensar, inclusive, como a prática de agrupamento de travestis e gays produz efeitos ambivalentes e, por vezes, inesperados. Se, por um lado, a prática de alocar essa população em um espaço reservado abre brecha para a criação de um conjunto de práticas de controle específicas, por outro, o agrupamento desses indivíduos faz aparecer a demanda corporal exigida pela sua presença e, subsequentemente, permanência. Se a condição para o desdobramento de um conjunto de práticas de controle é a reunião de um grupo identificável em um espaço analítico, é o curso dessa condição primeira que abre espaço para a organização de fortalecimento de um conjunto de pessoas vulneráveis e demandantes.

Então, como é típico da vida na prisão, a disputa pelo estatuto de existência é, permanentemente, uma caminhada no fio da navalha. Os corpos que disputam esse estatuto o fazem sustentados na condição de agrupamento que é, ao mesmo tempo, fundamental para as práticas de controle institucional e precondição para a reivindicação coletiva. Essa dualidade força aqueles cujo estatuto de existência está em disputa para lidar com uma condição sensível e arriscada entre a visibilidade e a vulnerabilidade. As práticas institucionais que recaem sobre a população da 3ª do H acabam por resguardar a integridade física reduzindo o risco de assédio e morte ao passo que cobram o preço da docilidade ao controle, assim, como Butler sugere, tais condições constituem a plataforma a partir da qual esse coletivo pode demandar. Talvez o corpo da travesti não esteja em risco imediato de destruição, uma vez que outros presos, os agentes hostis, não podem acessá-la. Entretanto, permanece o risco de outra ordem, de ser destituída dessas condições de sobrevivência. Agir na disputa pelo estatuto que confere sustentação à sua existência é, sem dúvidas, um ato político, mas também configura abrir-se para o risco.

Talvez hoje a morte de uma travesti ou de um gay na prisão acarrete a retratação de um veículo de mídia. Quem sabe a denúncia, feita por uma organização da sociedade civil sobre violação de direitos dessa população, resulte em uma ação administrativa contra a unidade prisional ou contra brigadianos. Entretanto, para que tais situações ocorram, é necessário que a rede, que sustenta o estatuto de existência dessas pessoas, permaneça. Para que o dano causado a uma travesti ou a um gay na CPPA seja compreendido como uma violação é necessário que sua vida permaneça sendo reconhecida como tal.

Mesmo que muito recentes, as formas específicas de tratamento penal para a população de gays, travestis e, eventualmente, maridos, se estabelecem em um plano regular. Ou seja, a reserva de um espaço na prisão, produção de um grupo reconhecível, o agrupamento, até mesmo as disputas colocadas nas relações que descrevi até aqui, desenvolvem-se regularmente na CPPA. Parece-me que, neste momento, temos outro ponto de tensão ao pensar rigorosamente sobre o estatuto de existência no contexto prisional. As prisões são ambientes muitíssimo dinâmicos, tudo pode acontecer a qualquer

momento. O setor de inteligência das unidades prisionais trabalha monitorando, avaliando e tentando prever indícios de possíveis conflitos entre os grupos na prisão (majoritariamente os faccionados), ou quando certo grupo planeja algum tipo ataque à própria unidade, além de investigar as vias pelas quais os internos têm acesso a drogas e armamento. Ainda assim, não há nada que garanta, com absoluta certeza, que uma grande rebelião possa acontecer em determinado momento. Gostaria de pensar, mais uma vez, a fala de Ana:

Toda vez que tinha algum problema com as facções eu ficava com muito medo. Eu ficava numa cela com os crimes sexuais. Eles nem mexiam com nós, na verdade, mas quando a gente ficava sabendo que tinha ladaia com as facções a gente ficava com medo. **A gente sabe que se a cadeia virar nós somos as primeiras.** Eles vêm logo atrás da gente pra oprimir, pra bater. Da gente e dos duques. (grifo meu)

Neste capítulo busquei argumentar sobre como se desenvolve o campo de disputa pelo estatuto que, não apenas confere a uma existência o status de vida de fato, mas também opera como a própria rede que dá suporte para que esta vida permaneça sendo reconhecida como tal. Abordei, majoritariamente, a administração prisional e a população da 3ª do H como pólos dessa relação de poder/resistência, entretanto, não posso esquecer de reiterar que esta disputa ocorre na prisão e pode ser fundamentalmente afetada pela sua imprevisibilidade. Como diz Ana, a cadeia pode virar a qualquer momento e este é um elemento persecutório que precisa ser levado em consideração nessa análise.

Felizmente, durante os momentos que estive no interior do cárcere, como pesquisador ou ativista, nunca vivi nenhuma situação em que houvesse risco aparente de um grande conflito interno ou uma rebelião. Durante os projetos sociais desenvolvidos na CPPA, nos quais colaborei, alguns agendamentos precisaram ser alterados. Normalmente, a justificativa da Brigada Militar era fundamentada na segurança. Apenas nos informavam vagamente que aquele dia não era bom para o projeto, ou que teria sido identificado um conflito e por isso a agenda estaria suspensa. Dessa forma me

pergunto, até que ponto as relações que descrevi até aqui estão expostas a algo que parece mais amplo?

Em seu livro *Estado de exceção: [Homo Sacer, II, I]*, Giorgio Agamben (2003) realiza uma ampla análise do que ele chamou de genealogia do estado. Das teses desenvolvidas na obra, eu gostaria trazer para esta discussão seu ponto de vista sobre a exceção como modo de gestão. Para o autor, nos mais diversos documentos constitucionais nas democracias modernas, há a previsão legal de que, sob determinados critérios, a regularidade, o rito e as formas de operação das leis podem ser suspensos. A rigor, trata-se de uma previsão legal que torna possível a suspensão, total ou parcial, das leis. Se for possível reduzir o complexo pensamento de Agamben, poderia afirmar que o estado de exceção seria, então, uma medida temporária de suspensão jurídica sob determinadas condições, comumente em situações de crise, em que:

Medidas excepcionais encontram-se na situação paradoxal de medidas jurídicas que não podem ser compreendidas no plano do direito, e o estado de exceção apresenta-se como a forma legal daquilo que não pode ter forma legal. (AGAMBEN, 2003, p. 64)

Para o autor, embora o estado de exceção seja uma previsão democrática, ou seja, fundamental para resguardar o povo em momentos de emergência como catástrofes ou guerras, o estado de exceção, concebido no passado como uma medida essencialmente temporal, converteu-se hoje em uma técnica normal de governo (AGAMBEN, 2014). Agamben alerta para os riscos dos longos períodos de exceção, uma vez que, com o tempo, os limites entre exceção e o curso jurídico normal podem tornar-se indistinguíveis.

Essa linha de pensamento que Agamben utiliza para pensar uma genealogia do estado pode oferecer ferramentas para pensar a prisão. Durante todo o período em que realizei entrevistas para esta pesquisa ou no dia-a-dia do meu ativismo, referir a prisão como uma instituição em crise aparece como um elemento recorrente nas mais variadas narrativas. Os internos se referem à crise do sistema prisional quando falam sobre a superlotação, as condições insalubres de sobrevivência ou, para os reincidentes, sobre sua experiência de

dificuldade de empregabilidade e estabelecimento de vínculos ao cumprir a pena. Os brigadianos se referem à crise ao falar da dificuldade de lidar com um quantitativo de presos muito superior ao de militares, ou quando narram a precarização das condições de trabalho, argumentos que apresentam alguma similaridade com os técnicos trabalhadores da CPPA.

Para Agamben, o estado de exceção é um conceito apenas reconhecível quando posto em funcionamento a partir de um estado normal. Dessa forma, com a manutenção da exceção, novos ritos passam a operar como o funcionamento corriqueiro das normas. A operacionalização da exceção abre espaço para o desenvolvimento de técnicas de governo que, com o passar do tempo, podem se estabelecer como uma regularidade. As fronteiras que delimitam o que pode ser reconhecido como exceção se tornam, cada vez mais borradas, até que o estado em crise, e as formas que as práticas de gestão passam a ter em uma situação como essa, sejam a base regular do funcionamento das normas.

Muitos autores apontam para o fato de que a manutenção das prisões tem um papel fundamental para um amplo funcionamento do modo de produção capitalista, seja através de uma perspectiva de produção biopolítica de corpos para o trabalho (FOUCAULT, 2012; 2004) ou pela criminalização da pobreza (WACQUANT, 2001). Sem desconsiderar essas produções que têm implicações no entendimento das funções da prisão para o controle populacional, gostaria de centrar um pouco nas implicações para o indivíduo. No contexto de uma prisão como a Cadeia Pública de Porto Alegre, o estado de crise é apenas o que se conhece. Logo, se é possível traçar um paralelo com a teorização de Agamben sobre o estado de exceção, as relações de poder que ocorrem na CPPA tomam o estado permanente de crise como um plano de fundo a partir do qual essas disputas ocorrem. Em outras palavras, só poderia ser designado como crise um estado temporário que subverteria total ou parcialmente o estado regular de funcionamento da prisão, entretanto, não há um estado de “normalidade” em oposição ao estado de crise do sistema prisional. As relações que se estabelecem em contexto prisional partem da superfície da regularidade de seu funcionamento. A superlotação, a

insalubridade, a violência institucional, os conflitos entre grupos faccionados, são elementos constituintes das relações nas prisões.

Compreender que as relações, inclusive as que implicam na sobrevivência de determinados grupos, dispõem-se em uma superfície formada pela regularidade institucional, adiciona um elemento crucial para o que venho argumentando. Nas palavras de Ana: “a gente sabe que, se a cadeia virar, nós somos as primeiras”. Nessa narrativa, a expressão “a cadeia virar” se refere às rebeliões ou algum tipo de conflito violento entre grupos no cárcere. Se o que se chama de “crise” na prisão pode ser compreendida como o curso regular de um modo de gestão, parece-me que o estado de exceção, para esta regularidade, toma forma nos momentos de rebeliões. Quando olhamos para grandes confrontos, seja entre grupos faccionados, seja contra os agentes penitenciários ou militares, percebemos que a máxima de enfrentamento e contenção daqueles internos parece sobrepor-se à narrativa de manter a integridade física do preso. Os agentes mediadores de conflito, os mesmos que fazem a gestão estratégica dos riscos na prisão, tornam-se agentes ativamente letais para a população carcerária. Exemplos notáveis como o Carandiru ou, mais recentemente, o Massacre de Pedrinhas demonstram que, sob a justificativa de estarem reagindo a uma manifestação armada e violenta, as normas que designam que proteger a vida das pessoas em privação de liberdade e que fazem parte das funções do executor da pena, podem ser parciais ou totalmente suspensas. Em situações de rebelião mudam-se as regras. Em termos butlerianos, durante uma rebelião, quando um agente de segurança atira contra um custodiado e o mata, isto não configura um assassinato.

Existe um conjunto de relações que podem determinar as regras de um estatuto que confere a uma vida a possibilidade de ser reconhecida como tal. Entretanto, essas relações, que são externas ao sujeito e que às quais, enquanto seres interdependentes, estão expostos, também podem estar subordinadas a outro plano. Ou seja, analisar um conjunto de regras que sustentam a vida só faz sentido ao analisar também o plano no qual tais regras são operacionalizadas. As relações de poder que determinarão quais corpos

serão reconhecidos como dotados de vida e quais corpos não importam, desenvolvem-se em um plano que sustenta tais relações.

Butler (2015) aborda brevemente as prisões ao pensar as relações entre a vulnerabilidade corporal e a política de coligação. Toda a argumentação da autora nesta obra gira em torno da possibilidade de reivindicar o espaço público (praças, ruas, etc.) como o local da manifestação em assembleia. Em diversos momentos, Butler analisa profundamente o que implica designar um espaço como público ou como privado, quais as condições para realizar tais designações e se é possível realizar uma manifestação dos corpos em coletivo sem que isso aconteça na esfera pública. Em dado momento, ela se aproxima das prisões ao pensar as redes de solidariedade quando, para reivindicar por melhores condições de sobrevivência, pessoas, em privação de liberdade, podem utilizar a greve de fome como uma manifestação coletiva. Segundo a autora, as prisões funcionam fundamentalmente a partir de uma lógica de regulação dos atos e movimentos humanos, e que uma greve de fome é, ao mesmo tempo, um ato de protesto e subversão dessa lógica. Protesto porque a ação de greve de fome coletiva de custodiados pode dar a ver a pauta dos maus tratos e violação de direitos dessa população. Subversão, ou perda de controle, por ser uma ação derradeira que demonstra agência do custodiado sobre sua própria vida.

Essa perda de controle é, quem sabe, induzida por aquele que faz greve de fome quando o que se deseja na realidade é expor a máquina assassina que a prisão sempre foi mesmo quando funciona de modo eficiente. [...] A greve de fome expõe o trato com a morte que já está em curso na prisão. Nesse sentido, a greve de fome é uma representação corporal, seguindo os protocolos próprios de performatividade; ela representa o que deseja mostrar, e aquilo ao que deseja resistir. (BUTLER, 2015, p.150-151)

Ao sugerir que o ato coletivo de greve de fome expõe “a máquina assassina que a prisão sempre foi”, parece-me que Butler parte de uma noção de regularidade institucional que nem sempre está disponível. Não discordo que a prisão é, de fato, uma máquina assassina. A prisão é um instrumento de

genocídio e está, como descrito na literatura, sobretudo na criminologia crítica e na sociologia da violência, direcionado, preferencialmente, para a população negra, pobre, jovem e periférica. Acredito que um ato coletivo de greve de fome poderia ser uma forma de incitar o discurso sobre as condições violentas de sobrevivência na prisão, entretanto, qual o impacto efetivo que uma greve de fome coletiva teria em uma situação como a rebelião que resultou no Massacre de Pedrinhas? Que repercussão um ato estritamente voluntário de manifestação, através de uma greve de fome, teria em comparação com um conflito que manteve cinco funcionários reféns por aproximadamente 30 horas e deixou 18 vítimas de mortes brutais?

Para que o ato coletivo, como uma greve de fome, seja considerado relevante, ele precisa estar sustentado por certas condições. Em outras palavras, a manifestação corporal que expõe a condição precária com o objetivo de reivindicar pela redução dessa precariedade e, por consequência, disputar a manutenção do estatuto de vida de fato, depende, ela mesma, do estado regular da superfície onde tal disputa ocorre. Assim como argumenta Agamben, as regras que operam na gestão das vidas funcionam a partir de uma regularidade identificável, como o estado de normalidade, a prisão é uma máquina assassina e, portanto, por mais brutal que pensar dessa forma possa ser, neste momento este é seu estado de normalidade. Em um período de exceção no contexto prisional, como uma rebelião, essas regras de gestão das vidas podem ser suspensas total ou parcialmente, e isso tem impacto nas formas de organização, operacionalização e eficiência da resistência às violências institucionais.

Assim, há um campo complexo e dinâmico a ser considerado quando pensamos as relações de disputa em uma prisão. Existe um aparato disponível de controle estabelecido e especificamente desenhado para ter a população da 3ª do H como alvo. Os travestis e gays são hostilizados pelo restante da massa carcerária, e estar na presença de um agente hostil pode resultar em injúria ou morte. Este estado de risco é fundamental para a eficiência das técnicas de controle, tanto a nível individual, quanto a nível populacional dos integrantes da 3ª galeria do pavilhão H. Por outro lado, existem formas de organização coletiva, em partes produzidas como subproduto dessas mesmas técnicas de

controle, que abrem espaço para a reivindicação das pautas específicas dessa população. As vias de acesso às vidas de travestis e gays na prisão, e as formas que essas pessoas podem instrumentalizá-las, aparecem como uma potente estratégia de resistência, uma vez que, quando corpos vulneráveis se unem, a demanda provocada pela sua presença em coletivo torna-se mais difícil de negar.

A instituição instrumentaliza elementos na prisão que são úteis às suas técnicas de controle, enquanto a população da 3ª do H faz uso de seus próprios recursos para resistir. Essa relação ocorre articulada com a ampla disputa pelo estatuto institucional que confere a uma vida a possibilidade de ser reconhecida como tal, como algo que deve ser preservado. Entretanto, os elementos disponíveis e as regras que regem esse complexo emaranhado de relações, dependem de como se estabelece o plano no qual são desenvolvidas. Como uma disputa em um cabo-de-guerra, as pessoas envolvidas utilizam, cada uma, suas estratégias. O curso dessa relação parte de alguns, a priori, como as propriedades do terreno. Mesmo que os agentes continuem os mesmos, tudo muda nessa relação se o terreno, o plano em que a disputa ocorre, muda radicalmente.

Somos seres fundamentalmente interdependentes, ou seja, somos vulneráveis à ação dos outros, mesmo desconhecidos, de formas que não temos como negar. No contexto prisional, as travestis e os gays fazem, individual e coletivamente, uso de certos elementos para resistir às formas de controle institucional, tais elementos não são inteiramente de sua autoria, sendo, inclusive, subprodutos inesperados das próprias práticas de controle. Logo, há a esfera do fazer mão do que está disponível, a fim de resistir e lutar pelo estatuto que confere a alguém o status de vida de fato, há a esfera da exterioridade ao sujeito, onde esses elementos surgem e, apenas após seu surgimento, podem ser instrumentalizados, mas também há a esfera do plano onde tudo isso ocorre.

O curso do cotidiano prisional é a superfície a partir da qual as regras estarão dispostas. É, a partir desse plano, que as estratégias de controle institucional são traçadas. Do ponto de vista dos brigadianos, este é o plano de fundo para pensar os limites do que é possível, ou não, enquanto ação

repressiva. Do ponto de vista das pessoas da 3ª do H, enquanto a regularidade institucional estiver mantida, ocorre quase um isolamento de variáveis. Mantido o espaço reservado para travestis e gays na prisão, as disputas desta pauta ocorrem, majoritariamente, entre população da 3ª do H e a administração prisional, entretanto, o rompimento desse estado normal da prisão muda radicalmente as regras do jogo. Afinal, em uma rebelião, há uma perturbação crítica no balanço das forças que regem o cotidiano na cadeia. Dessa forma, até mesmo os elementos externos aos sujeitos, aqueles aos quais estamos vulneráveis, dos quais somos dependentes para fazer nossas reivindicações ou simplesmente permanecer corporalmente, estão, por sua vez, subordinados à regularidade do plano a partir do qual tais componentes surgem, constituem-se e são postos em funcionamento.

DIGA, ESPECIALISTA!

Trabalhar ao longo dos últimos 7 anos com a pauta das pessoas LGBT em privação de liberdade proporcionou, em termos subjetivos, ao mesmo tempo ganhos e perdas. A experiência de conhecer diversos presídios e tantas histórias das pessoas com quem conversei ao longo dessa caminhada certamente, em diversos momentos, me tirou de mim mesmo. Tem sido um privilégio. Ao mesmo tempo em que, em cada visita institucional, deixei ao menos uma parte de mim. E nesse movimento de deixar algo para trás e, com isso viver, daí em diante, outra versão de mim mesmo, eu inicio minha apresentação com o relato de uma cena vivida recentemente em uma unidade

prisional em Rondônia, que não possui cela designada para a custódia específica de LGBT.

Chego à unidade prisional logo pela manhã, às 8h30. A cadeia é distante da cidade, muito precária. Para minha surpresa era dia de visita. Esse dia pode ser considerado o mais seguro para quem adentra na prisão. A visita é algo de muito valor para a população carcerária, mas sempre busquei agendar minhas idas em dias regulares. As travestis e os homens gays, via de regra, não recebem visita, caso algum deles recebesse, não gostaria de ser eu motivo de impedimento. O chefe de segurança me recebeu na unidade, me identifiquei, passei pelo procedimento de Raio X. Após uma conversa com a direção da unidade, fui encaminhado à sala do chefe de segurança que cedeu o espaço para a realização das entrevistas.

Segundo a coordenação, eram apenas 4 homens gays em toda a unidade. Certamente existem mais. Ao conversar com essas pessoas, eram, na verdade, 4 travestis. Todas foram acessadas individualmente.

Antes de iniciar qualquer uma das entrevistas para esse tipo de estudo, antes de qualquer pergunta, eu me apresento, digo meu nome, de onde sou, porque estou ali, que aquela conversa não é obrigatória, digo que sou gay, que tenho trabalhado com a pauta das pessoas LGBT em privação de liberdade pelo últimos 7 anos, que, durante grande parte desse período, colaborei com uma ONG de travestis. Digo que não existem respostas certas ou erradas para as perguntas que eu vou fazer, que nenhuma imagem será capturada, que sua voz não será ouvida por outra pessoa além de mim e que sua identidade será preservada.

Pergunto, então, para uma delas, como você prefere que eu te chame?

Meu nome é Maria. [obviamente este nome é fictício].

Ela continua: Mas meu nome mesmo é...

Eu a interrompo: Eu não preciso saber seu nome de registro. Fica ao seu critério dizer ou não. Eu vou te tratar pelo nome que você quiser.

Ela deixa escorregar um quase-sorriso pelo canto da boca.

Ao longo de nossa conversa, ela alterna o uso de artigos masculinos e femininos. Por vezes tenho visto que o longo período de internação em uma unidade prisional leva as travestis a duvidar e hesitar do uso dos artigos

femininos. Não por questionarem sua identidade de gênero, mas sim porque pode não ser seguro. Uma das perguntas que faço é “descreva com detalhes o percurso da rua, passando pelo encaminhamento à delegacia, triagem, porta de cadeia até chegar nessa cela onde você está”. A resposta foi longa. Gostaria de relatar especialmente um pedaço dela.

Eu fico em uma cela que têm traficantes. Eu sou sozinha aqui. Eu sei que tem outras travestis, mas a gente fica espalhada. Quando eu cheguei na cela, eles chegaram pra mim e falaram que pra ficar ali eu tinha que esconder droga dentro de mim. Na hora eu disse que não ia fazer isso e ficou por isso mesmo. Quando foi na primeira visita, minha mãe veio me visitar. Quando eu olhei pra ela eu levei um susto porque a cara dela tava toda quebrada. Foi horrível! Eu perguntei pra ela o que tinha acontecido, mas eu já sabia o que tinha acontecido. Ela disse que pegaram ela na rua e bateram nela e falaram pra ela que eu tinha que esconder a droga. Quando eu voltei pra cela eu fui lá e disse que ia esconder a droga. Pouco tempo depois teve uma revista na cela e eles foram direto em mim. Quando me revistaram mandaram eu agachar e viram que eu tava com a droga. Eu já era pra ter saído daqui. Eu sou primário e fui presa porque eu roubei um cliente. Já era pra eu ter saído daqui. Agora que me pegaram com droga eu peguei uma pena maior e vou ficar uns bons anos. Os agentes aqui não querem saber da gente. A gente é bicho pra eles. Nem adianta falar nada que eles não vai acreditar na gente. Aí eu fico naquela, se eu não escondo droga eles matam a minha mãe, se eu escondo a droga eu fico aqui pro resto da minha vida. (Ela disse com raiva) **Você disse que é o especialista, me diga como eu resolvo isso. Me diga, você não é o especialista!?**

Fiquei atônito. Completamente sem reação. Talvez hoje eu respondesse outra coisa, mas naquele momento, diante daquela pessoa, diante daquele relato eu só consegui responder, muito constrangido e envergonhado, *eu não sei*. Ela continua:

Aqui dentro as travesti não faz problema não faz nada. Eu não tinha uma falta disciplinar. Nenhuma! Se a gente tivesse um lugar só pra gente a gente não estaria passando por isso.]

Ela inicia o relato emocionada. Parecia estar muito feliz porque alguém finalmente estava lá para ouvi-la. Que alguém estava lá disposto a acreditar no que ela estava dizendo. Entretanto, ela termina a fala muito irritada. Ela com as feições duras. Colocando em cada palavra a carga da dor que acumula. E tudo isso, combinado, se torna parte constitutiva do funcionamento da prisão. Isso tudo é, portanto, o que eu chamei de *dispositivo bicha*.

9 DISPOSITIVO BICHA

Como já foi dito até aqui, o sexo nas unidades prisionais não é algo inaugurado pela criação de espaços destinados para a população de travestis e gays. Tampouco, o sexo é algo praticado apenas por essa população. Mesmo antes da regulamentação da visita íntima pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça (CNPCCP), que assegura essa modalidade de visita “aos presos de ambos os sexos, recolhidos aos

estabelecimentos prisionais, estabelecendo regras para a concessão do benefício” (Res. CNPCP nº 1 de 1999 - LEP), ocorria nas prisões o acesso das companheiras dos internos, geralmente apenas na condição de casados (BASSANI, 2016). A mesma autora analisa como as visitas íntimas têm impacto nas dinâmicas internas tanto entre custodiados, quanto entre presos e agentes, bem como em dinâmicas externas, como no comércio de drogas, por exemplo. A autora descreve os fluxos de assistência financeira e provimento de outros insumos, lícitos ou não, que entram nas unidades prisionais através do acesso das visitas íntimas. Esses insumos fazem girar o comércio que se desenvolve no interior do cárcere, venda de alimentos, bebidas, eletrodomésticos, celulares, drogas e armamentos. Um ponto mostrado por Bassani, que talvez seja o mais correlato aos argumentos que desenvolvo, diz respeito a como a concessão de visita íntima também funciona como uma via de controle populacional na prisão.

A partir da regulamentação do CNPCP, cada estado passou, então, a estabelecer suas portarias próprias regulamentando e regulando, no âmbito da execução penal estadual, os critérios que deveriam ser alcançados para que o interno tivesse acesso ao benefício. O estado do Rio Grande do Sul, em 2001, estabeleceu, via portaria, os critérios para o acesso das visitas. Atualmente, o regulamento vigente (PORTARIA Nº. 160/2014)⁴ no estado dispõe, quase que integralmente, da regulação da conduta da/do visitante como:

14. Não será permitido o ingresso no estabelecimento prisional para o(a) visitante que:

14.1. Vestir roupas ou portar acessórios e materiais em desacordo com o previsto no Anexo I – Relação de Materiais Permitidos, não sendo permitido roupas curtas ou transparentes; shorts, bermudas e saias acima do joelho, regatas, babylook, meia calça, sutiã com enchimento ou armação, perucas, apliques, jóias, bijuterias, chapéus, bonés, toucas, fivelas, cintos e outros adornos metálicos e/ou pontiagudos.

⁴ ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Segurança Pública. Superintendência dos Serviços Penitenciários. Gabinete do Superintendente. Portaria Nº. 160/2014 – Gab/Sup. Disponível em: <http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1461590367_Portaria%20de%20Visitas

14.2. Apresentar sintomas de doenças infectocontagiosas que possam expor terceiros a riscos.

14.3. Apresentar sinais que indiquem o uso de drogas ou álcool.

14.4. Portar ou tentar adentrar no estabelecimento prisional com talão de cheques ou dinheiro em espécie de valor superior a 1/5 (um quinto) do salário mínimo.

14.5. Portar ou tentar adentrar no estabelecimento prisional com materiais que possam comprometer a segurança do estabelecimento ou de circulação proibida por lei.

14.6. Portar ou tentar adentrar no estabelecimento prisional com celulares, equipamentos e componentes eletrônicos.

14.7. Portar ou tentar adentrar no estabelecimento prisional com álcool ou drogas ilícitas.

14.8. Portar ou tentar adentrar no estabelecimento prisional com armas de fogo, munições ou explosivos.

Em contrapartida, os pontos regimentais que tratam da conduta dos internos limitam-se apenas a apontar o seguinte:

20.1. A visita íntima pode ser suspensa ou restringida pelo cometimento de falta disciplinar do(a) preso(a) ou por infração do visitante, relacionadas ao seu exercício, e nos casos previstos no Regimento Disciplinar Penitenciário e no presente Regulamento.

Claro que a inexistência de uma descrição clara sobre quais infrações cometidas por um interno serão consideradas suficientemente graves para resultar na suspensão das visitas íntimas, abre espaço para a discricionariedade das práticas institucionais na prisão, mas, quanto a isso, não há surpresa alguma. Importante notar que, seja pelo acesso material, seja pelo prazer sexual, o acesso à visita íntima é um fortíssimo elemento organizacional da prisão. Fica evidente como a suspensão dessa modalidade de visita pode ser usada como uma prática punitiva.

Além do sexo acessado através das visitas íntimas, há também o sexo praticado pelos internos, heterocissexuais ou não. As práticas sexuais ocorrem entre os internos em pavilhões que não são reservados para a população de travestis e gays, elas são veladas e muitas vezes coercitivas, e, por tais motivos, é muito difícil ter acesso às suas dinâmicas de negociação do ponto de vista desses homens heterocis.

De qualquer forma, sexualidade, sobretudo em contexto institucional, é indissociável de relações de poder. A sexualidade é um elemento que, em articulação com outros, organiza e distribui os vínculos que tomam curso nas prisões. Com isso eu quero afastar qualquer interpretação que faça parecer que as relações de poder, no âmbito da sexualidade, sejam apenas visíveis quando o objeto de discussão são os gays e as travestis em privação de liberdade. O mesmo acontece quando investigamos as operações do poder no campo das relações de gênero. Homens cisgênero e heterossexuais são, em sua maneira, sujeitos do que circula na nossa sociedade e época em termos de gênero.

Talvez o mecanismo do funcionamento das operações de poder da ordem da sexualidade e/ou do gênero fique mais visível ou evidente quando olhamos a população de gays e travestis nas prisões masculinas. Assim que esses sujeitos aparecem e persistem, institucionalmente, como um coletivo visível, imediatamente a instituição começa a se dobrar, a remanejar regularidades já estabelecidas e produzir outras especializadas. O aparecimento e, sobretudo, a persistência desses corpos no cárcere, e a disputa que travam pelo estatuto de reconhecimento de suas vidas parece expor todo o esforço da prisão em passar a tratar de maneira diferencial esse coletivo e seus indivíduos, e, também, em estender e tornar mais eficientes as estratégias de gestão dessas pessoas.

De alguma forma, a instituição prisão parece ter passado articular gênero e sexualidade de uma forma especialmente produtiva e direcionada para essa população, sobretudo instrumentalizando suas vulnerabilidades. Mas o que há de gênero como organizador dessas estratégias de poder? E de sexualidade? É possível fazer essa distinção? As estratégias de poder, operadas a partir de uma matriz de gênero, podem ser dissociadas das da ordem da sexualidade?

9.1 FOUCAULT, LAURETIS E SEUS DISPOSITIVOS

Durante o período que tive acesso à Cadeia Pública de Porto Alegre sempre procurei estar especialmente atento às narrativas que faziam referência às condições de acesso à 3ª galeria do pavilhão H. O fluxo institucional que resulta na alocação de um custodiado na 3ª do H pode ser dividido em, pelo menos, dois protocolos. Um desses cursos ocorre no momento da triagem. Quando uma pessoa é encaminhada para qualquer unidade prisional, geralmente ela é encaminhada a uma seleção, em outras palavras, ela é submetida a uma espécie de análise, a partir da qual será avaliada qual a cela ou galeria mais adequada para cada uma a partir dos diferentes graus de risco. Para ter acesso à 3ª do H, no momento da triagem é necessário declarar “eu sou homossexual” ou “eu sou travesti”. Dessa forma, a pessoa será encaminhada para galeria em questão.

Outro fluxo institucional ocorre quando o custodiado não declara “sou homossexual” ou “sou travesti”. Dessa forma, a pessoa será encaminhada para outra cela em outra galeria de acordo com o qualificativo de risco majoritário. A não-declaração inicial pode ocorrer pelos mais diferentes motivos. Está presente na narrativa de alguns réus primários, conhecidos apenas como primários, moradores da 3ª do H, que não sabiam que existia uma galeria reservada para a população de gays e de travestis, e que só tiveram acesso a essa informação tardiamente. Tive acesso à narrativa de Mário, um homem cisgênero gay, réu primário, que transcrevo abaixo:

Eu não sou assumido na rua. Minha mãe não sabe que eu saio com homem. Quando eu cheguei aqui eu fui para uma cela de primário, mas rápido eu fiquei sabendo que tinha essa galeria aqui. A gente fica sabendo das coisas que acontecem na cadeia pelo que o povo fala nos corredores. No começo eu não quis vir pra cá porque minha mãe não sabia de mim. Se eu mudasse pra 3ª do H minha mãe ia saber no dia de visita. Mas com o tempo eu vi que tinha que vir pra cá mesmo. Ninguém mexia comigo lá nos primários, mas você não se sente livre, sabe? Fica sempre aquele receio de que alguém mexa com você. (Mário)

Em uma situação como essa, o custodiado precisa solicitar à administração prisional que seja transferido da cela onde está para a 3ª do H.

Certamente outros critérios também são considerados, como pertencimento faccional, se cometeu algum crime sexual, ou se o requerente a ter acesso à galeria possui algum conflito preexistente com alguém que já se encontra nela.

Em ambos os fluxos, o custodiado que deseja ter acesso àquele espaço precisa assinar um termo formal em que declara ser homossexual. Esse termo seria, ao mesmo tempo, uma forma de assegurar o direito do custodiado de ter acesso à galeria, e um instrumento que resguarda a unidade prisional de qualquer ação administrativa que possa ser movimentada contra ela. Importante notar que o termo em questão se trata da declaração de homossexualidade. Independente de que seja uma travesti, um gay ou, até mesmo, um marido/envolvido, para ter acesso à 3ª do H a pessoa custodiada declara em seu nome que é homossexual.

Um dos moradores da galeria, João, homem heterossexual cisgênero, relata que já está preso a pelo menos dois anos e que viveu na 3ª do H sob a gestão de duas prefeitas. Ele relata:

A galeria está um pouco vazia. Acho que agora é quando tem menos gente. Tem até umas celas que estão vazias na frente. Antes tinha muita gente que queria estar aqui só pelas regalias, mas que não era nem bicha, nem marido. Muita gente foi viajado pra outros lugares. Foi muita gente pra PEC [Penitenciária Estadual de Charqueadas]. Hoje todo mundo que tá aqui tá casado e todo mundo se respeita. **Eu tenho a minha bicha e todo mundo respeita.** As pessoas têm que se dar o respeito. Não dá pra ficar se agarrando no corredor. (João)

Do ponto de vista dos companheiros, internamente na galeria, parece existir uma divisão entre duas populações: os maridos e as bichas. Neste caso, a palavra bicha expressa um aglomerando tanto dos homens cis gays quanto das travestis, ou seja, une, em um único bloco, marcadores da diferença de diferentes ordens, identidade de gênero e sexualidade. Gostaria de retomar a narrativa já apresentada neste trabalho, proferida por um brigadiano:

Quem vai pra lá se queima com os outros. Ele disse “não sou, não sou” e eu respondi “tu já disse que era, já assinou que era.

Não existe ex-puto, cara! Tu afirmou que era. Nós já colocamos no sistema que tu era”. (Brigadiano)

Aqui o brigadiano relata sua resposta a um custodiado que solicitou ser retirado da 3ª galeria do pavilhão H. “Puto” estaria aqui como uma palavra que designa todas as pessoas que habitam a galeria, uma vez que todos os que estão lá assinaram o documento declarando “homossexualidade”. A palavra putos, dessa forma, é utilizada de forma muito mais abrangente que bicha na situação anterior.

Ao longo deste trabalho, tenho pensado em uma série de relações que são operacionalizadas através de elementos de gênero e sexualidade, mas, por vezes, as narrativas, tanto dos internos quanto dos brigadianos, dão a ver movimentos que ora referem-se a marcadores de gênero, ora a marcadores da ordem da sexualidade, por vezes ambos, por vezes nenhum dos dois. Palavras como “bicha” e “putos”, em contexto de encarceramento, parecem apresentar certa plasticidade conceitual, por vezes designando os mesmos sujeitos, mas de formas diferentes dependendo da situação. A relação de poder que a designação “bicha” ou “putos” dá a ver estaria no domínio do gênero ou da sexualidade?

Para pensar nisso mais rigorosamente, daqui em diante farei algumas operações a partir do conceito de dispositivo em termos foucaultianos, portanto, acredito que seja necessário, desde já, dizer de maneira mais formal o que significa operar com o conceito e sob que rubrica ele será considerado. Foucault define operar com o conceito de dispositivo em diversas obras, sobretudo no Volume I da História da Sexualidade (2015), e trata de defini-lo, de forma mais precisa, em uma entrevista concedida à Associação Internacional de Psicanálise:

Um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode tecer entre estes elementos (FOUCAULT, 2000, p. 244 apud MARCELLO, 2003)

Um dispositivo pode, de certa forma, ser extraído a partir da análise do nexo estabelecido entre esses elementos heterogêneos. É o que faz possível, por exemplo, estabelecer relações entre o saber médico sobre reprodução, as regulações do corpo, a legitimação das uniões heterossexuais e a anormalização das relações não-heterossexuais. É, também, uma formação estratégica que responde às urgências de uma época e cultura. Deleuze (1999) pensa o dispositivo a partir de três eixos distinguíveis: as curvas de visibilidade e regimes de enunciabilidade, as linhas de força, e as linhas de subjetivação. Esses três eixos fazem referência a temas tratados por Foucault ao longo de sua obra: saber, poder e modos de subjetivação.

Os regimes de enunciabilidade não dizem respeito meramente ao que é dito sobre determinado tema, ao passo que, o que é dito está invariavelmente ligado aos regimes de enunciabilidade (MARCELLO, 2004). Não se trata de descrever o que é dito sobre as prisões no Brasil, por exemplo, mas o que se torna possível e justificável falar sobre elas. É indagar como determinados enunciados podem circular, como se constituem os regimes que incitam a fala, ou a proíbem. Os regimes de enunciabilidade dizem respeito à quais as condições que nos permitem validar ou negar um determinado dito.

As curvas de visibilidade, por sua vez, não se reduzem às indagações sobre por que determinada imagem sobre as prisões foram veiculadas em uma mídia televisiva, por exemplo. Trata-se de pensar sobre como determinada narrativa sobre as prisões torna-se visível, quais urgências atende, como aquela pauta se estabelece como relevante e como ela se sustenta nos mais diferentes discursos.

As curvas de enunciabilidade quanto aos regimes de visibilidade operam sobre o dito, mas, também, sobre o não-dito. Ao mesmo tempo em que pensamos as condições que tornaram determinado tema visível e enunciável, pensamos também no que ficou de fora. Já as linhas de força nos dizem sobre as disposições das estratégias e práticas desenvolvidas em meio às relações de poder. Como, e através de quais mecanismos, o poder opera? Existe uma

relação indissociável entre as linhas de força (o curso das relações de poder) e as curvas de enunciabilidade e regimes de visibilidade (saber).

Por fim, as linhas de subjetivação dizem respeito à constituição da subjetividade. Referem-se a como nos tornamos sujeitos de nós mesmos em relação aos ditos, aos não-ditos e às relações de poder. Torna esses elementos anteriores móveis e adaptáveis, uma vez que, sua ação é variável de pessoa para pessoa. Trata-se de uma relação de poder exercida por si, sobre si, dentro do poder que se exerce sobre os outros (DELEUZE, 1991).

No investimento de descrever e analisar o que Foucault (2015) chama de dispositivo de sexualidade ele, primeiramente, argumenta o abandono da hipótese repressiva. Em linhas gerais, trata-se de evidenciar que, na história das sociedades modernas, sobretudo a partir dos séculos XVII e XVIII, “não é a história de uma repressão contínua, mas, antes, uma incitação constante e crescente a falar do sexo” (CASTRO, 2016, p. 398). Importante ressaltar que isso não significa abandonar a concepção jurídica do poder sobre sexo, ou seja, as operações do poder em termos de lei.

Avançando um pouco no pensamento do autor, são apresentadas quatro proposições específicas para analisar a relação poder/sexualidade:

- 1) Regra da imanência: diz respeito a certo vai-e-vem entre o poder e a sexualidade, uma vez que, a sexualidade se constituiu como um domínio de conhecimento a partir das relações de poder que a constituíram como um objeto de possível conhecimento. Em contrapartida, se o poder pôde tomar a sexualidade como alvo, foi porque se tornou possível investir sobre ela através das técnicas de saber e procedimentos discursivos;
- 2) Regra das variações contínuas: não se trata de buscar aquele ente que possui o poder. O poder não é algo que se possui, mas, sim, algo que se exerce em determinada situação. O poder não é algo estruturado, fixo e imutável, ao contrário, o curso de sua ação é um agente de sua própria modificação;
- 3) Regra do duplo condicionamento: o poder não pode funcionar em escala particular sem inscrever-se em uma estratégia global, ao

mesmo tempo em que nenhuma estratégia global pode produzir seus efeitos sem estar apoiada em um conjunto de estratégias particulares;

- 4) Regra da polivalência tática dos discursos: os discursos sobre o sexo não são simplesmente uma projeção dos mecanismos do poder. Os discursos podem ser instrumentalizados pelo poder, efeitos do poder, obstáculos, pontos de resistência, etc.

Ainda segundo Foucault, a partir do século XVIII, o dispositivo da sexualidade se apoiou em quatro grandes campos de saber, a histerização do corpo da mulher, a pedagogização do sexo das crianças, a socialização das condutas procriadoras como estratégias de controle de natalidade e responsabilidade dos casais sobre o quantitativo de filhos, além da psiquiatrização dos prazeres perversos. Dessa forma, o conjunto de saberes, práticas, instituições e leis que tomam o sexo como objeto, configuram o dispositivo de sexualidade.

Um dispositivo político que se articula diretamente sobre o corpo, isto é, sobre o que este tem de mais material e mais evidente: funções e processos fisiológicos, sensações, prazeres e etc. Convém insistir no advérbio “diretamente”; com efeito, a história da sexualidade não é uma história de como o corpo foi percebido ou pensado, não é uma história das mentalidades, mas do corpo em sua materialidade. (CASTRO, 2016, p. 401)

Tereza de Lauretis (1987), a partir do pensamento foucaultiano, faz um investimento analítico na direção de pensar uma categoria de gênero que se desvinculasse das análises que partiam, e, portanto, davam ênfase, às diferenças sexuais. Lauretis propõe que o gênero seja pensado de forma similar ao modo como Foucault pensou a sexualidade: em termos de dispositivo. Dessa forma, dispositivo de gênero:

[...] é produto de diferentes tecnologias sociais, como o cinema, por exemplo, e de discursos, epistemologias e práticas críticas institucionalizadas, bem como das práticas da vida cotidiana. (LAURETIS, 1987, p. 208)

Lauretis aponta, inclusive, que, ao não considerar a categoria gênero, Foucault estaria fazendo uma história da sexualidade do sujeito universal, portanto, masculino. A autora não desconsidera que uma analítica da sexualidade tem implicações em termos de gênero e argumenta que o dispositivo do gênero opera de formas diferentes para homens e mulheres.

Tenho tratado, neste trabalho, de um espaço reservado para travestis, gays e seus maridos, portanto, um espaço marcadamente heterogêneo. Existem, ao menos, dois objetos que, de alguma forma, operam juntos. Se o dispositivo de sexualidade busca produzir sujeitos e gerir o corpo individual e coletivo a partir da sexualidade como seu objeto do discurso, e o dispositivo de gênero, por sua vez, o faz através da articulação do visível, do enunciável, das relações de poder e das práticas institucionais em torno gênero, o que dizer da ação desses dispositivos no assujeitamento de um grupo onde os limites entre o que se diz de sexualidade e o que diz de gênero não são precisos?

Zamboni (2017), ao realizar uma análise das dinâmicas que regulam posições de poder, situações de vulnerabilidade, trabalho e circulação de renda em uma ala para travestis, gays e companheiros, levanta um ponto interessante sobre a maleabilidade do pertencimento e designação quando à sexualidade e identidade de gênero. As interlocutoras e os interlocutores da pesquisa apontam para uma série de categorias plásticas como “monas” e “mariconas”. Para o autor, tais categorias desafiam a estabilidade prescritiva que geralmente está presente nas pautas identitárias para reivindicação de direitos. Mona é uma categoria que não designa exclusivamente travestis, gays ou os maridos, ao contrário, trata-se de uma designação coletiva, auto-percebida ou não, que se estende ao habitante da ala, que, no Centro de Detenção Provisória em São Paulo, por exemplo, é conhecida como o Barraco das Monas.

No caso da Cadeia Pública de Porto Alegre, também circula uma palavra que funciona como veículo dessa designação coletiva. Nos corredores, quem vive na 3ª do H é bicha. Não se trata apenas de uma palavra, a designação, enquanto bicha, desencadeia efeitos institucionais, os quais os habitantes não

podem negar. Trago abaixo a narrativa de uma travesti habitante de galeria que se refere aos maridos:

Quando eles estão dando muito problema a gente entra em contato com a administração e fala “Olha, não tá dando mais. A gente já explicou e ele não está respeitando as regras aqui”. Daí os brigadianos conversam com ele e se continua a gente pede pra tirar ele daqui.

Pergunto, nesses casos, para onde essa pessoa seria encaminhada, e ela responde:

Ah, normalmente eles mandam para outra cadeia. Não dá pra ele ficar por aqui. A massa não vai aceitar ele. Só se ele for uma pessoa muito poderosa, mas geralmente mandam para outro presídio. Às vezes mandam pra PEC (Penitenciária Estadual de Charqueadas), às vezes mandam pra PECAN (Complexo Penitenciário de Canoas). Geralmente mandam pra PEC.

Nos corredores, ser sujeito desse conjunto de práticas institucionais, de relações de poder e discursos que se organizam em torno e, a partir de quem tem acesso à 3ª do H, é ser designado enquanto bicha. Esta designação tem efeitos sobre a reconhecibilidade de gênero e sobre a gestão da sexualidade. Portanto, pensar a articulação entre discursos, documentos, práticas institucionais, relações de poder, o dito e o não-dito sobre a população da 3ª do H é pensar um dispositivo que é composto, sinergicamente, por elementos no âmbito das relações de gênero e de sexualidade. A articulação entre o dispositivo de sexualidade e de gênero na prisão estende seu domínio para outro campo.

9.2 DELIMITAÇÃO, DOMÍNIO E SUJEITO: O DISPOSITIVO BICHA

Como foi apontado por Zamboni (2017) e confirmado nesta pesquisa, sugerir certo conteúdo hermético e estável das operações pautadas em

elementos de gênero, e tentar compreendê-las separadamente daquelas pautadas em elementos de sexualidade, parece não ser suficiente para compreender como as práticas institucionais, relações de poder e discursos tornam os moradores da 3ª galeria do pavilhão H sujeitos de um dispositivo. Apresentarei, a seguir, elementos que cooperam para pensar um dispositivo bicha.

Ao final de cada oficina na 3ª galeria do pavilhão H, todos os membros da equipe dirigiam-se para a sala da chefia que supervisiona os projetos realizados na Cadeia Pública de Porto Alegre. Parte da rotina de realização das oficinas diz respeito a uma breve relatoria oral, feita à Brigada Militar, que dirige essa chefia. Em uma ocasião, uma cena me chamou a atenção, após fazer o relato das atividades realizadas naquele dia, a brigadiana iniciou uma série de elogios na direção de enaltecer a galeria. Ela nos contou que, quando a galeria ainda não existia, era muito difícil manter a segurança da população de travestis e gays dentro daquela casa prisional. Relatou-nos que, quando algum tipo de violência acontecia contra essas pessoas, demorava muito até que a administração tivesse conhecimento. Algumas vezes a informação simplesmente não chegava.

Na mesma ocasião, ela também relatou que algumas vezes as travestis se envolviam em conflitos muito sérios nas galerias antes da criação da 3ª do H. Certamente conflitos em que ocorre violência física não são incomuns em uma prisão (como também não são incomuns fora dela). Entretanto, a distância entre as demandas de segurança dessa população e a administração prisional era maior.

A população de presos na CPPA oscila em torno de 4.200 pessoas. Existem galerias em que a lotação está superada em 200%. Uma forma que emergiu, a fim de tornar possível a gestão dessas pessoas, tendo em vista o número de policiais militares disponíveis, foi o originalmente chamado de sistema de prefeituras. Trata-se de uma posição de destaque perante a população da galeria ou do pavilhão. O prefeito, ou a prefeita, é responsável por ser o vínculo entre a administração prisional e a população da galeria que essa pessoa representa. É uma posição de poder bastante privilegiada, uma vez que, ter o controle sobre o fluxo de informações que vão desde requisições

dos internos aos serviços ambulatoriais até a solicitação de transferência de um preso para outra galeria ou unidade prisional. Pode ser também uma posição de risco, pois, em certa medida, o prefeito ou a prefeitura da galeria se torna responsável pela ordem dos internos e, por vezes, realiza o trabalho de mediação de conflitos. De todo modo, no contexto da Cadeia Pública de Porto Alegre, a prefeitura é uma função reconhecida institucionalmente e que proporciona remissão de pena.

Com relação ao caso específico das travestis que ficavam dispersas em várias galerias da CPPA, comumente a correspondência entre essas pessoas e a administração era rompida ativamente pelos representantes das galerias. Demanda básicas de saúde, ou até mesmo relatos de violência, simplesmente não chegavam às vistas da administração prisional. Com a oficialização da exclusividade da 3ª do H foi criada uma representação de galeria, sendo que uma travesti foi a primeira a ocupar esta posição.

Retornando à cena, a policial militar continuou relatando que “a 3ª do H é uma galeria muito fácil de trabalhar”. Mais uma vez surge essa enunciação. Foi então que eu perguntei o que ela queria dizer com isso, e ela respondeu que todos obedeciam facilmente aos horários de fechar as celas no final da tarde, não havia tráfico de drogas, armamentos, tampouco outros materiais ilícitos, enfim, “todos obedeciam às normas”. O que, para a policial parecia uma simples constatação, aos meus ouvidos soou como uma grande descontinuidade.

O discurso sobre a prisão que circula em diferentes esferas da sociedade produz uma grande narrativa que dá a ver um sistema prisional completamente ineficiente e que enfrenta duríssimas resistências da massa carcerária. Está instaurado um sentimento de que, em todo o Brasil, o controle das prisões tem sido retirado, pouco a pouco, das mãos do estado, abrindo espaço para uma situação caótica. Importante ressaltar que essa grande narrativa acaba por homogeneizar a situação das prisões do Brasil, sugere que todas as prisões se encontram sobre as mesmas condições e que compartilham, por igual, as dificuldades do funcionamento desse tipo de instituição. Cada prisão apresenta uma situação muito particular com relação a essa grande narrativa, umas apresentam condições ainda mais graves,

enquanto outras, não. Esse discurso sobre a prisão tem bastante força na conjuntura atual, mas, certamente a enunciação “todos obedecem às normas” estabelece um ponto de descontinuidade muitíssimo evidente, principalmente considerando que a CPPA já foi considerada a pior prisão do Brasil.

Até aqui descrevi diversas condicionantes que operaram produtivamente na produção de um solo fértil para que uma galeria como a 3ª do H pudesse existir naquele momento. Também descrevi como a relação íntima entre a existência da galeria e tais condicionantes continuava produzindo efeitos sobre a vida dos seus moradores, estabelecendo condições de acesso e de permanência naquele espaço, bem como novas regularidades institucionais. Para tal, os conceitos de gênero e de sexualidade tomaram centralidade, uma vez que, as maiores condicionantes que conferiam acesso à galeria eram justamente da ordem da identidade de gênero e das práticas sexuais.

Em minha dissertação de mestrado (PASSOS, 2015), através de uma análise das narrativas dos moradores da galeria, ficou claro para mim que a própria população de travestis, gays e seus maridos produziram um estatuto disciplinar sobre o corpo, o gênero e a sexualidade. Não bastava ser reconhecido como travesti, gay ou marido. Estava em jogo, também, uma avaliação de conduta e de práticas sobre si. Não era qualquer travesti que teria acesso, tampouco qualquer gay ou marido. Para garantir a continuidade da existência da galeria, essa pessoa aspirante a morador da 3ª do H deveria possuir lisura institucional. Caso não possuísse, deveria investir sobre si, mantendo-se longe das drogas, dos conflitos e das “ladaias” e submeter novamente seu currículo à avaliação da representação da galeria.

Continuo concordando com a análise que empreendi na dissertação de mestrado e nos artigos publicados a partir dela. Entretanto, devo admitir que a proximidade com a população da 3ª do H, muitas vezes de ordem afetiva, talvez tenha direcionado meu olhar e canalizado a minha análise. Concentrei meus esforços analíticos na experiência institucional da população da galeria. Compartilhei seu sofrimento e a sensação de que era possível sobreviver na prisão graças àquele espaço. Como efeito disso, minha narrativa parece ter sido capturada pelo mesmo elemento do discurso da prisão que motiva a população da galeria a empreender tão ferozmente sobre o sucesso dela. Não

foi imediatamente evidente que todo o sistema de assujeitamento produzido pelos moradores da galeria – selecionando moradores e os ensinando, cotidianamente, como deveria ser sua conduta institucional – não tinha origem em si mesmo. O funcionamento do dispositivo, que produz o morador da 3ª do H como sujeito, não é autopoietico, mas sim, uma articulação específica entre discursos (sobre a prisão e sobre LGBT), as relações de poder que tomam curso na prisão, as práticas institucionais mobilizadas pela administração prisional e as mobilizadas pelos próprios custodiados.

Afirmar que “todos obedecem às normas”, no caso da CPPA, em especial na 3ª do H, coincide com um estado de bem-estar. Afinal, um dispositivo opera através de um conjunto de práticas que atuam positivamente na produção de determinados comportamentos (FOUCAULT, 2012). Se obedecer às normas proporciona um estado de bem-estar e reduz a vulnerabilidade, o que parece ocorrer na 3ª do H é que a delimitação do dispositivo bicha atualiza e especializa a capacidade de gestão institucional, abrindo espaço para um mecanismo eficiente e produtivo de comportamento dócil. Passar a desejar a prescrição institucional de como conduzir sua própria vida enquanto apenado talvez seja a prova cabal da eficiência do dispositivo que emergiu na CPPA.

Ao invés de compreender gênero e sexualidade como categorias independentes, a formação do dispositivo bicha diz respeito a uma unidade sinérgica que relaciona essas categorias de outra forma. Em articulação com o discurso da prisão, a separação categórica do gênero e da sexualidade nem sempre acontece. Por vezes, as categorias e os sujeitos que elas designam, confundem-se, somam-se, sobrepõem-se (total ou parcialmente). Mais que uma categoria de pertencimento identitário, o dispositivo bicha recai sobre as dissidências, sejam elas da ordem das práticas sexuais ou dos gêneros. O estatuto desses conceitos, e as relações que estabelecem entre si, variam dependendo da função que desempenham enquanto elementos úteis às práticas de controle, tanto do indivíduo morador da galeria, quanto de toda sua população.

Entretanto, não se trata exatamente de uma análise exclusivamente em termos de gênero ou de sexualidade como categorias as quais se quer decifrar

e compreender sua interioridade. Não se trata de delimitar as identidades de gênero e traçar uma correspondência entre a forma com que essas identidades são vividas dentro e fora dos muros da prisão. Não se trata de estabelecer semelhanças e diferenças entre as possibilidades de firmar pertencimento com essa ou àquela identidade gênero. Trata-se, entretanto, de compreender como a designação categórica e histórica de que em uma unidade prisional masculina existem apenas homens heterossexuais, é institucionalmente negada e, mais que isso, há a produção de um sujeito incorporável às estratégias de controle da população carcerária.

A rigor, a emergência de um dispositivo bicha inaugura a incorporação das articulações entre gênero, sexualidade, vulnerabilidade, precariedade e violência como organizadoras das práticas institucionais para determinada população. Bernardo, um homem gay, relata que, além da conduta produzida no âmbito das relações no interior da galeria, há também um controle produzido no âmbito da administração da unidade:

O crime é cheio de regras e você tem que seguir. Por exemplo, a gente que é gay, a gente não pode nem debater com um ladrão, a gente não tem poder nenhum em outra galeria. O nosso único poder é a nossa feminilidade e caso você não tenha, você tem que criar uma de alguma forma pra você sobreviver lá dentro. [...] A gente tem que agradar um marido sendo feminino. Muitas vezes quem consegue as coisas pra você é o marido. E a gente tem que agradar a administração mantendo a ordem. (Bernardo)

Mesmo que Bernardo não seja vigiado permanentemente por um brigadiano, a vontade coletiva de manter a ordem (em termos da administração da CPPA), o mantém em estado permanente de vigilância de sua própria conduta. Seu corpo torna-se, então, agente de controle sobre si mesmo.

Parece-me que a instituição prisão, esta que preza pelo controle, que opera através de uma lógica de otimização das práticas e eficiências, que responde à máxima do maior efeito para o menor esforço, esteve míope para o potencial produtivo das categorias de gênero e sexualidade. Em determinado momento na história recente, seja por conta do eventual aumento na

quantidade de pessoas que tornavam visíveis sua inconformidade com as identidades de gênero disponíveis no cárcere, e/ou o fortalecimento dos laços dessa população e a conseqüente visibilidade de seus corpos políticos, a instituição prisão passa a enxergar a articulação entre gênero, sexualidade e vulnerabilidade como categorias úteis ao aumento da eficiência do controle institucional. O gênero, então, funciona como uma lente através da qual os agentes prisionais enxergam aquele lugar. Essa lente dá foco a uma série de possibilidades de melhor controlar, melhor coagir e melhor produzir condutas desejadas. Possibilidades de praticar, sobre esses corpos dissidentes, disciplinas ajustadas, atualizadas e esculpidas em torno de singularidades, até então, silenciadas, mas que ainda assim produziam ruído.

Desde sua criação, a prisão opera com práticas de segmentação, produção de grupos facilmente identificáveis e menores possíveis (FOUCAULT, 2012; GARLAND, 2003). Esta segmentação, enquanto prática institucional, opera organizando e classificando diversos objetos do discurso da prisão. Para melhor vigiar e controlar é vital reduzir ao mínimo possível as repartições imprecisas e circulações difusas. Permitir que existam espaços vazios e de ambigüidade no exercício das práticas institucionais é contraproducente, uma vez que abre espaço para a produção pouco efetiva dessa ou daquela conduta.

Importa estabelecer as presenças e as ausências, saber onde e como encontrar os indivíduos, instaurar as comunicações úteis, interromper as outras, poder a cada instante vigiar o comportamento de cada um, apreciá-lo, sancioná-lo, medir as qualidades ou os méritos. Procedimento, portanto, para conhecer, dominar e utilizar. (FOUCAULT, 2012, p. 140)

Além da relação de nexos entre elementos heterogêneos, como o discurso da prisão, o funcionamento institucional da prisão, a alocação de grupos em determinados locais e não em outros, o regimento interno da unidade, a orientação estadual e nacional para o tratamento de LGBT nas prisões, a emergência de um dispositivo se define por sua gênese (CASTRO, 2016). Segundo Foucault (2015), antes da formação de um mecanismo,

propriamente dito, há a delimitação de um objeto estratégico que responde às urgências, como, neste caso, a reabsorção de uma massa populacional flutuante que passava às margens do funcionamento prisional.

Os objetos dos quais a prisão se ocupou, a fim de organizar o espaço e orientar as práticas, são diversos. Alguns são novos, outros nem tanto, muitos respondiam a demandas de discursos emergentes em outro tempo, e que já não são coerentes com a organização institucional contemporânea, o que resultou em seu desaparecimento ou em sua atualização. Se hoje existe uma galeria específica para a população de evangélicos, por exemplo, em algum momento na história o pertencimento a essa religião tornou-se um objeto do discurso prisional. O pertencimento religioso, enquanto objeto, tornou-se um parâmetro que produz efeitos de inclusão e exclusão em um determinado espaço no cárcere. Não apenas isso, como também orienta as práticas institucionais para que sejam aplicadas de maneira muito específica, ao mesmo tempo em que diferencia dos outros apenados.

Os dispositivos que funcionam na prisão dão lastro para práticas institucionais em muitos níveis como, por exemplo, produzindo lugares de sujeito para serem ocupados pelos representantes dos saberes sobre os apenados e sobre o cárcere. Torna legítimo que existam funcionários técnicos do campo do serviço social, da psicologia, da saúde, como também do direito. No caso específico da Cadeia Pública de Porto Alegre, proporciona a articulação estratégica da Superintendência de Assuntos Prisionais, composta por técnicos civis e a Brigada Militar. Produz uma metodologia de formação de objetos úteis ao funcionamento prisional. Pertencimento a uma ou outra facção criminosa, pertencimento a religiões neopentecostais, nível de escolaridade, ex-policiais apenados, criminosos sexuais, pessoas que desenvolvem atividades laborais no cárcere e, mais recentemente, a população em risco devido às identidades de gênero e sexualidades não-hegemônicas.

Cada um desses objetos do discurso da prisão emergiu em um momento histórico propício, respondendo a regras de aparecimento ao mesmo tempo similares e distintas. Similares por estarem contempladas pela lógica da otimização do funcionamento institucional, afinal, se não fossem úteis ao exercício do poder, provavelmente não teriam sido adotadas, tampouco

resistiriam por muito tempo ocupando um lugar sob a luz da atenção administrativa. Distintas porque o discurso da prisão não opera independente de outros que o apoiam e que se interseccionam com ele. Os discursos que operam em articulação com o da prisão, e que cooperaram na produção das condições propícias para a delimitação de um determinado objeto, são diversos. Por exemplo, não há como dizer que o pertencimento a uma religião e a uma facção criminosa se tornaram objetos do discurso através das mesmas condicionantes. A religião e o crime são campos discursivos distintos, mas que são postos em diálogo através da articulação com o discurso da prisão.

A prisão é uma instituição regulamentada (assim como escolas e hospitais, por exemplo), ocupa um lugar historicamente legitimado no Estado, conta com numerosos profissionais que são conclamados como operadores dos saberes técnicos e das práticas sobre ela e sobre seus sujeitos, bem como, possui importância, mesmo ambivalente, reconhecida pela opinião pública. Este espaço privilegiado no cenário do Estado confere à prisão o poder de nomear, qualificar, delimitar e diferenciar os objetos postos a operar sob a lógica institucional.

Além da obviedade que diferencia elementos como o pertencimento a uma facção e a população da 3ª do H, o funcionamento do dispositivo bicha dá a ver que este grupo está organizado a partir de certo objeto diferencial. Afinal, antes da articulação entre gênero e sexualidade operar enquanto organizadora de certo conjunto de práticas prisionais, existiam no cárcere pessoas identificadas ou que se identificassem enquanto dissidentes das hegemonias de gênero e de sexualidade. Sendo assim, logicamente, o que ocorria era que essas dissidências estavam dispersas em meio ao todo, submetidas a, inespecificamente, outras estratégias de poder, alvos de práticas de controle pouco eficientes.

É importante ressaltar que a relação entre a delimitação de um objeto do discurso e a emergência do dispositivo bicha não é de causa e efeito. Em outras palavras, a prisão não se apoderou de um elemento preexistente e o pôs a funcionar regularmente. A prisão não é um ente soberano que atua livre de suas próprias condicionantes. A emergência do dispositivo bicha é um

processo produtivo e sutil que se estabeleceu a partir da delimitação de um objeto do discurso e o nexos entre uma gama de elementos heterogêneos.

O dispositivo bicha, assim como qualquer outro dispositivo, é um complexo esquema de regulação de corpos, condutor de modos de vida e produtor de subjetividades, entretanto, não se trata de um sistema fechado. Trata-se da:

referência a uma oikonomia, isto é, a um conjunto de práxis, de saberes, de medidas, de instituições cujo objetivo é de administrar, governar, controlar e orientar, em um sentido em que se supõe útil, os comportamentos, os gestos e os pensamentos dos homens (AGAMBEM, 2005, p. 12)

E que o curso de seu funcionamento expõe suas fraturas e suas imprecisões. De alguma forma, a emergência de um dispositivo é, em si, a rubrica de sua própria subversão. Ainda segundo Agambem (2005), isto significa que a estratégia que devemos adotar no nosso corpo-a-corpo com os dispositivos não pode ser simples, já que se trata de nada menos que liberar o que foi capturado e separado pelos dispositivos para restituí-lo a um possível uso comum. Segundo André, homem heterossexual cisgênero, um marido:

Eu sabia que tinha uma galeria para as bichas aqui no central. Antes eu ficava no J. Não tinha muito problema lá, é um pavilhão bem tranquilo. [...] Eu conheci a Gisele pela janela num dia de pátio. A gente ficou se olhando, ela jogava uns bilhetes. Daí eu decidi que ia pedir para ir pra 3ª do H. Subi a requisição, o brigadiano me chamou, me explicou que ali era um lugar para homossexuais e ele perguntou se eu era. Eu disse que era e aí ele disse que eu tinha que assinar um termo dizendo que era. Eu não sou viado, mas eu não recebo visita. É sempre melhor tirar a cadeia com alguém porque a gente se apoia, faz companhia e tal. Aqui dentro a gente se apoia. [...] Aqui tem menos gente, não tem ladaia de droga. (André)

Enquanto o dispositivo bicha, ao estabelecer nexos entre elementos heterogêneos em torno de um objeto de gênero e sexualidade, produz um amplo sistema de regulação individual e populacional, abre espaço, em seu funcionamento, para estratégias de usos inesperados de seus efeitos. Em uma narrativa clássica da concessão de direitos a partir da delimitação de um sujeito identitário, o acesso de um homem heterossexual ao espaço protetivo originalmente destinado a uma população em risco pode parecer a perversão de um benefício. Por outro lado, é o próprio funcionamento do dispositivo bicha, no desdobramento cotidiano dos seus efeitos, que expõe as fissuras dos seus modos de regulação. Assujeitar-se aos efeitos desse dispositivo e assumir estrategicamente os modos de vida produzidos a partir dele abre espaço para uma figura institucional inesperada. Aquele que assume os riscos desse assujeitamento e usufrui de um conjunto de benefícios.

10 CORRENTES E RECONHECIMENTO

Neste trabalho meu objetivo foi descrever os elementos discursivos, institucionais, documentais e as relações de poder, em seus excessos e fissuras, cujo nexo estabelecido entre eles caracteriza o funcionamento de um dispositivo regulador dos corpos não hegemônicos dos parâmetros de gênero e sexualidade: o dispositivo bicha. Assim, abordei diferentes aspectos de como gênero e sexualidade operam enquanto práticas no contexto institucional e regulam modos de vida na prisão, como tais regulações implicam no controle, não só do corpo individual, como da coletividade e, ainda, como a operacionalização desse dispositivo implica na delimitação do que é possível ser em termos de gênero e sexualidade.

A partir da análise das justificativas para a criação de um espaço reservado para travestis, gays e, posteriormente, seus maridos, pude extrair o escopo do sujeito alvo dessa prática institucional. O acoplamento, sobretudo, das travestis e dos gays com a permanente iminência de violência produz um sujeito em risco, alguém malquisto perante a massa carcerária, que precisa ser

retirado e que essa retirada se apresentaria como um bem mútuo. Suposto ganho para a população de travestis, gays e seus maridos, que viveriam em condições de risco reduzido, ganho para a instituição que responde pelas possíveis agressões a este público, ganho para os custodiados cisgênero heterossexuais que estariam se livrando de um corpo estranho que não é reconhecido como igual. Vale ressaltar a categoria risco como um elemento inerente ao espaço prisional, portanto, algo que não zera, mas, reduz ou aumenta dependendo da situação. Não se trata, nem é interessante para a prisão, de zerar o risco, mas, sim, de fazer uma gestão dele.

Argumentei que a demanda produzida pelo risco à violência é sustentada, também, pela citacionalidade das histórias de vida e de morte de outras travestis que passaram pelo sistema prisional. As cicatrizes, marcas e pesares das travestis e dos gays presos hoje são uma memória lembrada na carne e que diz o que não pode ser transcrito em palavras. O corpo, portanto, feito de carne, osso, sangue e memória. O corpo-documento demandante em sua própria presença e persistência, que não se cala mesmo sem emitir sons. Aglomerar esses corpos é produzir uma coletividade de sofrimentos que exigem visibilidade, a dor que será retomada a cada narrativa. É nessas feridas que estão sustentadas as exigências de condições para sobreviver.

Gênero e sexualidade são orientadores de todo esse mecanismo de gestão dos corpos na prisão. Como demonstrei, são esses elementos, às vezes articulados, outras somados, sobrepostos ou, por vezes, até mesmo indiferenciáveis, que implicam na configuração espacial da prisão, estabelecem espaços analíticos que põem em evidência, em escala infinitesimal, a conduta dos moradores da 3ª do H. Ordenam fluxos, estabelecem percursos, criam proibições e potencializam a produção coercitiva de comportamento.

Em meio a este esforço produzido pela urgência de atualização das regularidades institucionais, a prisão faz a grande descoberta de que alinhar a vulnerabilidade deste grupo à gestão do risco na prisão implica na maximização da eficiência do controle. Fica posto bastante evidentemente que a existência da galeria se estabeleceu como uma condição prévia para a sobrevivência na prisão. Assim, como não há regulamentação que garanta a perpetuidade desse espaço, sua garantia é reiteradamente ligada à aprovação

da conduta dos custodiados na 3ª do H. Daí se desdobram duas estratégias de controle, um a nível de indivíduo, o outro em escala populacional. Cada um deve vigiar a sua conduta e conduzi-la no escopo disciplinar prisional: nada de drogas, nada de armas, nada de celulares. Mas controlar a si não é o suficiente uma vez que o outro pode pôr em risco este espaço que é, definitivamente, um objeto de desejo. Deve-se, portanto vigiar o outro e garantir que dele haja apenas retidão e lisura institucional. Não é por outro motivo que a prefeitura da galeria foi, quase sempre, ocupada por uma travesti. Uma travesti saberá, sempre mais que um brigadiano cisgênero, das especificidades de viver uma identidade de gênero não-hegemônica. Quem mais habilitado para ser o braço do poder que um par?

Mesmo que o dispositivo bicha produza um sistema bastante eficiente de regulação dos corpos e condutas na prisão, há, sempre, possibilidades inesperadas e subversivas no horizonte. Agrupar travestis e gays e agir diretamente na redução (controlada) dos riscos aos quais estão submetidos tomou amplas proporções enquanto pauta visível. O paradoxo que uma prisão superlotada e reconhecidamente decadente ofereça um espaço sublotado e com melhores condições de sobrevivência especificamente para travestis e gays tornou porosos os muros da cadeia. Estabeleceu-se, penso que acidentalmente, um campo de disputa derivado da ânsia de controle desferida pela instituição. Mesmo que o risco do fim do espaço da 3ª do H exista, risco que sempre existirá, os corpos em coletivo que clamam por existirem e persistirem daquela forma, naquele contexto, impede a unilateralidade do poder institucional. O eventual fechamento da galeria traria repercussões e a prisão sabe disso. Assim, o campo das relações de poder abre espaço para a disputa.

Bom, o tema das pessoas LGBT privadas de liberdade já circula em diferentes campos do social. Nas gestões municipais, estaduais e federal, na academia, na chamada ponta da administração penitenciária. Outro campo onde esse tema circula é o das organizações da sociedade civil (OSC). Gostaria de finalizar esta tese pensando um pouco melhor sobre uma indagação feita a mim reiteradamente ao longo de toda a minha atuação enquanto pesquisador e ativista: *onde travestis e mulheres trans devem cumprir a pena de reclusão? Em unidades masculinas ou femininas?*

Muitas OSC compostas por travestis e mulheres trans para pessoas trans questionaram sobre essa tendência de tratamento penal de travestis e de mulheres trans. O movimento de mulheres travestis e transexuais, assim como a maioria dos grupos organizados da sociedade civil, é fortemente vinculado à marcação e afirmação identitária.

Historicamente, parecem ser hegemônicos dois modelos na construção de organizações de travestis no Brasil. Algumas surgem da sua autoorganização, geralmente em resposta à violência policial nos locais de prostituição; outras, a partir da ação de ONGs vinculadas ao movimento homossexual ou ao movimento de luta contra a AIDS, através de projetos de prevenção junto à população de travestis profissionais do sexo. Assim, o binômio violência policial/AIDS foi a pedra fundamental da constituição do movimento que, com o passar dos anos, incorporaria progressivamente outras bandeiras de luta (CARVALHO & CARRARA, 2013, p. 325)

A emergência desse movimento social orbitava, ao seu nascimento, em torno do fortalecimento de um grupo submetido a tipos similares e regulares de violências. Com a visibilidade cada vez mais pronunciada desse grupo, as inúmeras incompletudes e negligências estatais começaram a aparecer em uma profusão sem fim. Cada conquista de direitos da população de travestis e transexuais apontava para uma nova questão a ser resolvida, afinal, os ganhos de direitos para essa população frequentemente esbarram na matriz binária de gênero fundante dos regramentos públicos. A conquista do acesso não judicializado à retificação de nome e gênero no registro civil foi, sem sombra de dúvidas, um dos mais paradigmáticos acontecimentos na história recente desse movimento.

Hoje, uma pessoa trans precisa apenas ter em mãos os documentos necessários, ir ao cartório e solicitar ali mesmo a retificação. Pode-se dizer que esta é uma forma de reconhecimento das identidades trans pelo estado. Embora a decisão do Supremo Tribunal Federal, seguida da regulamentação

do Conselho Nacional de Justiça, tenha aberto e facilitado o acesso das pessoas trans à retificação do registro civil, a cascata de implicações institucionais, que já vem sendo sentidas por pessoas trans que retificaram seus registros judicialmente, só se multiplicam. Existem relatos de dificuldade de acesso aos serviços de saúde, sobretudo nas Unidades Básicas de Saúde (Silva *et al.* 2018). Não são poucas as situações de constrangimento descritas por travestis e mulheres trans com registro civil retificado, por exemplo, em situação de solicitação de atendimento proctológico. Os profissionais nessas instituições foram formados e estão acostumados aos procedimentos pautados em concepções binárias de identidades de gênero.

Esse tipo de embaraço também circunda a vida das travestis e mulheres trans nas prisões. As prisões operam a partir de noções binárias de gênero e, enquanto entes do estado, supõe-se que partiriam da indicação no registro civil para designar para que tipo de unidade prisional uma travesti deveria ser encaminhada. Em outras palavras, se levássemos em consideração a lógica legal poderíamos supor que travestis ou mulheres trans que possuíssem registro civil retificado quanto ao nome e gênero seriam encaminhadas para uma unidade feminina. Bom, o relatório entregue pela Rede Corpora em Libertad - Rede Internacional de Trabalho com Pessoas LGBTI+ Privadas de Liberdade aponta que, nos 11 países da América Latina e Caribe que constam no estudo, inclusive o Brasil, o que ocorre é uma generalizada tendência *genitalista* na orientação dessas alocações. Ou seja, segundo o relatório, o órgão genital da pessoa em questão seria o “documento” majoritário levado em consideração para esses encaminhamentos. Pessoas com pênis iriam, portanto, para unidades masculinas, enquanto pessoas com vagina iriam para unidades femininas.

Olhando mais de perto o caso brasileiro, o que as organizações da sociedade civil, sobretudo, apontam é que não há um padrão nacional estabelecido. Existem casos descritos nos fóruns e seminários organizados por essas OSC que mostram que existem travestis e mulheres transexuais com registro civil retificado, ou apenas *travestis ou trans retificadas*, para referir a nomenclatura usada nos âmbitos desses movimentos sociais, que estão em

unidade masculinas, outras não retificadas que foram encaminhadas para unidades femininas.

Paralela a essa problemática há a divergência de narrativas produzidas pelas entidades da sociedade civil no tocante às opiniões sobre onde as travestis e mulheres trans devem ficar custodiadas. Enquanto algumas entidades organizadas e protagonizadas por travestis e mulheres trans, que de forma geral não trabalhavam com a pauta das pessoas LGBT privadas de liberdade até muito pouco tempo, opinam pela transferência dessa população para unidades femininas, outras organizações, que historicamente trabalham com a pauta do encarceramento, majoritariamente opinam pela reserva de espaço (alas, galerias ou celas) para essa população em unidades masculinas. Temos aqui mais um episódio do impasse histórico entre, de um lado, a narrativa das pessoas que, em certa medida, reconhecem no outro sua própria experiência de vida no tocante à identidade de gênero, do outro, a opinião, que pode ser considerada técnica de certo modo, produzidas a partir das narrativas coletadas no campo, ou seja, nas prisões.

Antes de argumentar mais propositivamente em meio a essa disputa, gostaria de pensar um pouco sobre as premissas que sustentam cada uma das opiniões. Bom, a luta do movimento social de travestis e mulheres trans busca, talvez em forma de uma grande narrativa, o reconhecimento integral de sua cidadania pela inclusão das demandas específicas referentes a sua população no funcionamento normal do Estado. Retificação do registro civil, serem tratadas nominalmente no feminino, ter acesso ao uso do banheiro coerente com sua identidade de gênero, alocação em quartos femininos numa eventual internação no hospital, entre outras demandas. Portanto, serem reconhecidas integralmente na identidade de gênero que apresentam, tão quanto pessoas cisgêneras são reconhecidas nas suas. Essa linha de raciocínio se mantém como argumento quando essas travestis e mulheres trans das OSC pleiteiam a transferência dessa população para as prisões femininas. Através dessa narrativa, parece coerente intuir que cumprir pena de reclusão em uma prisão feminina seria um movimento do Estado na direção de reconhecer a identidade de gênero feminina das travestis e das mulheres trans.

Já o ponto de vista das organizações com histórico de dedicação mais antiga às questões de encarceramento parece apontar em outra direção. Essas organizações, como Igualdade-RS, Pastoral Carcerária, SOMOS, Instituto Terra e Cidadania, entre outras, acompanham a vida institucional de travestis e transexuais que cumprem pena em celas e alas reservadas para essa população. O posicionamento dessas entidades emerge do campo. A narrativa das travestis e mulheres trans que estão em privação de liberdade aponta para a vontade majoritária, salvo raras exceções, de permanecer nas unidades masculinas contanto que tenham acesso a um espaço que as distancie de custodiados hostis.

Durante a produção as entrevistas para esta pesquisa eu perguntei para as travestis com quem conversei se elas prefeririam cumprir pena (ou *tirar cadeia*) em uma unidade feminina. Trago aqui duas narrativas que exemplificam bem dois pontos de vista interessantes para esta análise:

Eu queria. Fica aquele medo porque a gente não sabe como elas [as custodiadas] vão tratar a gente. Mas eu acho que eu queria. Aqui chamam a gente pelo nome de homem. Acho que lá a gente seria tratada como mulher mesmo. Até as agentes mulher, acho que elas têm mais sensibilidade, não? (Ivone)

Eu não gostaria de ir pro feminino. Sei lá, eu acho que eu não me adaptaria. Mulheres têm uns papos chatos. Aqui a gente se entende melhor. [...] Eu não vou deixar de estar num lugar que eu posso estar com meu marido para ir prum lugar cheio de mulher. O que eu vou fazer com aquele monte de mulher? Não. Imagina! E aqui a gente manda, né? Lá elas devem ter as organizações delas. Sei lá. Prefiro não arriscar. (Patrícia)

Alguns estudos (FERREIRA, 2016; 2019) apontam para carências específicas vividas pelas travestis e mulheres trans nas prisões. Essa população quase sempre não recebe visita de familiares durante seu período

de encarceramento, portanto, não têm acesso às *sacolas*. Nas intermináveis filas de visitantes que se formam na porta da Cadeia Pública de Porto Alegre, aquelas que geralmente são mães ou esposas dos homens custodiados sempre trazem consigo sacolas enormes com os mais variados produtos, que vão desde alimentos, utensílios, cobertores para o inverno, ventiladores para o verão, outros eletrodomésticos, etc. Uma vez que a travestis e mulheres trans acabam recebendo pouca ou nenhuma visita, elas ficam privadas de ter acesso a esses produtos, que muitas vezes são indispensáveis para a sobrevivência na prisão. Esses mesmos produtos estão à venda no interior da prisão. Um custodiado que recebeu uma sacola com cobertores pode decidir vendê-los para outros internos e, com isso, acumular renda. As travestis e mulheres trans são, portanto, potenciais compradoras. Dessa forma, para acumular capital, essa população se vale das mais diferentes estratégias. Algumas fazem trabalhos gerais nas celas de outros custodiados, preparam comida, ocorre também de realizarem trabalhos sexuais, outras se beneficiam das visitas que os companheiros, muitas vezes que conheceram já no cárcere, recebem e de suas sacolas.

Muitas dessas estratégias de acúmulo de capital estão adequadas às condições muito específicas de uma unidade masculina. Portanto, a eventual transferência para uma unidade feminina colocaria essas estratégias em cheque. Além disso, como essa população sofre com o abandono familiar, o estabelecimento de vínculos afetivo-sexuais acaba por abrandar o sofrimento psíquico que o encarceramento produz (BAPTISTA, 2017).

Para além das condições materiais e afetivas abordadas por outros autores, ao pensar mais profundamente as narrativas anteriores, gostaria de abordar a esfera do reconhecimento. Parece-me que mesmo apresentando opiniões divergentes, as narrativas das travestis entrevistadas convergem no que motiva ambas as posições. As duas justificam argumentos diferentes embasadas na mesma perspectiva de reconhecimento de sua identidade de gênero. Ivone enxerga a prisão feminina com um braço do estado que pode, uma vez que faz a custódia de mulheres, reiterar sua identidade. Patrícia, por sua vez, aborda seus vínculos com os homens para justificar sua vontade de permanecer em uma unidade masculina o que pode apontar para outra forma

de reconhecimento. Ivone argumenta em prol da apreensão institucional de sua identidade de gênero, ao passo que Patrícia aposta no reconhecimento do outro, na esfera da interpessoalidade.

Em seu livro *Relatar a si mesmo: crítica à violência ética*, Butler (2015) indaga quais são as condições de regulam a possibilidade de alguém dar um relato de si mesmo. Em outras palavras, se uma pessoa for perguntada, por exemplo, sobre sua identidade de gênero e responder “sou uma travesti”, sob quais condições esta declaração se torna um relato completo daquela que fala? Para a autora o relato de si pode ser pensado como a articulação entre diferentes camadas do social. 1. A singularidade de quem diz, de quem declara algo sobre si mesmo e sua capacidade de se reconhecer no escopo performativo produzido em um tempo e cultura. 2. O que há de mim que eu não possuo, o estado permanente de dependência do outro, a nossa abertura que nos torna sujeito das matrizes de inteligibilidade que nos precedem e nos excedem. 3. A apreensão institucional, a capacidade de estar assimilado ao funcionamento normal das instituições.

Um bom exemplo para este pensamento pode ser o funcionamento da política de reserva de vagas com recorte étnico-racial. O sistema de reserva de vagas para pessoas autodeclaradas negras, por exemplo, enfrenta cotidianamente casos de tentativas de fraudes. Para combater as fraudes e garantir que essas vagas fossem acessadas apenas por pessoas negras, o processo de heteroidentificação foi regulamentado pelo Ministério do Planejamento em 2018. A portaria, então, determina que, no âmbito federal, deverão ser compostas comissões formadas por cinco membros de reputação ilibada, reconhecidamente pertencentes ao segmento populacional em questão, negros para este exemplo. Essa comissão, portanto, realizará a aferição das suspeições na autodeclaração em concursos públicos.

Bom, com esse exemplo é possível visualizar as três camadas às quais Butler se refere. Uma pessoa pode se autodeclarar negra, e durante muito tempo essa declaração de si feita individualmente foi considerada soberana para o acesso à política de reserva de vagas. A supremacia da autodeclaração começa a se tornar falha no momento em que pessoas brancas passaram a se declarar negras, configurando assim uma fraude no processo. A relação era

estabelecida diretamente entre a singularidade daquele de se autodeclara negro, às vezes independentemente da cor da sua pele, e a apreensão institucional, ou seja, a possibilidade de concorrer àquela vaga e eventualmente ocupá-la. O processo de heteroidentificação surge, então, como o elemento do reconhecimento dos pares, para compor, por fim, o horizonte da articulação entre esses três elementos. Uma pessoa branca, que se declara negra, pode, portanto, ter o relato de que dá de si posto sob suspeita.

Na análise butleriana, nenhum dos três elementos, autodeclaração, reconhecimento e a apreensão, são soberanos. Eles operam em articulação e podem convergir ou divergir. Para a autora, a matriz de inteligibilidade se configura em torno da convergência desses três elementos, ao passo em que a eventual incongruência de um ou mais desses quesitos tem implicações nas formas de tornar-se sujeito das mais diferentes relações.

Voltando para as duas narrativas das travestis, fica em evidência que ambas reconhecem em si mesmas a identidade de gênero feminina, ambas declaram que são travestis, entretanto, existem elementos externos a elas, e que se fazem presentes na fala, que compõem o sistema mais amplo que confere validade à declaração de si mesmas.

Primeiramente pensarei um pouco sobre a narrativa de Ivone. Gostaria de focar na perspectiva institucional, portanto, e isso a diferencia da posição de Patrícia, na busca pela apreensão. Ora, a narrativa de Ivone parte de uma pessoa que nunca esteve, de fato, em uma prisão feminina. Parece que o que está em jogo aqui é um imaginário que cria uma instituição que, por receber o qualificativo de unidade feminina, teria, então, a capacidade de afirmação dessa identidade de gênero. Bom, sim e não. Por um lado, parece óbvio supor que, em uma unidade feminina estão, majoritariamente, pessoas que são reconhecidas pelo estado e pela sociedade enquanto mulheres. Quando uma pessoa é recolhida nas ruas e encaminhada para uma unidade feminina, estão em curso duas formas de relato de si, o reconhecimento do agente de segurança que realizou o recolhimento e da instituição que indicará a custódia em um local supostamente coerente com seu registro civil. Talvez não haja como negar que existe, em certa medida, um processo afirmativo da identidade

de gênero das mulheres que são encaminhadas para as unidades femininas. Entretanto, esse reconhecimento está sob rasura.

Enquanto as unidades masculinas existem há bastante tempo no Brasil, as primeiras unidades prisionais exclusivamente femininas oficiais surgiram apenas no final da década de 1930, início da de 1940. O Instituto Feminino de Readaptação Social em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, em 1937, o Presídio de Mulheres de São Paulo e a Penitenciária de Mulheres de Bangu, no município do Rio de Janeiro, inaugurados em 1942 (ANGIOTTI, 2018). As unidades prisionais femininas surgem para fazer o controle de um sujeito produzido recentemente: a mulher delinquente. Consta no ante-projeto do regimento da Penitenciária de Mulheres de Bangu que o escopo da mulher delinquente, portanto, a população de mulheres das quais aquela instituição deveria fazer custódia seria:

Ao lado da mulher honesta e de boa família condenada por um crime passional ou culposo, ou que aguarda julgamento, seja por um aborto provocado por motivo de honra, seja por um infanticídio determinado muita vez por uma crise psíquica de fundo puerperal, estão as prostituídas mais sórdidas vindas como homicidas da zona do baixo meretrício, as ladras reincidentes, as mulheres portadoras de tuberculose, sífilis e moléstias venéreas ou de pele, hostis à higiene, quando não atacadas de satíriase, tipos acabados de ninfômanas, que submetem ou procuram submeter pela força as primeiras aos mais repugnantes atos de homossexualismo (ANGIOTTI, 2018, p. 116)

Ana Gabriela Braga (2015), ao pesquisar as condições de exercício da maternidade nas prisões femininas, aponta que, mesmo que a grande maioria dos estados possua uma unidade, geralmente próxima da capital, com ala destinada à maternidade, as condições materiais de exercício da condição de mulher mãe, seja durante a gravidez, no parto, ou nos primeiros meses de vida

da criança, são precárias. Há casos de mulheres, consideradas criminosas de alta periculosidade, que ainda realizam o trabalho de parto algemadas.

As prisões, nem as masculinas, nem as femininas, não são instituições pautadas no reconhecimento integral de seus custodiados. Unidades prisionais não têm a capacidade de conferir cidadania. Trata-se de equipamentos do estado que operam radicalmente no sentido oposto. Segundo um dos brigadianos entrevistados:

A gente corta o cabelo dos presos na hora que eles chegam. É um procedimento padrão tanto pra higiene... mas também tem um efeito moral. Chega os caras da rua se achando muito importantes e quando a gente corta o cabelo dá uma quebrada, sabe? Mas cada preso é diferente. A gente entende que não é pra cortar o cabelo das travestis porque aí é outra história.
(Brigadiano)

Parte das práticas prisionais de investimento no corpo individual focam a destituição da singularidade do custodiado. É retirar dele parte de sua agência de si, decodificá-lo.

Agora abordarei a narrativa de Patrícia. Seffner e Müller (2012) fazem uma série de apontamentos analíticos acerca das conjugalidades entre travestis e seus maridos. Um deles é especialmente interessante para este argumento. Os autores descrevem as muitas nuances no campo das negociações de gênero em um relacionamento entre uma travesti e um homem cis, como, por exemplo, que a conduta sexual é um importante regulador do relacionamento, sobretudo no que diz respeito às posições sexuais ativa e passiva. A materialidade enunciativa apresentada pelos autores dá a ver que há muito mais que uma simples satisfação erótica em uma relação sexual entre as travestis e seus maridos. Segundo seus relatos, várias interlocutoras se queixaram de que, com o tempo, seus maridos passariam a tocar seu pênis, realizar sexo oral nelas e abordá-las a fim de assumir a posição de passivo nas

relações sexuais. Essas atitudes dos maridos, segundo Seffner e Müller ao analisar a narrativa de suas interlocutoras:

coloca o marido em pé de igualdade com os clientes, provocando erosão nas expectativas do que deve ser um “verdadeiro marido”. Um dos requisitos fundamentais do marido (e da manutenção da relação conjugal) é, pois, a garantia do desempenho ativo, reforçando nelas sua feminilidade e nos possibilitando concluir quão importantes são as fronteiras de gênero nessas relações. (SEFFNER & MÜLLER, 2012, p. 290)

Os autores seguem nas entrevistas indagando esses núcleos de sentido que aparentemente eram sistematicamente esquivados tanto pelas travestis, quanto pelos maridos. Em uma relação entre travestis e homens cis, as regras das negociações de gênero tendem a se distanciar das negociações que ocorrem entre casais compostos por homens e mulheres cisgênero. Importante ressaltar, inclusive, que as negociações que implicam nas formas de constituição das identidades de gênero não são exclusivas das relações em que um ou mais dos participantes é uma pessoa trans, a cisgeneridade também é negociada constantemente no campo das conjugalidades cis. O pênis da travesti aparece nas narrativas colhidas pelos pesquisadores como uma grande questão, quase uma presença persecutória.

Magda [interlocutora] era elogiada pelo marido, porque não demonstrava excitação no pênis e, por conta disso, não havia risco de beijar de frente, encostando os corpos. Esse detalhe era garantia da feminilidade de Magda, permitia uma performance perfeitamente ajustada ao que se espera de um casal “normal”, homem e mulher, e aquilo “que se vê nos filmes românticos, com beijos de frente, corpos unidos”. (SEFFNER & MÜLLER, 2012, p. 291)

A identidade de gênero de uma travesti, enquanto pessoa não-cisgênera, é colocada sob suspeita constantemente. No impedimento de utilizar um banheiro feminino sob a justificativa de ser “na verdade um homem com roupa de mulher”, as agressões verbais e físicas vividas nas ruas e, no contexto prisional, por vezes serem chamadas pelo nome de registro (masculino) pelos brigadianos porque *aqui é cadeia de homem* (Gisele). Sob as travestis recai a tentativa sistemática de fazer de sua existência uma grande fraude. Como se fossem o avatar da falsidade ideológica ambulante. Em uma relação conjugal, como mostram Seffner e Müller, ser desejada por um homem heterossexual é, também, uma forma de produção de sua própria identidade de gênero. É, para usar termos butlerianos, o que é de nós que está na mão dos outros. A abertura intersubjetiva que nos conecta enquanto seres fundamentalmente dependentes do outro. Tanto para Patrícia, entrevistada por mim, quanto para Magda, entrevistada por Seffner e Müller, há um ganho mais que sexual e afetivo em garantir a configuração conjugal com um marido, homem, cisgênero, heterossexual, o mais próximo possível de uma configuração heteronormativa padrão.

O que eu digo sobre mim, em termos de identidade de gênero, depende justamente das grades de especificação do que são os lugares de gênero possíveis em um tempo e cultura. Embora eu, individualmente, tenha uma parcela de autoria tanto na forma que pratico gênero, quanto na minha contribuição para a atualização dos parâmetros de gênero hoje, eu dependo de cada autoria dos outros. As inúmeras contribuições que outros fizeram e que produzem coletivamente o que disponho para produzir minha própria versão de gênero. Sobre isso Butler indica:

Se tento dar um relato de mim mesma, e se tento me fazer reconhecível e compreensível, devo começar com um relato narrativo da minha vida. Mas essa narrativa será desorientada pelo que não é meu, ou não é só meu. E, até certo ponto, terei de me fazer substituível para me fazer reconhecível. A autoridade narrativa do “eu” deve dar lugar à perspectiva e à

temporalidade de um conjunto de normas que contesta a singularidade da minha história. (BUTLER, 2015, p. 52)

Lembro vividamente de certa ocasião em que eu estava em um carro com três amigas travestis e uma mulher cis. Estávamos buscando local para estacionar em uma via com fluxo intenso de automóveis. Era uma das travestis que dirigia o carro. A vaga foi encontrada, mas era necessário manobrar. Uma baliza. Ela, então, iniciou a manobra. Teve um pouco de dificuldade. Aparentemente o espaço onde pretendíamos estacionar era um pouco pequeno, mas possível, um desafio. A demora em finalizar a manobra fez com que uma fila de carros se formasse atrás de nós. Rapidamente, várias buzinas começaram a ser ouvidas. O motorista do carro imediatamente atrás do nosso não esperou e avançou rapidamente ao som do cantar dos pneus. Antes que disparasse rapidamente, o motorista fez questão de parar brevemente o carro, olhar para quem estava dirigindo o carro onde estávamos e dizer *mas só podia ser uma mulher mesmo!*

Aquela que foi uma violência misógina causou fúria na motorista do carro que estávamos. Ela esbravejou naquele momento e continuou comentando sobre o ocorrido por algum tempo. Mas, e aqui está um elemento importante, sua habilidade em dirigir um veículo tinha sido colocada sob suspeita, mas não seu gênero. Ela havia ficado muito enraivecida por aquele comentário, mas garante que a reação teria sido muitíssima mais enfurecida e enérgica se o insulto tivesse evocado palavras como “traveco” ou “é um homem”. Ao contrário, de uma forma torta e violenta, aquele homem havia, acidentalmente, operado uma afirmação da identidade de gênero feminina da minha amiga. No interior do discurso machista e misógino que nos rodeia, as mulheres são reiteradamente colocadas como menos capazes na condução de veículos automotores. Ela, portanto, naquele momento, foi assujeitada pela narrativa violenta que tem como alvo mulheres.

Além das eventuais perdas materiais e/ou afetivas que uma travesti poderia ter em ser transferida para uma unidade feminina, quando Patrícia diz *sei lá, eu acho que eu não me adaptaria. Mulheres tem uns papos chatos. Aqui*

a gente se entende melhor. [...] Eu não vou deixar de estar num lugar que eu posso estar com meu marido para ir prum lugar cheio de mulher, ela põe em evidência os efeitos de como a relação com aqueles que habitam a 3ª do H, sobretudo com os maridos, compõem um conjunto de possibilidades afirmativas de gênero. Patrícia dispõe do desejo de seu marido, homem cis, heterossexual, também como uma ferramenta que a torna mulher. A prisão é um contexto em que os elementos biossocioculturais (PRECIADO, 2018) que implicam na construção e manutenção da identidade de gênero, neste caso na identidade feminina, estão escassos. Susana, uma egressa do sistema prisional, diz:

O que eu posso falar dos agentes prisionais? Eles te tratam realmente como demônio, a escória. Aqui fora a gente já é tratado dessa forma, mas aqui fora a gente tem os paliativos para amenizar isso pra não sofrer tanto. Que você de dia é escoraçada e a noite é desejada. É a realidade. Né? **De dia eu tou lá passando com a minha bolsa cara, com meu bom batom, com o dinheiro de quem eu ganhei na noite. E lá dentro? Não tem isso.** Quando falaram da maquiagem, o que eu vou dizer pra você? Que é a solução? Não é. Ameniza, é paliativo. A condição hormonal seria muito bom, de muito proveito. **A gente entra lá dentro com uma beleza e essa beleza vai se deteriorando com o passar dos dias, né?** A genética da gente, quer queira, quer não, é masculina, por mais que a gente tenha essa disfunção hormonal mais natural. Muitos já nascem mais mulher que muitas mulheres e tem muitas mulheres que nascem mais homem que muitos homens. Isso lá dentro se agrava. Pela proteção, pelo cárcere em si. **Você vai definhando.** Então a coisa do hormônio seria legal, sim. (Grifos meus)

A escassez desses insumos tem implicação na supervalorização de outros elementos que configuram a afirmação de gênero. Portanto, o relacionamento com um marido no cárcere é muito mais que uma troca sexual

e afetiva. Trata-se, também, de uma troca ética. A conjugalidade na prisão implica na sua percepção de si e, portanto, na sua constituição de sujeito de gênero.

Mas é preciso ter atenção. Originalmente, a reserva de espaço na CPPA foi designada apenas para travestis e gays. Percebendo a perda que a ruptura de acesso aos maridos poderia causar prejuízos nos mais diferentes aspectos, as travestis, principalmente, começaram a reivindicar que a unidade prisional também incluísse os maridos na galeria. É imprescindível compreender que a prática de alocar os maridos na 3ª do H também se insere como componente institucional do dispositivo bicha. Atender uma demanda dos custodiados, sobretudo as que aparentemente não vão implicar em ônus operacional na prisão, é uma estratégia recorrente de docilização dos corpos custodiados. Se a relação entre prisão, brigadianos e os internos é um constante campo de disputa, conceder o pleito cujo produto não tem valor para a instituição, mas é dotado de grande importância para essa população configura uma forma muito eficiente de controle e uma poderosa estratégia de barganha.

Desenha-se aqui, mais um desdobramento do dispositivo bicha. Veja, talvez, como sugere Ivone, uma prisão feminina oferecesse, de fato, menos riscos para a integridade física, psicológica e moral das travestis e mulheres trans. Mas a estratégia de regulação de corpos, em escala individual e coletiva, só é tão eficiente porque produz desejo. Produz vontade de estar sob seus efeitos. O dispositivo bicha é o nome que dei para o nexos estabelecido entre elementos heterogêneos que circulam em torno dos parâmetros de gênero e sexualidade, mas, em uma prisão feminina, esses elementos são outros, ou seja, nas palavras de Patrícia, *lá [na prisão feminina] elas devem ter as organizações delas.*

A inclusão dos maridos na galeria tanto está inclusa no funcionamento do dispositivo bicha que as próprias travestis rapidamente passam a estabelecer critérios seletivos na escolha de quais homens heterossexuais cisgênero poderiam ter acesso à galeria. Eu havia abordado as relações de poder a partir das quais emergiram tais regras na minha dissertação de mestrado (PASSOS, 2014), mas agora, pensando novamente, eu consigo dividir esses critérios em, pelo menos, duas grandes ordens: 1. os que

atendem às urgências institucionais como, bom comportamento, não ter envolvimento com drogas e não ter cometido crimes sexuais; 2. os que atendem às urgências éticas. Um homem cisgênero heterossexual só poderá ter acesso à galeria se casar com uma travesti ou com um gay.

Exposto aqui dois lados desse embate sobre onde devem ficar alocadas as travestis e mulheres, na unidade prisional masculina ou feminina, eu acredito que já tenho condições de opinar. Primeiramente, em toda minha trajetória enquanto ativista e pesquisador das questões relacionadas com LGBT em privação de liberdade, tive contato com inúmeras mulheres travestis e transexuais em todo o Brasil, tanto durante o período em que estavam presas, quanto enquanto já egressas do sistema. Dessas pessoas, pouquíssimas relataram interesse em serem transferidas para unidades femininas.

Portanto, eu não tenho argumentos produzidos no campo, seja a partir das narrativas das travestis, seja do funcionamento do funcionamento institucional, para defender que essas pessoas devam ser transferidas compulsoriamente de unidades masculinas para femininas. Compreendo, também, que não há como garantir que a preferência em permanecer em uma unidade masculina, sobretudo podendo contar com um espaço dito protetivo, não é produto de uma produção coercitiva de comportamento. Como demonstrei até aqui, as travestis e as mulheres trans, são sujeitas de um sistema de regulação que tem como um de seus produtos a produção de desejo, vontade de permanecer naquela posição de sujeito.

Não há, também, como ignorar que, mesmo em número reduzido, existem travestis e mulheres trans que desejam cumprir sua pena em unidades femininas. Assim, o que me resta como posicionamento possível neste momento, é, a meu ver, a sugestão de uma subversão ainda maior que a reserva de celas ou galerias para travestis, gays e seus maridos. Acredito que essa discussão é tão acirrada, justamente porque permanecemos buscando nas instituições as bases sólidas do binarismo de gênero. Acredito que, no contexto prisional, isso já caiu por terra há muito tempo. Como demonstrei até aqui, já existem mulheres nas unidades masculinas e homens nas unidades femininas e, a menos que o Brasil inicie uma massiva política de

desencarceramento, que não está nem ao horizonte, esses números só tendem a aumentar. Dessa forma, embora eu não defenda a transferência compulsória, defendo, e aqui está a subversão, a consulta individual. Se a transferência massiva de travestis e mulheres transexuais para unidades femininas aparece, na perspectiva de alguns, como uma alternativa possível, significa que a transferência de um número menor que o total também seria possível. As unidades masculinas já operam historicamente com essa população, logo, não haveria nenhuma implicação caso elas permanecessem, ao passo em que se, as unidades femininas fossem designadas como a unidade referência para essa custódia, creio que receber um número reduzido também seria visto com bons olhos.

Portanto, a compulsoriedade, no tocante a este tema, só acarreta a reiteração do autoritarismo que é marca das unidades prisionais. Ao invés de debater quem tem mais razão e quem possui argumentos mais coerentes, parece-me que a resposta está em realizar uma consulta individual. A diversidade de gênero e sexualidades não é subversiva para a prisão, são parâmetros que já operam em coerência com o curso normal das práticas de controle populacional na instituição. Não posso defender que a resposta para o autoritarismo institucional da prisão seja substituí-lo pelo autoritarismo de pessoas que acreditam que podem decidir algo com implicações tão amplas. Se a decisão for pela compulsoriedade, certamente o deferimento será feito por pessoas que jamais sentirão na carne os efeitos dessa mudança. Portanto, acredito que a saída esteja na consulta informada e cognoscente da parte interessada: as travestis e as mulheres trans presas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Sandra dos Santos. 2012. “A entrevista narrativa ressignificada nas pesquisas educacionais pós-estruturalistas”. In: MEYER, Dagmar Estermann & PARAÍSO, Marlucy Alves (orgs.). **Metodologias pós-críticas em Educação**. Belo Horizonte: Mazza Edições. p. 173-194.

ARAÚJO, Inês Lacerda. Formação discursiva como conceito chave p. **Revista Aulas: Ciências humanas em multimídia**, Campinas, v. , n. 3, p.1-24, mar. 2007.

AUSTIN, John Langshaw. **Quando dizer é fazer: palavras em ação**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990.

AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Criminalidade e justiça penal na América Latina. **Sociologias**, Porto Alegre, n. 13, p.212-241, jun. 2005.

BASSANI, Fernanda. **Visita íntima: sexo, crime, e negócios nas prisões**. Porto Alegre: Editora Bestiário, 2016.

BRASIL, Brasil Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. 2016. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/radio/mj-divulga-novo-relatorio-sobre-populacao-carceraria-brasileira>>. Acesso em: 16 jun. 2017.

_____, Ministério da Educação. **Censo escolar**. 2016. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/web/guest/resultados-e-resumos>>. Acesso em: 16 jun. 2017.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

_____, Judith. **Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

_____, Judith. **Relatar a si mesmo: crítica da violência ética**. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

CARVALHO, Mario & CARRARA, Sérgio. 2013. “Em direção a um futuro trans? Contribuição para a história do movimento de travestis e transexuais no Brasil”.

Sexualidad, Salud y Sociedad: Revista Latinoamericana, Rio de Janeiro. Ago. 2013. Vol. 14, p. 319-351.

CASTRO, Edgar. **Vocabulário de Foucault**: Um percurso pelos seus temas, conceitos e autores. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

CIPRIANI, Marcelli. **Do global ao local**: a emergência das "facções criminais" no Brasil e sua manifestação em Porto Alegre. 2016. 148 f. TCC (Graduação) - Curso de Bacharelado em Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

CRIMINAIS, Instituto Brasileiro de Ciências (Ed.). **16 Propostas Contra o Encarceramento em Massa**. 2017. Disponível em: <<https://www.ibccrim.org.br/medidas-sistemapenal2017>>. Acesso em: 14 jun. 2017.

DELEUZE, Gilles. **Conversações**. São Paulo: Editora 34, 2013.

_____, Gilles. **Foucault**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2013.

_____, Gilles; GUATTARI, Félix. **Mil Platôs**: Vol. 5. São Paulo: Editora 34, 2012.

EFREM FILHO, Roberto. 2016. "Corpos brutalizados: conflitos e materializações nas mortes de LGBT". **Cadernos Pagu**, Campinas. Abr. 2016. Vol. 46, p. 311-340.

FERREIRA, Guilherme Gomes. **Travestis e prisões**: experiência social e mecanismos particulares de encarceramento no Brasil. Curitiba: Multideia, 2015.

FISCHER, Rosa Maria Bueno. Foucault e análise do discurso em educação. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 114, n.197-223, nov. 2001.

_____, Rosa Maria Bueno. O dispositivo pedagógico da mídia: modos de educar na (e pela) TV. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 28, n. 1, p.151-162, jun. 2002.

FONSECA, Márcio Alves da. **Michel Foucault e o direito**. São Paulo: Saraiva, 2012.

FOUCAULT, Michel. A vida dos homens infames. In: FOUCAULT, Michel. **Estratégia, poder-saber: Ditos e Escritos IV**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003. p. 203-222.

_____, Michel. Os Intelectuais e o Poder: Conversa entre Foucault e Gilles Deleuze. In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1982. p. 69-78.

_____, Michel. **A ordem do discurso**: Aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

_____, Michel. **A sociedade punitiva**. São Paulo: Wmf Martins Fontes, 2015.

_____, Michel. **Arqueologia do Saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

_____, Michel. **Aulas sobre a vontade de saber**. São Paulo: Wmf Martins Fontes, 2014.

_____, Michel. **O governo de si e dos outros**. São Paulo: Wmf Martins Fontes, 2010.

_____, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

GARLAND, David. As contradições da "sociedade punitiva": o caso britânico. **Revista de Sociologia e Política**, [s.l.], n. 13, p.59-80, nov. 1999.

_____, David. Penal Modernism and Postmodernism. In: BLOMBERG, Thomas G.; COHEN, Stanley. **Punishment and Social Control**. New York: Aldine de Gruyter, 2003. p. 45-70.

_____, David. **A cultura do controle: Crime e ordem social na sociedade contemporânea**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

GLOBO, Rede. **Profissão Repórter: Prisões**. Disponível em: <<http://g1.globo.com/profissao-reporter/edicoes/2017/06/07.html>>. Acesso em: 14 jun. 2017.

HUMANOS, Comissão Interamericana de Direitos. **Medida Cautelar No. 8-13:** Pessoas privadas de liberdade no "Presídio Central de Porto Alegre". 2013. Disponível em: <<http://www.ajuris.org.br/sitenovo/wp-content/uploads/2014/01/Medida-Cautelar-Presidio-Central-30-12-2013.pdf>>.

Acesso em: 16 jun. 2017.

LOURO, Guacira Lopes. **Um corpo estranho:** ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2016.

MACHADO, Roberto. **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro: Paz & Terra, 2016.

MEYER, Dagmar Estermann & PARAÍSO, Marlucy Alves. 2012. Metodologias de pesquisas pós-críticas em Educação ou Sobre como fazemos nossas investigações. In: MEYER, Dagmar Estermann & PARAÍSO, Marlucy Alves (orgs.). **Metodologias pós-críticas em Educação.** Belo Horizonte: Mazza Edições. p. 15-22.

MISKOLCI, Richard. **Teoria Queer:** um aprendizado pelas diferenças. Belo Horizonte: Autêntica, 2012. (Cadernos de Diversidade).

MOTTA, Fernando Cláudio Prestes. O poder disciplinar nas organizações formais. **Revista de Administração de Empresas**, [s.l.], v. 21, n. 4, p.33-41, dez. 1981.

MOTTA, Manoel Barros da (Org.). **Michel Foucault:** segurança, penalidade e prisão. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012. (Ditos e Escritos VIII).

MOUFFE, Chantal. **Sobre o político.** São Paulo: Wmf Martins Fontes, 2015.

PASSOS, Amilton Gustavo da Silva. **Uma ala para travestis, gays e seus maridos:** Pedagogias institucionais da sobrevivência no Presídio Central de Porto Alegre. 2014. 108 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

PETERS, Michael. **Pós-estruturalismo e filosofia da diferença:** uma introdução. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

PRECIADO, Paul B.. **Manifesto Contrassexual:** práticas subversivas de identidade sexual. São Paulo: N-1 Edições, 2014.

SALLIN, Vinícius Ricardo. 2008. **As facções e o grupo da segurança no Presídio Central de Porto Alegre**: relações em um sistema social complexo. Dissertação de Mestrado, Curso de Pós-graduação em Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Para uma revolução democrática da justiça**. São Paulo: Cortez Editora, 2010.

SARGENTINI, Vanice Maria Oliveira. A noção de formação discursiva: uma relação estreita com o corpus na análise do discurso. In: <http://www.discurso.ufrgs.br/sead2/doc/vanicesargentini.pdf>. Porto Alegre: Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2005. p. 1-6.

SEFFNER, Fernando; PASSOS, Amilton Gustavo da Silva. Uma galeria para travestis, gays e seus maridos: Forças discursivas na geração de um acontecimento prisional. **Sexualidad, Salud y Sociedad (rio de Janeiro)**, [s.l.], n. 23, p.140-161, ago. 2016. FapUNIFESP (SciELO).

SEFFNER, Fernando; MÜLLER, Magnor Ido. 2012. “Quem ama sofre, quem sofre luta, quem luta vence: da conjugalidade entre travestis e seus maridos”. **Sociedade e Cultura**, Goiânia. Dez. 2012. Vol. 15, nº 2, p. 285-295.

SILVA, Tomaz Tadeu da. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (Org.). **Identidade e diferença**. Rio de Janeiro: Vozes, 2000. p. 73-102.

ANEXO I

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À
DISCRIMINAÇÃO

DOU de 17/04/2014 (nº 74, Seção 1, pág. 1)

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA - CNPCP, DR. HERBERT JOSE ALMEIDA CARNEIRO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 64, I, Lei nº 7.210/84, bem como no art. 39, I e II, do Anexo I do Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007 e o PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO - CNCD/LGBT, DR. GUSTAVO BERNARDES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 6, III, do Decreto nº 7.388, de 9 de dezembro de 2010,

considerando o disposto na Constituição Federal, em especial no artigo 5º, incisos III, XLI, XLVII, XLVIII e XLIX;

considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), a Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes e seu Protocolo Facultativo, as Regras Mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos, as Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok), e todos os outros instrumentos internacionais aplicáveis à matéria, bem como os Princípios de Yogyakarta (Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero);

considerando o disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que instituiu a Lei de Execução Penal, em especial nos artigos 40, 41 e 45;

considerando a Lei Federal nº 12.847, de 2 de agosto de 2013, que Instituiu o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências;

considerando o Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, que estabelece o plano estratégico de educação no âmbito do Sistema Prisional;

considerando a Resolução CNPCP nº 4, de 29 de junho de 2011, que recomenda aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou órgãos congêneres seja assegurado o direito à visita íntima a pessoa presa, recolhida nos estabelecimentos prisionais, resolvem:

Art. 1º - Estabelecer os parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil.

Parágrafo único - Para efeitos desta Resolução, entende-se por LGBT a população composta por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, considerando-se:

I - Lésbicas: denominação específica para mulheres que se relacionam afetiva e sexualmente com outras mulheres;

II - Gays: denominação específica para homens que se relacionam afetiva e sexualmente com outros homens;

III - Bissexuais: pessoas que se relacionam afetiva e sexualmente com ambos os sexos;

IV - Travestis: pessoas que pertencem ao sexo masculino na dimensão fisiológica, mas que socialmente se apresentam no gênero feminino, sem rejeitar o sexo biológico; e

V - Transexuais: pessoas que são psicologicamente de um sexo e anatomicamente de outro, rejeitando o próprio órgão sexual biológico.

Art. 2º - A pessoa travesti ou transexual em privação de liberdade tem o direito de ser chamada pelo seu nome social, de acordo com o seu gênero.

Parágrafo único - O registro de admissão no estabelecimento prisional deverá conter o nome social da pessoa presa.

Art. 3º - Às travestis e aos gays privados de liberdade em unidades prisionais masculinas, considerando a sua segurança e especial vulnerabilidade, deverão ser oferecidos espaços de vivência específicos.

§ 1º - Os espaços para essa população não devem se destinar à aplicação de medida disciplinar ou de qualquer método coercitivo.

§ 2º - A transferência da pessoa presa para o espaço de vivência específico ficará condicionada à sua expressa manifestação de vontade.

Art. 4º - As pessoas transexuais masculinas e femininas devem ser encaminhadas para as unidades prisionais femininas.

Parágrafo único - Às mulheres transexuais deverá ser garantido tratamento isonômico ao das demais mulheres em privação de liberdade.

Art. 5º - À pessoa travesti ou transexual em privação de liberdade serão facultados o uso de roupas femininas ou masculinas, conforme o gênero, e a manutenção de cabelos compridos, se o tiver, garantindo seus caracteres secundários de acordo com sua identidade de gênero.

Art. 6º - É garantido o direito à visita íntima para a população LGBT em situação de privação de liberdade, nos termos da Portaria MJ nº 1.190/2008 e na Resolução CNPCP nº 4, de 29 de junho de 2011.

Art. 7º - É garantida à população LGBT em situação de privação de liberdade a atenção integral à saúde, atendidos os parâmetros da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP.

Parágrafo único - À pessoa travesti, mulher ou homem transexual em privação de liberdade, serão garantidos a manutenção do seu tratamento hormonal e o acompanhamento de saúde específico.

Art. 8º - A transferência compulsória entre celas e alas ou quaisquer outros castigos ou sanções em razão da condição de pessoa LGBT são considerados tratamentos desumanos e degradantes.

Art. 9º - Será garantido à pessoa LGBT, em igualdade de condições, o acesso e a continuidade da sua formação educacional e profissional sob a responsabilidade do Estado.

Art. 10 - O Estado deverá garantir a capacitação continuada aos profissionais dos estabelecimentos penais considerando a perspectiva dos direitos humanos e os princípios de igualdade e não-discriminação, inclusive em relação à orientação sexual e identidade de gênero.

Art. 11 - Será garantido à pessoa LGBT, em igualdade de condições, o benefício do auxílio-reclusão aos dependentes do segurado recluso, inclusive ao cônjuge ou companheiro do mesmo sexo.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

HERBERT JOSE ALMEIDA CARNEIRO - Presidente do CNPCP

GUSTAVO BERNARDES - Presidente do CNCD/LGBT

ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº 1/2018

Distrito Federal

O PLENÁRIO DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS - CDPDDH, em sua 99ª Reunião Ordinária realizada no dia 09 de março de 2018, e no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2º, IV, VIII e art. 9º V, da Lei n. 3.797 de 06 de fevereiro de 2016, dispõe:

CONSIDERANDO os dispostos previstos na Constituição Federal de 1988, em especial no artigo 1º, III e no artigo 5º, incisos III, XLI, XLVII, XLVIII e XLIX;

CONSIDERANDO que no ano de 2004, o Conselho Distrital de Saúde aprovou a Resolução nº 01/2004 com intuito de iniciar as ações de saúde prisional objetivando garantir o direito à saúde através de ações básicas de saúde individuais e coletivas, visando promover, prevenir, reduzir e/ou eliminar riscos e agravos à saúde da população que se encontra reclusa no Distrito Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece no art. 2º, I, II, III e IV que a Capital tem como valores fundamentais a preservação da igualdade e cidadania, bem como dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO os princípios de direitos humanos consagrados em documentos e tratados internacionais, em especial a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (1966), o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966), o Protocolo de São Salvador (1988), a Declaração da Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata (Durban, 2001) e os Princípios de Yogyakarta (Yogyakarta, 2006);

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 2.615/2000 que determina sanções às práticas discriminatórias em razão da orientação sexual das pessoas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 37.982, de 30 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de

peças trans - travestis, transexuais e transgêneros no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que instituiu a Lei de Execução Penal, em especial nos artigos 40, 41 e 45;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, que estabelece o plano estratégico de educação no âmbito do Sistema Prisional;

CONSIDERANDO a Resolução CNPCP nº 4, de 29 de junho de 2011, que recomenda aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou órgãos congêneres que seja assegurado o direito à visita íntima a pessoa presa, recolhida nos estabelecimentos prisionais;

CONSIDERANDO o a Resolução Conjunta nº 01 de 15 de abril de 2014 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária que estabelece parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir nas unidades prisionais a segurança da pessoa transgênero, pois é necessário considerar não apenas a identidade de gênero, bem como suas características fisiológicas;

CONSIDERANDO o Relatório A/HRC/29/23, 4 de maio de 2015, do Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, o Relatório do Relator Especial sobre a questão da tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, A/56/156, de 3 de julho de 2001, Relatório do Relator Especial sobre a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, A/HRC/22/53, 1 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a decisão do julgamento do Recurso Extraordinário RE670422 e da Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI 4275 pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 01 de março de 2018. RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar aos órgãos competentes da administração da execução penal no Distrito Federal que estabeleçam os parâmetros de acolhimento das pessoas LGBTI em privação de liberdade no Distrito Federal, observando o contido na Resolução Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2014, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD/LGBT, publicada no DOU de 17.04.2014 (nº 73, Seção 1, pág. 1);

Parágrafo único - Para efeitos desta Resolução, entende-se por LGBTI a população composta por pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexo, considerando-se:

I - Lésbicas: denominação específica para mulheres que se relacionam independentemente da identidade de gênero afetiva e sexualmente com outras mulheres;

II - Gays: denominação específica para homens que independentemente da identidade de gênero se relacionam afetiva e sexualmente com outros homens;

III - Bissexuais: pessoas que se relacionam afetiva e sexualmente com ambos os sexos independentemente da identidade de gênero;

IV - Travesti: em termos gerais, se pode dizer que as pessoas travestis são aquelas que manifestam uma expressão de gênero mediante a utilização de vestuário e atitudes de gênero opostos aos que são social e culturalmente associados ao sexo assinalado ao nascer. Pode ou não incluir a modificação de seu corpo.

V - Transexual: as pessoas transexuais se sentem e se concebem como pertencentes ao gênero oposto que social e culturalmente se assinala ao seu sexo biológico e optam por uma intervenção médica, hormonal, cirúrgica ou ambas, para adequar sua aparência fisiobiológica à sua realidade psíquica, espiritual e social;

VI - Transgênero: termo utilizado quando a identidade ou a expressão de gênero de uma pessoa é diferente daquela tipicamente associada ao sexo assinalado ao nascer. As pessoas trans constroem sua identidade independentemente de tratamento médico ou intervenções cirúrgicas;

VII - Intersexo: pessoas cuja designação do sexo jurídico não está em conformidade com o sexo biológico em razão de não caracterização com base nas definições estritas de dimorfismo sexual.

Art. 2º Garantir à pessoa travesti, transexual, transgênero e intersexo em privação de liberdade o acesso à política de nome social, garantindo o direito de ser chamada ou chamado por seu nome próprio autoidentificado, mesmo que em desacordo com o registro civil, de acordo com sua identidade de gênero.

Parágrafo único - O registro de admissão no estabelecimento prisional deverá conter campo específico para abranger a política de nome social, também deve conter campo que indique se a pessoa admitida no estabelecimento prisional é transexual, travesti ou transgênero, condicionada à sua expressa manifestação de vontade. Caso não conste da Guia de Recolhimento à prisão deverá ser providenciado, inclusive, junto ao juízo da execução penal.

Art. 3º Aos homens gays e bissexuais privados de liberdade em unidades prisionais masculinas, considerando a sua segurança e especial vulnerabilidade, deverão ser oferecidos espaços de vivência específicos.

§ 1º Os espaços para essa população não devem se destinar à aplicação de medida disciplinar ou de qualquer método coercitivo para os outros detentos.

§ 2º A transferência da pessoa presa para o espaço de vivência específico ficará condicionada a sua expressa manifestação de vontade.

Art. 4º Às mulheres lésbicas e bissexuais privadas de liberdade em unidades prisionais femininas, considerando a sua segurança e especial vulnerabilidade, deverão ser oferecidos espaços de vivência específicos.

§ 1º Os espaços para essa população não devem se destinar à aplicação de medida disciplinar ou de qualquer método coercitivo para os outros detentos.

§ 2º A transferência da pessoa presa para o espaço de vivência específico ficará condicionada a sua expressa manifestação de vontade.

Art. 4º As pessoas travestis, transexuais e transgêneros devem ser encaminhadas para as unidades prisionais adequadas à sua identidade de gênero.

§ 1º A transferência da pessoa presa para a unidade prisional adequada à sua identidade de gênero ficará condicionada à expressa manifestação de vontade.

§ 2º Às mulheres transexuais e pessoas transgêneros de identidade feminina deverá ser garantido tratamento isonômico ao das demais mulheres em privação de liberdade.

§ 3º Aos homens transexuais e pessoas transgêneros de identidade masculina, não será obrigatória a transferência para unidades prisionais masculinas, mesmo quando da retificação do nome e do sexo de seu registro civil, garantindo o acesso à informação, tendo em vista que o sistema atual não abrange as peculiaridades destes indivíduos e põe em risco sua segurança.

Art. 5º Garantir a criação da Ala Inclusiva na penitenciária feminina para garantir a segurança e a integridade das pessoas transexuais, travestis, transgêneros e intersexo, seja sua identidade masculina ou feminina.

§ 1º. Para garantir a segurança dos Transgêneros masculinos é necessário levar em consideração não apenas a identidade de gênero, pois suas características fisiológicas põem em risco sua segurança no sistema penitenciário masculino.

§ 2º Os Transgêneros masculinos têm o direito de fazer uso de binder ou topper compressor como instrumento de manutenção da sua identidade de gênero.

Art. 6º À pessoa travesti, transexual e transgênero em privação de liberdade serão facultados o uso de roupas femininas ou masculinas, conforme a identidade de gênero, e a manutenção de cabelos compridos, se os tiver, garantindo seus caracteres secundários de acordo com sua identidade de gênero.

Art. 7º Garantir o direito à visita íntima para a população LGBTI em situação de privação de liberdade, nos termos da Portaria MJ nº 1.190/2008 e na Resolução CNPCP nº 4, de 29 de junho de 2011.

Art. 8º Garantir à população LGBTI em situação de privação de liberdade a atenção integral à saúde, atendidos os parâmetros da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT e da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional - PNAISP.

§ 1º Garantir o apoio psicológico, psiquiátrico, ginecológico, urológico e endocrinológico especializado para pessoas transexuais, travestis, transgêneros e intersexo durante toda a permanência em reclusão, considerando que o Distrito Federal conta atualmente com atendimento ambulatorial específico para a população transexual, travesti e transgênero instalado do Hospital Dia, situado na via W3 Sul quadra 508/509 Sul.

§ 2º À pessoa travesti, mulher ou homem transexual ou transgênero em privação de liberdade, serão garantidos a manutenção do tratamento hormonal e o acompanhamento de saúde específico.

Art. 9º A transferência compulsória entre celas e alas ou quaisquer outros castigos ou sanções em razão da condição de pessoa LGBTI são considerados tratamentos desumanos e degradantes.

Art. 10º Será garantido à pessoa LGBTI, em igualdade de condições, o acesso e a continuidade da sua formação educacional e profissional sob a responsabilidade do Estado.

Art. 11. O Estado deverá garantir a capacitação continuada aos profissionais dos estabelecimentos penais considerando a perspectiva dos direitos humanos e os princípios de igualdade e não-discriminação, inclusive em relação à orientação sexual e identidade de gênero.

Art. 12. Garantir o benefício de auxílio-reclusão aos dependentes e companheiro do segurado recluso LGBTI em igualdade de condições.

Art. 13. Capacitar os servidores da Subsecretaria do Sistema Prisional do Distrito Federal no tocante ao tratamento a ser dispensado as travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais com intuito de evitarem quaisquer incorreções à legislação presente.

Art. 14. Desenvolver, por meio do serviço social das unidades prisionais, ações contínuas dirigidas aos visitantes das pessoas presas, para garantia do respeito aos princípios de igualdade e não-discriminação e do direito ao reconhecimento, inclusive em relação à orientação sexual e identidade de gênero das pessoas presas.

Art. 15. Dar ciência dos termos desta Resolução aos seguintes órgãos:

- (i) Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Segurança Pública;
- (ii) Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária;
- (iii) Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Conselho Nacional de Justiça;
- (iv) Conselho Nacional do Ministério Público;
- (v) Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde;
- (vi) Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
- (vii) Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social;
- (viii) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e à
- (ix) Vara de Execuções Penais do Distrito Federal;

Art. 16. Recomendar ao Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Segurança Pública; ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; a Secretaria de Segurança Pública e da Paz Social; o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; e à Vara de Execuções Penais do Distrito Federal a realização de estudos para incluir nas normas de edificação de unidades prisionais, espaços específicos para o recolhimento de pessoa LGBTI.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MICHEL PLATINI GOMES FERNANDES

ANEXO III

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2017/GAB-SEJUDH

Estabelece parâmetros de acolhimento e atendimento à Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, privados de liberdade no Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, II da Constituição Estadual e o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA e

Considerando o disposto na Constituição Federal, em especial no artigo 5º, incisos III, XLI, XLVII, XLVIII e XLIX, que dispõe sobre os direitos e deveres individuais e coletivos; e também o artigo 201º, que dispõe sobre a previdência social;

Considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), a Convenção Contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes e seu Protocolo Facultativo, as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos, as Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras (Regras de Bangkok), e todos os outros instrumentos internacionais aplicáveis à matéria, bem como os Princípios de

Yogyakarta (Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que instituiu a Lei de Execução Penal, em especial nos artigos 40, 41 e 45, que dispõe sobre os direitos dos presos e também as sanções disciplinares;

Considerando a Lei Federal nº 12.847, de 2 de agosto de 2013, que instituiu o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; cria o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, que estabelece o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional;

Considerando a Resolução CNPCP nº 4, de 29 de junho de 2011, que recomenda aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou órgãos congêneres seja assegurado o direito à visita íntima a pessoa presa, recolhida nos estabelecimentos prisionais;

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas no Sistema Prisional - PNAISP;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Gestão
- Imprensa Oficial

Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT;

Considerando a Resolução Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2014, que estabelece parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil;

Considerando o Manual de Procedimento Operacional Padrão do Sistema Penitenciário de Mato Grosso;

Considerando a I Conferência Nacional de Políticas Públicas para a população LGBT.

Considerando a Lei Federal nº 8.213/1991, em seu Art. nº 80, que dispõe sobre o Auxílio Reclusão;

Considerando o decreto nº 3.048/1999, que aprova o Regulamento da Previdência Social, do artigo nº 116 ao nº 119, que dispõe sobre o Auxílio Reclusão.

Considerando a Lei complementar Nº 389, de 31 de março de 2010, que Reestrutura a Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário de Mato Grosso;

RESOLVEM:

Art. 1º . Estabelecer os parâmetros de acolhimento e atendimento à população LGBT em privação de liberdade no Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. Para efeitos desta Instrução Normativa, entende-se por LGBT a população composta por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, em consonância com a I Conferência Nacional de Políticas Públicas para a população LGBT em 2008, considerando-se:

I - Lésbicas: denominação específica para mulheres que se relacionam afetiva e sexualmente com outras mulheres;

II - Gays: denominação específica para homens que se relacionam afetiva e sexualmente com outros homens;

III - Bissexuais: pessoas que se relacionam afetiva e sexualmente com ambos os sexos;

IV - Travestis: pessoas que pertencem ao sexo masculino na dimensão fisiológica, mas que socialmente se apresentam no gênero feminino, sem rejeitar o sexo biológico; e

V - Transexuais: pessoas que são psicologicamente de um sexo e anatomicamente de outro, rejeitando o próprio órgão sexual biológico.

Art. 2º . A pessoa travesti ou transexual em privação de liberdade tem o direito de ser chamada e identificada pelo seu nome social, de acordo com o seu gênero.

§ 1. Todos os documentos administrativos de identificação da pessoa , e dos sistemas de informações SIAPEN (Sistema Integrado de Administração Penitenciária), SIGEPEN (Sistema Integrado de Gestão Penitenciária) ou congêneres do sistema penitenciário deverão conter um campo para registro do nome social de Travestis e Transexuais.

§ 2. O registro de admissão no estabelecimento penitenciário deverá seguir o modelo conforme anexo I.

Art. 3º. Nas unidades penitenciárias masculinas destinadas ao acolhimento deste público-alvo deverá ser oferecido espaço específico de convivência, definindo este espaço como celas da unidade penal, destinado exclusivamente para os Gays, os Bissexuais, as Travestis e as Transexuais do gênero feminino que ainda não concluíram o processo de readaptação genital (não “cirurgiadas”), com objetivo de resguardar sua integridade física, moral, psicológica, diminuição da alta vulnerabilidade e a garantia de direitos.

§ 1º. Os espaços para essa população não devem se destinar à aplicação de medida disciplinar ou de qualquer método coercitivo.

§ 2º. A transferência da pessoa privada de liberdade para o espaço de convivência específico ficará condicionada à sua expressa manifestação de vontade.

§ 3º. Os espaços de convivência da população LGBT, dentro do Sistema Penitenciário de Mato Grosso, deverão ser implementados nos polos regionais do Estado, contribuindo para que a pessoa tenha acesso ao direito de cumprir a pena em local próximo ao município de seus familiares.

§ 4º. Os polos regionais do Estado conforme mencionado no parágrafo

ANEXO IV

DECRETO Nº 37.944 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece diretrizes e normativas para o tratamento da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) no Sistema Penitenciário do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e Considerando nos incisos III, XLI, XLVII, XLVIII e XLIX do art. 5º da Constituição Federal; Considerando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), a Convenção contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes e seu Protocolo Facultativo, as Regras Mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos, as Regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres transexuais presas e medidas não privativas de liberdade para mulheres transexuais infratoras (Regras de Bangkok) e todos os outros instrumentos internacionais aplicáveis à matéria, bem como os Princípios de Yogyakarta (Princípios sobre a aplicação da legislação internacional de direitos humanos em relação à orientação sexual e identidade de gênero); Considerando o disposto nos Princípios e Melhores

Práticas na Proteção de Pessoas Privadas de Liberdade nas Américas, aprovado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em 14 de março de 2008, em especial o Princípio II sobre Igualdade e Não-discriminação; Considerando o disposto na Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, que instituiu a Lei de Execução Penal, em especial nos artigos 40, 41 e 45; Considerando o disposto na Lei Estadual nº 7.309, de 10 de janeiro de 2003, que proíbe discriminação em virtude de orientação sexual e identidade de gênero; Considerando o disposto na Lei Estadual nº 10.908, de 8 de junho de 2017, que dispõe sobre o tratamento nominal e a inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais no âmbito da Administração Pública Estadual; Considerando o disposto na Portaria nº 350/GS/SEAP/12, de 02 de abril de 2012, que regulamenta os termos da visita íntima no Sistema Penitenciário do estado da Paraíba; Considerando o disposto na Resolução Conjunta do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação – CNCD/ LGBT N.º 1, de 15 de abril de 2014, que estabelece parâmetros de acolhimento de LGBT em privação de liberdade no Brasil, D E C R E T A: Art. 1º Estabelece diretrizes e normativas para acolhimento da população de LGBT em privação de liberdade no sistema penitenciário da Paraíba. Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, entende-se por LGBT a população composta por lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais, considerando-se: I – lésbicas: denominação específica para mulheres transexuais que se relacionam afetiva e sexualmente com outras mulheres transexuais; II – gays: denominação específica para homens que se relacionam afetiva e sexualmente com outros homens; III – bissexuais: pessoas que se relacionam afetiva e sexualmente com ambos os sexos; IV – travestis: pessoas que pertencem ao sexo masculino na dimensão fisiológica, mas que socialmente se apresentam no gênero feminino; V – transexuais: pessoas que são psicologicamente de um sexo e anatomicamente de outro, ou seja, sua identidade de gênero é discordante de seu sexo biológico. Art. 2º É vedada toda e qualquer forma de discriminação por parte de servidoras e servidores da administração penitenciária ou de particulares fundada na orientação sexual ou na identidade de gênero da pessoa privada de liberdade ou que integrem o rol de visitas às pessoas em privação de liberdade.

Parágrafo único. Será assegurado à população LGBT em privação de liberdade a autodeterminação de sua orientação sexual e identidade de gênero, na entrada do sistema penitenciário. Art. 3º Travestis, mulheres transexuais e homens transexuais, em privação de liberdade, têm o direito de usarem e serem tratados pelo seu nome social, de acordo com sua identidade de gênero, conforme dispõe a Lei Estadual nº 10.908, de 8 de junho de 2017. § 1º Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis, mulheres transexuais e homens transexuais querem ser tratados. § 2º A adoção de nome social por travestis, mulheres transexuais e homens transexuais em privação de liberdade, poderá ser realizada a qualquer tempo, por meio de manifestação verbal ou solicitação formal por escrito à direção da unidade prisional. § 3º O sistema de registros da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP) deverá conter um campo específico destinado ao nome social, que deverá ser preenchido na entrada da pessoa presa, seguindo o registro na Guia de Recolhimento do Preso. § 4º O prenome anotado no registro civil deverá ser utilizado para os atos que ensejem a emissão de documentos oficiais, acompanhado do nome social. § 5º Caso não tenha sido incluído o nome social na Guia de Recolhimento do Preso, a SEAP deverá incluí-lo. O mesmo procedimento deverá ser adotado para travestis, mulheres transexuais e homens transexuais que já se encontram no sistema prisional. § 6º O disposto no caput desse artigo é assegurado, igualmente, a travestis e transexuais que integram o rol de visitas de pessoas privadas de liberdade. Art. 4º Às travestis, às mulheres transexuais, aos gays e aos bissexuais privados de liberdade em unidades prisionais masculinas, considerando a sua segurança e especial vulnerabilidade, deverão ser oferecidas celas ou alas específicas, de modo a garantir sua dignidade, individualidade e adequado alojamento. § 1º deve-se analisar o interesse da população assistida, evitando assim segregação social ou quaisquer formas de discriminação negativa em razão da identidade de gênero ou orientação sexual. § 2º a transferência de pessoa presa para a cela ou ala específica ficará condicionada à sua expressa manifestação de vontade. § 3º os espaços para essa população não devem se destinar à aplicação de medida disciplinar ou de qualquer método coercitivo. § 4º para efeito do disposto neste artigo, as celas ou alas específicas deverão ser

criadas pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, considerando a demanda existente identificada. Art. 5º Mulheres transexuais ou homens transexuais que passaram por procedimentos cirúrgicos de redesignação do sexo poderão ser incluídas em unidades prisionais do sexo correspondente, a seu critério. Parágrafo único. Deverão ser tomadas as devidas providências de retificação do pré-nome no Registro Civil dessas pessoas, por meio de processo judicial, caso isso não tenha ocorrido até o seu ingresso no Sistema Prisional. Art. 6º Às travestis, mulheres transexuais e homens transexuais em privação de liberdade será facultado o uso de roupas femininas ou masculinas, conforme sua identidade de gênero. Art. 7º Às travestis ou mulheres transexuais em privação de liberdade será assegurada a manutenção de cabelos compridos, garantindo seus caracteres secundários de acordo com a sua identidade de gênero. Parágrafo único. Deverá ser respeitada a manutenção de cabelos compridos de travestis e mulheres transexuais na porta de entrada dos presídios masculinos, nas transferências e durante a sua permanência no sistema penitenciário. Art. 8º É vedado proceder à revista íntima em travestis, mulheres transexuais e homens transexuais em privação de liberdade ou na condição de visitantes em ambiente público, que permita a exposição da nudez da pessoa revistada diante dos demais presos, devendo-se proceder à revista íntima em ambiente reservado, que assegure sua privacidade. Parágrafo único. Travestis, mulheres transexuais e homens transexuais em privação de liberdade, ou cadastrados como visitantes para realização de visita social ou íntima, serão revistados seguindo as normas de revistas íntimas, sem discriminação alguma, sendo realizadas por agentes penitenciários conforme o seu sexo biológico, ou resultante de procedimentos cirúrgicos de redesignação sexual. Art. 9º É garantido o direito à visita íntima para a população LGBT em situação de privação de liberdade, nos termos da Portaria MJ N.º 1.190/2008, na Resolução CNPCP N.º 4, de 29 de junho de 2011 e a Portaria N.º 350/GS/SEAP/12, de 02 de abril de 2012. Art. 10. É garantida à população LGBT em situação de privação de liberdade a atenção integral à saúde, atendidos os parâmetros da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP e respeitando o que preconiza a Política Nacional de Saúde Integral

de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT. Art. 11. Será garantido à população LGBT em privação de liberdade, em igualdade de condições, o acesso e a continuidade da sua formação educacional e profissional sob a responsabilidade do Estado, de modo a contribuir com o processo de reintegração e construção de sua autonomia social e econômica. Art. 12. O descumprimento do disposto neste Decreto por servidor público estadual ensejará em processo administrativo para apurar a infração funcional, nos termos da Lei Complementar N.º 58, de 30 de dezembro de 2003. Art. 13. O acompanhamento do disposto neste Decreto será feito pelo Conselho Estadual dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais da Paraíba. Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de dezembro de 2017; 129º da Proclamação da República.

ANEXO V

ESTATUTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

O ESTATUTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ foi aprovado pelo Decreto Estadual nº. 1276 de 31 de outubro de 1995 e tornado público pelo Diário Oficial nº. 4625 de 31 de outubro de 1995.

CAPITULO III

Das Faltas e das Sanções Disciplinares

Art. 60 - As faltas classificam-se em leves, médias e graves.

Parágrafo Único - Pune-se a tentativa com sanção correspondente à falta consumada.

Art. 61 - São consideradas faltas leves:

- I. atitude de acinte ou desconsideração perante funcionário ou visitas;
- II. emprego de linguagem desrespeitosa;

- III. apresentar-se de forma irreverente diante do diretor, funcionários, visitantes ou outras pessoas;
- IV. desatenção em sala de aula ou de trabalho;
- V. permutar, penhorar ou dar garantia, objetos de sua propriedade a outro preso, internado ou funcionário;
- VI. executar, sem autorização, o trabalho de outrem;
- VII. descuidar da higiene pessoal;
- VIII. descuidar da higiene e conservação do patrimônio do estabelecimento;
- IX. dissimular ou alegar doença ou estado de precariedade física para eximir-se de obrigações;
- X. comprar ou vender, sem autorização, a outros presos, internados ou funcionários;
- XI. portar ou manter na cela ou alojamento, material de jogos não permitidos;
- XII. produzir ruídos que perturbem o descanso e as atividades do estabelecimento;
- XIII. procrastinar, discutir cumprimento de ordem, ou recusar o dever de trabalho;
- XIV. responder por outrem a chamada ou revista, ou deixar de responder as chamadas regulamentares;
- XV. transitar pelo estabelecimento, manter-se em locais não permitidos ou ausentar-se, sem permissão, dos locais de presença obrigatória;
- XVI. proceder de forma grosseira ou discutir com outro preso;
- XVII. sujar pisos, paredes ou danificar objetos que devam ser conservados;
- XVIII. desobedecer os horários regulamentares;

- XIX. descumprir as prescrições médicas;
- XX. abordar autoridade ou pessoa estranha ao estabelecimento, sem autorização;
- XXI. lavar ou secar roupa em local não permitido;
- XXII. fazer refeições em local e horário não permitido;
- XXIII. utilizar-se de local impróprio para satisfação das necessidades fisiológicas;
- XXIV. conversar através de janela, guichê de sela, setor de trabalho ou local não apropriado;
- XXV. descumprir as normas para visita social ou íntima.

Art. 62 - São consideradas faltas médias:

- I. deixar de acatar as determinações superiores;
- II. imputar falsamente fato ofensivo à administração, funcionário, preso ou internado;
- III. dificultar averiguação, ocultando fato ou coisa relacionada com a falta de outrem;
- IV. manter, na cela, objeto não permitido;
- V. abandonar, sem permissão, o trabalho;
- VI. praticar ato libidinoso, obsceno ou gesto indecoroso;
- VII. causar dano material ao estabelecimento ou a coisa alheia;
- VIII. praticar jogo previamente não permitido;
- IX. abster-se de alimento como protesto ou rebeldia;
- X. utilizar-se de outrem para transportar correspondência ou objeto, sem o conhecimento da administração;

- XI. provocar, mediante intriga, discórdia entre funcionários, presos ou internados, para satisfazer interesse pessoal ou causar tumulto;
- XII. colocar outro preso ou internado à sua submissão ou à de grupo em proveito próprio ou alheio;
- XIII. confeccionar, portar ou utilizar chave ou instrumento de segurança do estabelecimento salvo quando autorizado;
- XIV. utilizar material, ferramenta ou utensílios do estabelecimento em proveito próprio ou alheio, sem autorização;
- XV. veicular, por meio escrito ou oral, acusação infundada à administração ou ao pessoal penitenciário;
- XVI. desviar material de trabalho, de estudo, de recreação e outros, para local indevido;
- XVII. recusar-se a deixar a cela quando determinado, mantendo-se em atitude de rebeldia;
- XVIII. deixar de freqüentar, sem justificativa, as aulas no grau em que esteja matriculado;
- XIX. maltratar animais;
- XX. alterar ou fazer uso indevido de documentos ou cartões de identificação fornecidos pela administração, para transitar no interior do estabelecimento;
- XXI. praticar fato definido como crime culposos;
- XXII. portar, sem ter em sua guarda, ou fazer uso de bebida com teor alcoólico, ou apresentar-se embriagado.

Art. 63 - São consideradas faltas graves :

- I. incitar ou participar de movimento para subverter a ordem ou a disciplina;

- II. fugir/evadir-se;
- III. possuir, indevidamente, instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem;
- IV. provocar acidente de trabalho;
- V. descumprir, no regime aberto, as condições impostas;
- VI. praticar fato definido como crime doloso;
- VII. inobservar os deveres previstos nos incisos II e IV do Art. 39 da Lei de Execução Penal.